

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
VICE GOVERNADORIA - VICEGOV.....	20
CASA CIVIL.....	23
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	23
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	25
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	27
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	29
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	39
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	67
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	74
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	76
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	95
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	121
POLÍCIA MILITAR - PM.....	123
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	145
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	159
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	177
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	181
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	181
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	184
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	188
LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC.....	189
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	189
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	326
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	328
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	330
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....	343
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	349
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	362
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	367
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	378
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	379
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	466
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	468
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	468
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	480
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	481
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	482
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	482
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	486
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	487

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	488
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.....	489
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	489
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	490
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.....	490
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	491
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.....	491
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	491
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	492
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	492
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	492
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	493
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	494
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.....	494
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, MULHERES, ARTESÃ, CHACAREIROS, PESCADORES E COLETA SELETIVA E MATERIAS RECICLAVEIS DE COSTA MARQUES RECICLAMARQUES.....	495
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO APAE.....	495



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.732, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 8.1 da Tabela VII da Parte 2 do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"TABELA VII
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
8.1	06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante (Anexo X, art. 360)

" (NR)

Art. 2º Ficam revogados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - a alínea "d" do inciso I do § 2º do art. 57; e

II - o parágrafo único do art. 368-D da Seção III-A do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao inciso I do art. 2º, a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente à sua publicação; e

II - em relação ao inciso II do art. 2º, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0060470808

DECRETO Nº 30.727, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, os estabelecimentos concessionários de veículos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente ao da sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO ÚNICO
“ANEXO ÚNICO

Relação de estabelecimentos concessionários de veículos excluídos do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
.....					
HEMAQ VEICULOS ELETRICOS LTDA	MATRIZ	57.268.411/0001-80	00000007086768	Av. Castelo Branco, nº 21109, Parque Industrial Governador Jerônimo Santana.	CACOAL
HEMAQ VEICULOS ELETRICOS LTDA	FILIAL	57.268.411/0002-60	00000007118767	Av Transcontinental, nº 2888, Bairro Jardim Aurelio Bernardi.	JI-PARANÁ

”(NR)
Protocolo 0065927941

DECRETO Nº 30.831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.882.045,72, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 12.882.045,72 (doze milhões oitocentos e oitenta e dois mil quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Fitha, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			50.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	1.500.0	50.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			100.000,00
14.002.28.844.0000.0124	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	329021	1.500.0	100.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.759.0	4.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.100.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	1.753.0	400.000,00
15.020.06.181.2174.4117	CONSTRUIR E REFORMAR AS SEDES DO DETRAN/RO	339039	1.753.0	5.700.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			2.368.246,10
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.709.0	1.000.000,00
		339039	2.711.0	1.279.000,00
		339147	1.500.0	55.054,11
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	1.500.0	22.502,20
		339039	1.500.0	11.689,79
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			263.799,62
32.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.501.0	20.942,71
		339039	2.501.0	50.600,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339030	2.501.0	52.068,50
		339032	2.501.0	10.470,00
		339033	2.501.0	80,77
		339039	2.501.0	101.665,14

32.001.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339014	2.501.0	2.972,50
		339032	2.501.0	10.000,00
		339033	2.501.0	15.000,00
TOTAL				R\$ 12.882.045,72

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			50.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	50.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			100.000,00
14.002.28.844.0000.0124	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	469071	1.500.0	100.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.000.000,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.759.0	4.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.100.000,00
15.020.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.753.0	3.000.000,00
		339046	1.753.0	2.500.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	1.753.0	400.000,00
15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	1.753.0	100.000,00
		319091	1.753.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			2.368.246,10
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	89.246,10
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	2.709.0	1.000.000,00
		339030	2.711.0	1.279.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			263.799,62
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	2.501.0	263.799,62
TOTAL				R\$ 12.882.045,72

DECRETO Nº 30.830, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.661.605,49, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.661.605,49 (dois milhões seiscientos e sessenta e um mil seiscientos e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			92.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	449052	1.500.0	92.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			100.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			266.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	266.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.072.805,49
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.072.805,49
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			600.800,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	335041	1.500.0	600.000,00
		445042	1.500.0	800,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			500.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	1.500.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	13.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	17.000,00
TOTAL				R\$ 2.661.605,49

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			518.800,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	518.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.072.805,49
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	335041	1.500.0	332.805,49
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	520.000,00
		444142	1.500.0	220.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			600.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	1.500.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			5.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			465.000,00
32.001.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339039	1.500.0	60.000,00
		339014	1.500.0	25.000,00
		339033	1.500.0	7.000,00

32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	30.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	343.000,00
TOTAL				R\$ 2.661.605,49

Protocolo 0065966664

DECRETO Nº 30.833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 989.012,75, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 989.012,75 (novecentos e oitenta e nove mil doze reais e setenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - Fupen, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			400,00
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	400,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			331.751,79
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	39.715,04
		339036	1.500.0	12.031,75
15.004.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	1.500.0	280.005,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			282.785,00
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	2.759.0	150.000,00

21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339033	1.759.0	32.785,00
		339039	1.759.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			224.075,96
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	56.000,00
		339092	1.500.0	7.663,96
		339147	1.500.0	3.000,00
23.030.08.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.500.0	8.228,00
23.030.08.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	18.984,00
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	1.500.0	40.000,00
23.030.08.122.2164.4075	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	339030	1.500.0	40.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
		339092	1.500.0	200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			150.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	2.501.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 989.012,75

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			400,00
11.004.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	400,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			331.751,79
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	131.751,79
15.004.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.500.0	200.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			282.785,00
21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.759.0	132.785,00
		449052	2.759.0	150.000,00

	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			224.075,96
23.030.08.122.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	319091	1.500.0	49.075,96
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	45.000,00
23.030.08.122.2006.4072	DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339014	1.500.0	40.000,00
		339030	1.500.0	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			150.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	2.501.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 989.012,75

Protocolo 0065979464

DECRETO Nº 30.832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 45.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Seфин, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Seфин, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			45.000.000,00
14.002.28.846.0000.0024	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	339091	1.500.0	45.000.000,00
TOTAL				R\$ 45.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			45.000.000,00
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	45.000.000,00
TOTAL				R\$ 45.000.000,00

Protocolo 0065980103

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2025, WENDER FERNANDES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065928728

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de outubro de 2025, DÁPHINE SILVEIRA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065915810

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2025, SABRINA MACIEL PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065916417

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2025, RUTH COSTA BRANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065916881

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2025, SABRINA MACIEL PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065917482

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2025, 2TEN PM SIDNEI SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065892339

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2025, EMILY GONÇALVES DE ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065892335

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, VITOR JUNIOR NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065892347

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2025, LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065935010

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.192 de 9 de outubro de 2025 que nomeou, a partir de 13 de outubro de 2025, CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065883674

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, ANA JULIA MORAES BESERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065674116

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2025, SUZIANE MARTINS MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065901337

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 20 de outubro de 2025, os efeitos do decreto do dia 16 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Nº.70 de 17 de abril de 2024, que nomeou, ANTONIO FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito, em virtude de falecimento do mesmo.

Rondônia, 30 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065928889

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de novembro de 2025, RAFAELE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 30 de Outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065929655

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2025, IVANILDE COSTA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065905936

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2025, JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065906132

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de outubro de 2025, DANIELE CÁSSIA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065906305

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2025, JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065906450

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2025, DANIELE CÁSSIA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065906642

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2025, JOÃO FELIPE MENDONÇA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065906817

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2025, DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065730551

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de novembro de 2025, CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065730692

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, ALINE MAGALHAES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065935563

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, ALINE MAGALHAES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contratações de Serviços, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065935707

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de novembro de 2025, ANDRESSA SOUZA EING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065928275

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2025, KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065730899

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de novembro de 2025, MARIA FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065928126

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2025, ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 23 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065731097

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de novembro de 2025, DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065935782

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2025, GIOVANNA CRISTINY CAETANO MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo ao Baixo Madeira, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065937280

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2025, SILVANA DE ARAUJO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Repasses Financeiros I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065937337

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, SILVANA DE ARAUJO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo ao Baixo Madeira, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0065937385

Portaria nº 387 de 30 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas

Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0010.037092/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 03 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Zenivaldo Francisco Dourado, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Departamento solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0065899386

Portaria nº 388 de 30 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de novembro de 2025, a disposição da servidora Ana Beatriz Duarte Gaspar, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a qual foi concedida pela Portaria nº 142 de 16 de maio de 2025, id 0060254076, publicada no Diário Oficial nº 92 de 19 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0065915989

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria de férias nº 13943 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Vice-Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Termo de posse do Vice-Governador do Estado de Rondônia de 01/01/2023, publicada no DOE n. Edição 1, de 03/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Vice Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Governador do Estado de Rondônia

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****319 Nome ALINE ARAUJO SCHUMANN Cargo VICEGOV - ASSESSOR V - CDDS-05 *	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (28-02-2026) Fim (09-03-2026)
2	Matricula *****636 Nome ANA LAURIA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA Cargo VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
3	Matricula *****736 Nome CRISTINA SUELY MARTINS BARROS Cargo VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)	Inicio (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
4	Matricula *****378 Nome ELETE COLETTI BAPTISTA Cargo VICEGOV - ASSESSOR XII - CDS-12 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

5	Matricula *****100 Nome EVA BEATRIZ BITENCOURT BARROS Cargo VICEGOV - ASSESSOR III - CDS-03 *	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
6	Matricula *****351 Nome FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO Cargo VICEGOV - ASSESSOR V - CDDS-05 *	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
7	Matricula *****392 Nome FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA Cargo VICEGOV - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE- GOVERNADOR - CDS-14 *	Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Inicio (10-03-2026) Fim (19-03-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
8	Matricula *****546 Nome GIOVANNA GABRIELLA DE ANDRADE ISLER Cargo VICEGOV - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Inicio (20-04-2026) Fim (29-04-2026)	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
9	Matricula *****893 Nome JADSON FERNANDES DA SILVA Cargo VICEGOV - ASSESSOR XII - CDS-12 *	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

10	Matricula *****721 Nome JOSEFA JULIA PEREIRA DA SILVA Cargo VICEGOV - ASSESSOR V - CDDS-05 *	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (15-09-2026) Fim (24-09-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
11	Matricula *****855 Nome LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Inicio (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Inicio (02-05-2026) Fim (11-05-2026)
12	Matricula *****239 Nome RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo SUGESP - Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-10	Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

Protocolo DOC48705

CASA CIVIL

Portaria nº 906 de 24 de outubro de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01 de outubro de 2025, os termos da **Portaria n.º 521 de 28 de julho de 2025 (0062667628) publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025**, que disponibilizou a servidora **CEILI ALVES DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0065785458

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 13894 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025, publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO HENRIQUE TAMBORIM**, SECOM - Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção - CDS-09 *, matrícula *****833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **13/10/2025 a 22/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2025 a 22/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/03/2026 a 13/03/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC48667

Portaria de férias nº 13895 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025, publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO BENTES DA MATTA**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **13/10/2025 a 01/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2025 a 01/11/2025 e 13/10/2025 a 01/11/2025 e 13/10/2025 a 01/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC48668

Portaria de férias nº 13896 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025, publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2025 a 01/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGERIO BENTES DA MATTA**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2025 a 01/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC48669

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 601/2025/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.380.580/0001-40 **4-OBJETO:** Liberação de recursos financeiros visando a realização da 3ª Edição da Feira do Empreendedor na cidade de Rolim de Moura/RO, no período de 06 a 08 de novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 132.254,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 0110132369120004145 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 00335041 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0041.003361/2025-98 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0065928313

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 559/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, CNPJ/MF Nº 15.837.081/0001-56. **4-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 12 meses, a contar de 01.11.2025. **6-PROCESSO:** 0033.077602/2022-91. **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0065904963

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 605/2025/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO RODEIO TOP, CNPJ/MF Nº: 18.384.250/0001-38. **4-OBJETO:** A realização do evento "Nova Dimensão Country Show", no Distrito de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, na data de 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 349.880,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 12.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo até 01/12/2025, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003552/2025-69. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0065899503

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 604/2025/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SEJUCEL. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS CRIADORES DE TARILÂNDIA (AACT), CNPJ/MF Nº: 30.864.331/0001-30. **4-OBJETO:** A realização do evento denominado "Rodeio Expocampo - 2025", no Município de Campo Novo - Rondônia, na data de 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2025. **5-REPASSE:** R\$ 379.600,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007018 - Natureza de Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de até 01/12/2025, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.003545/2025-67. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0065903534

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0420/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizado o 1º e 2º reajuste de preços do Contrato, estabelecendo-se que: I - para a anualidade compreendida entre 24.11.2021 a 23.11.2022, o valor mensal passa a ser

de R\$ 204.194,96, totalizando o valor anual de R\$ 2.450.339,52; II - para a anualidade compreendida entre 24.11.2022 a 23.11.2023, o valor mensal passa a ser de R\$ 214.634,83, totalizando o valor anual de R\$ 2.575.617,96; Fica igualmente autorizado o pagamento das diferenças decorrentes dos reajustes concedidos, com efeitos financeiros a partir de **05.08.2023** (primeiro reajuste) e de **19.06.2024** (segundo reajuste), correspondentes às datas dos requerimentos. **5-PROCESSO:** 0029.083104/2022-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0065945616

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 021/2022-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO PEREIRA, CPF/MF Nº: 243.***.***-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 1º de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.082267/2022-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0065950646

EXTRATO

1- EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 462/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO; **4- DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais; **5-REPASSE:** R\$4.400.000,00 (quatro milhões quatrocentos mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2428.242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.899.0.08146 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$238.190,46 (duzentos e trinta e oito mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 04/11/2026, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.010761/2025-56. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0065923929

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1331/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TRÊS NAVEGAÇÕES LTDA, **4-CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 1331/2024/PGE-DERADM** por mais **12 (doze) meses a partir da data de expiração de sua vigência;** **5-PROCESSO:** 0009.008844/2024-02; **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 0065887263

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 609/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE, CNPJ/MF Nº: 29.184.200/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de alimentação, água mineral e camisetas, para a realização do "Festival de Forró", na data de 30 e 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 199.969,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007013 - Natureza da Despesa: 33504105 **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.700,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 01/12/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003269/2025-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025

Protocolo 0065952103

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 022/2022-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** JOSE CUSTODIO DA CUNHA, CPF/MF Nº: 190.***.***-68 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a contar de 1º de novembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.082359/2022-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0065946435

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 65/2025/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 15.893.704/0001-08

4-OBJETO: Fica prorrogada a vigência do termo de fomento, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 30/09/2025. **5-PROCESSO:** 0036.087409/2022-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2025

Protocolo 0065959288

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 334/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 02/11/2025. **5-PROCESSO:** 0029.073374/2023-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025

Protocolo 0065949122

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 313 de 30 de outubro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, em seu art. 8º, dispondo que o Controlador-Geral do Estado, de forma motivada, poderá designar servidor para assessorar as Setoriais de Controle Interno nas dependências de outros órgãos ou de entidades, onde manterá tecnicamente subordinados à Controladoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece em seu art. 10 que as unidades setoriais de controle interno, atuais e as que vierem a ser criadas em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, serão subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014 , em seu § 1º do art. 10, estabelecendo que a estrutura das Setoriais de Controle Interno deve ser proposta através dos responsáveis do órgão ou entidade do Poder Executivo por comissão a ser designada por meio do titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º -Art. 1º CESSA, a partir de 03 de novembro de 2025, a designação da servidora abaixo especificada para exercer as atividades de Controladora Interna na Unidade Setorial de Controle Interno da Superintendência Estadual de Licitações e Compras (SUPEL):

Servidor	Cargo	CPF	Matrícula
Marta Dearo Ferreira	Assistente de Controle Interno	***.020.842-**	*****897

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0065912345

Portaria nº 312 de 30 de outubro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe II - Referência A, para a **Classe II - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.000901/2025-06	Josigley Gomes de Souto	*****473	05/09/2019	Assistente de Controle Interno	05/09/2024 a 04/09/2025	II-B	05/09/2025

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0065902958

Portaria nº 309 de 28 de outubro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe II - Referência A, para a **Classe II - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.000902/2025-42	Luiz Afonso Floriani	*****776	20/08/2019	Assistente de Controle Interno	16/09/2024 a 15/09/2025	II-B	16/09/2025

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0065820681

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006149/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar Encontro Nacional de Chefes de Organismos de Inteligência - Enchoi 2025, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065875989

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.008697/2025-76.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Goiânia - GO, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade de participar no 80º encontro nacional de coordenadores e administradores tributários estaduais ENCAT, com ônus para a fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

- **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS/ COORDENADOR
- **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA** - AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065879275

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006149/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Coronel PM RE ***971 **BRUNO RANCONI BEZERRA**, à cidade de Brasília - DF, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar Encontro Nacional de Chefes de Organismos de Inteligência - Enchoi 2025, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065876350

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002430/2025-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, as cidades de Canela - RS e Belém - PA, no período de 4 a 9 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do curso inteligência artificial na laboração de documentos da fase de planejamento (DFD, ETP, MR, TR), de capacitação técnica voltada ao uso de ferramentas de inteligência artificial, como o CHATGPT e similares, na elaboração dos principais documentos que compõem a fase de planejamento das contratações públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065875331

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002430/2025-88.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Canela - RS, no período de 4 a 8 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do curso inteligência artificial na laboração de documentos da fase de planejamento (DFD, ETP, MR, TR), de capacitação técnica voltada ao uso de ferramentas de inteligência artificial, como o Chatgpt e similares, na elaboração dos principais documentos que compõem a fase de planejamento das contratações públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA** - ASSESSOR
- **KARINE SOUZA GOMES LEITE** - ASSESSORA
- **CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO** - ASSESSOR
- **ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES** - ASSESSOR

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065876444

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002472/2025-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 8 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do curso de capacitação da 6ª semana nacional de administração orçamentária e financeira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA** - CHEFE DE NÚCLEO
- **ALINE ALVES DE FREITAS** - COORDENADORA FESPREN/CONEPOD
- **JAQUELINE SALVI SOARES** - ASSESSORA
- **DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE** - CONTADORA SETORIAL

- **PAULO ALVES** - GERENTE
- **CAMILA SOARES MAIA** - GERENTE
- **FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA** - ASSESSOR

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065880818

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.032600/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participação no IX encontro nacional de serviços penais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VANESSA DA SILVA KRAUSE** - DIRETORA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - SEJUS/ POLICIAL PENAL
- **HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA** - POLICIAL PENAL

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065880820

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.050778/2025-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília - DF, no período de 5 a 7 de novembro de 2025, com a finalidade participar da reunião da câmara técnica de gestão e planejamento do CONASS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065883196

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011577/2025-73.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia, à cidade de Salvador - BA, no período de 16 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade de frequentar aulas presenciais da fase prática do curso de formação de bombeiro de aeródromo, com ônus para de diária e traslado para a fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (SUPERÁVIT).

- 1º SGT BM RE ***759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR**
- 1º SGT BM RE ***343 - **LUCAS MARQUES DA CUNHA**
- SD BM RE ***17-4 - **ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO**

- SD BM RE ***94-8 - **VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA**
- SD BM RE ***77-8 - **ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA**

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065906633

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012116/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Erechim - RS, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de realizar análise, vistoria, validação e recebimento técnico dos veículos tipo caminhão auto bomba tanque - ABT e auto bomba tanque florestal - ABTF, com ônus para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (SUPERÁVIT).

- TEN CEL BM RE ***00-2 - **MARIO VERGOTTI**
- 3ºSGT BM RE ***19-9 - **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**
- SGT BM RE ***365 - **ELINEI GONZAGA DE PAULA**

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065903637

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.050778/2025-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo - SP, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do congresso nacional da FENAFIM e seminário nacional de gestão fiscal municipal SENAM, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065909639

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.009585/2025-32.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ADRIANO MÜLLING**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 29 de novembro de 2025, com a finalidade de participação no curso INT422, com ônus para fonte 1.759.0.08004 - recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003518/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA**, Técnica em Enfermagem/ Chefe de Núcleo NDTV, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade do rio de Janeiro -RJ, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar na E-vigilância 2025, na Fundação Getúlio Vargas (FGV), com ônus para fonte 2.600.0.00001 - transferências de recursos do sus provenientes do governo federal - saúde (SUPERÁVIT).

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065912490

Portaria nº 456 de 31 de outubro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processo Administrativo n.º 0042.006314/2025-96, bem como a solicitação no Despacho/SUGESP-ADPRM(0065971305).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***PRISCILA MOLINO DE SOUZA FIGUEIREDO**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.302, sendo Fiscal;

***MAISA DA COSTA MONÇÃO**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.525, sendo Fiscal Substituto.

§ 2.º, Processo Administrativo/Notas de Empenhos:

*Processo Administrativo(0042.006314/2025-96)Nota de Empenho(0065955413/0065958209/0065959177);

*Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de organização de eventos (cofee break, café da manhã, coquetel, bufet almoço/jantar, mesa de entrada, kit lanche, bombons regionais, locação de cadeira, lounge decorativo, biombo, cortina, treliça, arranjos, coroas e buquês de flores, vasos de plantas, tendas, auxiliar de serviços gerais, garçom entre outros, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0065978339

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.014540/2025-78.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **YURI ELOI FERREIRA CARRIJO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Diamantina - MG, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, o qual participou do treinamento sobre, modelagem avançada de distribuição de espécies e nicho ecológico com o programa R, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065946826

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003686/2025-37.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília - DF, no período de 9 a 13 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde Ambiental do CONASS, e do Encontro do Projeto Vigiares, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **EDILSON BATISTA DA SILVA** - DIRETOR EXECUTIVO

- **PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES** - GERENTE TÉCNICO VIGILANCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

- **EDKLEY PEREIRA TRINDADE** - COORDENADOR NDCT - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065948014

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.003692/2025-94.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 5 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da "**Reunião Nacional das CECIH/CEDCIH e NSP VISA de Estados/DF 2025**", com o objetivo de fortalecer a Política Nacional de Segurança do Paciente e Controle de Infecção através de seus coordenadores previamente convocados para tal evento, com ônus de traslado para fonte 2.600.0.00001 - transferências de recursos do SUS provenientes do governo federal - saúde (Superávit).

- **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE** - COORD. EST. DE SP/RO

- **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO** - FISCAL SANITÁRIA

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065973515

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.055339/2025-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **VALCÉLIA SAMPAIO PERES**, Professora, lotado na Secretária do Estado da Educação - SEDUC, as cidades de Fortaleza - CE e Sobral - CE, no período de 3 a 7 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de atividade de formação continuada, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065964209

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002914/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília - DF, no período de 2 a 3 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da reunião para discutir estratégias para a abertura do mercado Japonês ao rebanho bovino de Rondônia, visando fortalecer a economia local, ampliar a exportação e promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário estadual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

- **YURI VARGAS RABELO** - ASSESSOR DE IMPRENSA

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065962359

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011975/2025-90.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ISABELA COSTA BANDEIRA COELHO**, Coordenadora de Captação de Recurso, lotada na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, de Brasília - DF à cidade de Belém - PA, no período de 8 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participar na função de tradutora e facilitadora da comunicação, da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, com ônus de passagem para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diária e traslado para fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065944723

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.050070/2025-68.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **FRANCISCA ODALICE DA SILVA**, Chefe do Núcleo Estadual de Oncologia, lotada na Secretária de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 24 a 27 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do evento de Equidade de Gênero e Raça em Oncologia no SUS: Desafios e Perspectivas de Mulheres Negras e Indígenas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065961293

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001156/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Brasília - DF, no período de 6 a 8 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do 5º aniversário da Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065956330

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.017281/2025-68.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador-Geral Adjunto do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília - DF, no período de 26 a 28 de outubro de 2025, o qual acompanhou o Procurador do Estado Dr. Kherson Maciel Gomes Soares, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia na sustentação oral de Processo de Controle Administrativo (PCA), na sessão de julgamento presencial, junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065951716

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001160/2025-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Bento Gonçalves - RS, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do 133º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração e Consad Express, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012226/2025-80.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Goiânia - GO, no período de 27 de outubro a 1º de novembro de 2025, os quais realizaram o deslocamento dos pilotos e do mecânico de manutenção, responsáveis pela condução da aeronave até o local designado para o serviço, tendo em vista a **necessidade de realização de manutenção não programada**, com ônus de diária e traslado para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- CEL BM RE ***325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**
- CAP BM RE ***701 - **JAILTON PINTO PINHEIRO**
- 1º SGT BM RE ***707 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065958769

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.003011/2025-20.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 4 de novembro de 2025, com a finalidade de participar de reunião sobre abertura do mercado japonês ao rebanho bovino de Rondônia, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065970080

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012361/2025-25.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Salvador - BA, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2025, com a finalidade de frequentar aulas presenciais do curso de atualização de Bombeiro de Aeródromo no Estado da Bahia, com ônus de diárias e traslado para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- 1º SGT BM RE ***939 - **RAFAEL DOS SANTOS BESERRA**
- 3º SGT BM RE ***743 - **GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA**
- 3º SGT BM RE ***319 - **CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVA**
- 3º SGT BM RE ***474 - **JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES**

Rondônia, 31 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 782 de 23 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 1205/2025/PGE-SEPOG

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024;

Considerando o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

Considerando incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Contrato nº 1205/2025/PGE-SEPOG (xxxxxx), conforme dados e informações constantes no Processo SEI n. 0035.004578/2025-02, referente a contratação da empresa**ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n. 35.963.479/0001-46, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) inscrições para o curso **"Curso Completo sobre Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas na Administração Pública"**.

Art. 2º Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o art. 140, Inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento Definitivo, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO		
GESTORA DO CONTRATO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Edneide Maia da Silva	*****684	Agente em Ativ. Administrativa
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Valdemir Costa Araújo	*****206	Gerente
FISCAIS DO CONTRATO		

Pedro Lemos Souza	*****491	Assessor
Helen Cristian Daniel Pereira Rodrigues Silva	*****337	Chefe de Núcleo
Jéssica Catarina Costa Dunice	*****458	Assessora
FISCAIS DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Gilberto da Silva Borges	*****418	Assessor

Protocolo 0065720469

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 87 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do processo nº 0035.003284/2025-55, que foi Dispensada a Licitação, objetivando a aquisição de 2 (dois) projetores multimídia (data shows) e 2 (dois) passadores de slides com laser, destinados a atender à Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - SEPOG-DEDP, com a disponibilização de equipamentos audiovisuais que garantam suporte técnico e operacional adequado à realização de cursos, palestras, reuniões e demais eventos institucionais no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no valor total de R\$ 16.176,00 (dezesesseis mil cento e setenta e seis reais), em favor da empresa G. ROCHA LTDA, CNPJ n. 13.570.740/0001-05, com base no Parecer nº 166/2025/PGE-SEPOG (0065546248).

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0065435068

Portaria de férias nº 13906 de 31 de outubro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º 84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA PINHEIRO**, SEPOG - Assessor V - CDS-05*, matrícula *****578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC48677

Portaria de férias nº 13905 de 31 de outubro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024, publicada no DOE n.º84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANDERLUCIA SEABRA BRAGA, SEPOG - Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança - CDS-08***, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Protocolo DOC48683

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.022646/2024-13,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 6 de outubro de 2025, os termos do Decreto de 22.5.2025, que Concedeu Licença Remunerada, com carga horária parcial, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - Profmato, ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, formulado pelo servidor ROMEU CESTARO, matrícula n. *****490, Professor Classe "C" - 40 horas, Matemática, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 17/04/2017, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, em Porto Velho/RO.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065676717

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.028664/2024-31,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 24 de julho de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****875, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065905662

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 85/2025/SEGEPCAR (0059174050), Parecer n. 30/2025/PGE-PCDS (0059785835) e Nota Técnica n. 43/2025/GOV-NPAD (0065690168), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 127/PAD/SESAU/2023, que constam no Processo n. 0031.007081/2023-14,

D E C R E T A:

A Conversão da Rescisão Contratual/Exoneração em pena de Demissão, ao servidor **DANTE LOPEZ CHAVEZ**, Médico, matrículas n. *****380 e *****634, lotado na época dos fatos na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos dos artigos 154, inciso IV; 156, caput e §1º; e 170, incisos IV e XII, da Lei Complementar n. 68/1992.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065898909

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.021271/2023-96,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 2 de dezembro de 2022, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****118, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065899002

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0049.008114/2023-46,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 6 de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante

do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****295, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065898412

EDITAL Nº 236/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 29112/2025/SEDUC-GPLAD (0065824027), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, referente ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 89, de 15 de maio de 2024, e homologado por meio do Edital n. 204/2024/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 118, de 28 de junho de 2024, destinado à contratação de **Analista Educacional/Psicólogo**, torna público o **resultado das manifestações de interesse, ou não, quanto ao provimento da vaga ofertada** para o referido cargo, com lotação na **SUPER/SEDUC/Alta Floresta do Oeste**, conforme disposto a seguir:

CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
61042	ALINE GEREMIAS COSTA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	6º
59446	SARAH HARDT PATRÍCIO	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	7º

CANDIDATO INTERESSADO EM SER REPOSICIONADO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
60933	MATHEUS MACHADO VIEIRA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	5º

RELATÓRIO GERAL APÓS MANIFESTAÇÃO, OU NÃO, NO INTERESE AO PROVIMENTO DE VAGA

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.	REPOSICIONAMENTO	MOTIVO
61042	ALINE GEREMIAS COSTA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	6º	1	Se manifestou pelo interesse na contratação
59446	SARAH HARDT PATRÍCIO	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	7º	2	Se manifestou pelo interesse na contratação
60933	MATHEUS MACHADO VIEIRA	Não	Não	Analista Educacional/Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	67,5	5º	3	Se manifestou pelo reposicionamento Final da Lista dos Aprovados

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

EDITAL Nº 237/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 25233/2025/SEDUC-GLAD (0065824027), constante do Processo n. 0029.049456/2023-54, **torna público a vigésima quarta convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 117/2024/SEGEp-GCP, homologado pelo Edital n. 204/2024/SEGEp-GCP, para a contratação de **Analista Educacional/Psicólogo**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades. A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **31/10/2025 a 10/11/2025**.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1. Relação Candidata Convocada:

A candidata deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

ANALISTA EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
61042	ALINE GEREMIAS COSTA	Não	Não	Analista Educacional/ Psicólogo	ALTA FLORESTA DO OESTE	65	6º

Item 2. Endereço/E-Mail SUPER/SEDUC:

SEUPER/SEDUC	ENDEREÇO/TELEFONE	EMAIL
Alta Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / Telefone: (69) 3212-8261.	creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
- d) Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, para os cargos que couberem;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i) Título de Eleitor;
- j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI para candidato indígena;
- l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>; **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital);**

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/> **(No caso de a certidão não estiver disponível para emissão, em função de inoperância do sistema, solicitamos que o candidato envie o restante da documentação, visando não perder o prazo estabelecido neste Edital);**

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

A candidata deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:

1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0065892919

EDITAL Nº 238/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0065892687), em referência ao Edital n. 229/2025/SEGEP-GCP (0065478483), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público o resultado da décima quinta mudança de opção de localidade de vaga**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para a contratação temporária de **Professor Classe C- Graduações Diversas**, conforme a seguir:

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA MUDANÇA DE OPÇÃO DE LOCALIDADE DE VAGA - DEFERIDOS

PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS

SUPER/ SEDUC	INSC.	NOME	PCD	PPP	CARGO	LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA CONFORME EDITAL N. 29/2024/ SEGEP-GCP	MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/ LOCALI DADE CONFORME EDITAL 229/2025/ SEGEP-GCP	NOTA FINAL	CLAS.
ARIQUEMES	50301	NATÁLIA SEVERINO DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Supervisor	PORTO VELHO/ Porto Velho	ARIQUEMES/ Rio Crespo	72,5	1º
ARIQUEMES	51316	ELY MENDES MORAIS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Supervisor	PORTO VELHO/ Porto Velho	ARIQUEMES/ Rio Crespo	70	2º
CEREJEIRAS	54824	ELIVANETE VICENTE INFANTE	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Língua Portuguesa	PORTO VELHO/ Porto Velho	CEREJEIRAS/ Colorado do Oeste	75	1º
CEREJEIRAS	54431	MARCELO DE OLIVEIRA FLORES	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/ Língua Portuguesa	PORTO VELHO/ Porto Velho	CEREJEIRAS/ Colorado do Oeste	70	2º

CEREJEIRAS	49036	VIVIANE EVALD	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Química	VILHENA/ Vilhena	CEREJEIRAS/ Colorado do Oeste	72,5	1º
CEREJEIRAS	52340	ADIR MACENO MENDES	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ História	OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste	CEREJEIRAS/ Distrito Planalto São Luís/Cabixi	72,5	1º
CEREJEIRAS	39557	CRISTINA ALVES DE SOUZA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Matemática	VILHENA/ Vilhena	CEREJEIRAS/ Pimenteiras do Oeste	70	1º
CEREJEIRAS	46971	ELHONILDA DA CONCEIÇÃO SERPA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Matemática	ARIQUEMES/ Ariquemes	CEREJEIRAS/ Pimenteiras do Oeste	32,5	2º
PORTO VELHO	56105	MATEUS COSTA DOS SANTOS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Língua Espanhola	PORTO VELHO/ Porto Velho	PORTO VELHO /Itapuã do Oeste	70	1º
ROLIM DE MOURA	50603	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/ Geografia	Jl-PARANÁ/ Bandeira Branca	ROLIM DE MOURA/Nova Brasilândia do Oeste	75	1º

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065899385

Portaria nº 8326 de 24 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0030.007007/2025-61,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 31.7.2025, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base Art. 17 § 2º inciso III da LC n. 748/13, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **JEОВAN DA SILVA FARIAS**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. *****619, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065786955

Portaria nº 8324 de 24 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0030.005372/2025-31,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 10.6.2025, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico com base Art. 17 § 2º inciso III da LC n. 748/13, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. *****203, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065786564

Portaria nº 8327 de 24 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0070.000496/2025-54,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 24.4.2025, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base Art. 17 § 2º inciso III da LC n. 748/13, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **ABNER WINICIUS VIANA LEAL**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. *****137, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065787872

Portaria nº 8321 de 24 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0070.000560/2025-05,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 13.5.2025, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base Art. 17 § 2º inciso III da LC n. 748/13, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **JÔNATAS NEVES LEGAL**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. *****216, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065785812

Portaria nº 8319 de 24 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.004036/2025-21,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 15.8.2025, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base Art. 17 § 2º inciso III da LC n. 748/13, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, Analista em Planejamento e Finanças, matrícula n. *****317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065784803

Portaria nº 8315 de 24 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0016.005959/2025-29,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 13.10.2025, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, Auditor de controle interno, matrícula n. *****196, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065783196

Portaria nº 8335 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 403/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 24 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065852692

Portaria nº 8336 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 754/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 24 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 049/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065853122

Portaria nº 8338 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 753/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 24 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEp

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065853451

Portaria nº 8339 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 752/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 24 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEp

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065853854

Portaria nº 8340 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 751/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 24 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEp

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065854206

Portaria nº 8341 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 679/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEp

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065854595

Portaria nº 8342 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 678/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065855166

Portaria nº 8346 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 677/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065858547

Portaria nº 8356 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 687/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065868341

Portaria nº 8357 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 686/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065868811

Portaria nº 8359 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 685/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065869144

Portaria nº 8362 de 29 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 682/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065869800

Portaria nº 8376 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 403/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065893637

Portaria nº 8377 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 759/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº088/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065894096

Portaria nº 8378 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 757/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 109/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065894330

Portaria nº 8379 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 408/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065895547

Portaria nº 8380 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 397/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065895850

Portaria nº 8381 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 406/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065896137

Portaria nº 8383 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 405/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065899395

Portaria nº 8385 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 404/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065900030

Portaria nº 8386 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 756/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 108/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065900377

Portaria nº 8387 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 758/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065900684

Portaria nº 8389 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 402/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEFIN/2025,.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065900980

Portaria nº 8390 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 401/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065902065

Portaria nº 8398 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 349/2025/SEGEF - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de setembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEF

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065913173

Portaria nº 8399 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 407/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065913398

Portaria nº 8392 de 30 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 763/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 29 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065902409

Portaria nº 8409 de 31 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 413/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065947179

Portaria nº 8411 de 31 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 409/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065948363

Portaria nº 8413 de 31 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 924/2025/SEGEP-CAR, 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.023/PIP/SUGESP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065950196

Portaria nº 8414 de 31 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 926/2025/SEGEP-CAR, 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.007/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065950592

Portaria nº 8415 de 31 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 925/2025/SEGEP-CAR, 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.012/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065950892

Portaria nº 8412 de 31 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 412/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 30 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de outubro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo
Chefe de Cartório - CGA/SEGEPI
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065949330

EDITAL Nº 240/2025/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 4289/2025/SEOSP-CGP (0065852576), considerando a necessidade de reposição das vagas remanescentes para a contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Convoca dos candidatos relacionados no anexo II, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades**, aprovada do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEPI-GCP, homologado através do Edital n. 109/2024/SEGEPI-GCP referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme a seguir:

O candidato terá o prazo de 31/10/2025 até o dia 04/11/2025 para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso o candidato não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua nomeação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SEOSP **terá até o dia 05/11/2025 para análise documental**;

Nos casos de candidatos que aguardem análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolatividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CGP/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **07/11/2025 às 08:00 hrs para assinatura do contrato**;

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: **seosp.crh@gmail.com**.

ANEXO I - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS, encaminhados no e-mail da CRH/SEOSP:**seosp.crh@gmail.com**, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM**:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Cédula de Identidade ou CIN (Carteira de identidade Nacional)	Digitalizado do Original
2	CPF/MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br

3	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo.	Digitalizado do Original
4	Carteira Nacional de Habilitação aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações.	Digitalizado do Original
5	Declaração do(a) Candidato(a) informando que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente.	Digitalizado do Original
6	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
7	Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado.	Digitalizado do Original
8	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	Digitalizado do Original
9	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Digitalizado do Original
10	Certidão de Nascimento ou Casamento.	Digitalizado do Original
11	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 (dezoito) anos
12	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco) anos
13	Título de Eleitor.	Digitalizado do Original
14	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP).	Digitalizado do Original
15	Certificado de Reservista (sexo masculino).	Digitalizado do Original
16	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original
17	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Digitalizado do Original
18	Foto 3x4.	1 original.
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
		https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
		https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
22	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

23	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
24	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. (emitir autenticação/validação).	https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar
		https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar
25	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. (civil e criminal).	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
26	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
27	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau). (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
28	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
29	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	Digitalizado do Original
30	Autodeclaração Étnico-Racial.	Digitalizado do Original
31	Termo de Autorização de Imagem	Digitalizado do Original
32	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Digitalizado do Original

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
ADMINISTRADOR - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
13º	***.***.432-49	Lorena Luana Matos de Oliveira	25

ARQUITETO - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
9º	***.***.062-34	Mielly Coutinho de Oliveira Silva	16,25

ENGENHEIRO DE SANEAMENTO OU/E AMBIENTAL - AMPLA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
6º	***.***.982-04	JulianoJoel Ruis Nogueira	8,75

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2025

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065931772

Portaria nº 8406 de 30 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.029717/2025-09**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. *****929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 26.7.2020 a 25.7.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065924882

Portaria nº 8403 de 30 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0059.000737/2025-13**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8042 de 14.10.2025, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA MARYLAND DE SANTANA**, Enfermeiro, matrícula n. *****873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE/Plácido de Castro.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2025 a 30.11.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e **1.1.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 25.12.2016 a 24.12.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2025 a 30.11.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e **1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 3º quinquênio de 25.12.2016 a 24.12.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065919320

Portaria nº 8405 de 30 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.011228/2025-35**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER**, Médico 40h, matrícula n. *****735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 3º quinquênio de 5.4.2017 a 4.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065921967

Portaria nº 8397 de 30 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.005235/2025-06**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 6472 de 18.8.2025**, à servidora **ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2025 a 31.8.2025**, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.5.2026 a 31.5.2026, referente ao 2º quinquênio de 4.7.2018 a 3.7.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2025 a 31.10.2025, **1.11.2025 a 30.11.2025** e 1.5.2026 a 31.5.2026, referente ao 2º quinquênio de 4.7.2018 a 3.7.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065912899

Portaria nº 8404 de 30 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.006888/2025-73**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANUZA ALVES SOUSA JORDAO**, SEJUS- Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Alvorada DOeste, no período de **1.1.2026 a 31.1.2026**, **1.2.2026 a 28.2.2026** e **1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2011 a 9.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065920848

Portaria nº 8402 de 30 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.529719/2021-42**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILANIA MENEZES GOMES ALMEIDA**, Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, no período de **12.1.2026 a 11.4.2026**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2019 a 7.8.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065917275

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.006610/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença Remunerada, com carga horária integral, de 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional intitulado - Pós-Graduação em Geografia, *Stricto Sensu*, modalidade Doutorado, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no Campus Porto Velho-RO, à servidora LUCIANA PARDINHO SANTOS CAETANO, matrícula n. *****095, Professor Classe "C" - 40 horas, Geografia, Regime Jurídico Estatutário, admitida em 18/07/2013, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, na cidade de Jaru-RO.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º A servidora licenciada obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065675043

Portaria nº 8427 de 31 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 774/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de novembro de 2025.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065966887

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.043299/2025-46,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 13.10.2025, publicado no DOE n. 195 de 14.10.2025, do servidor **JOBSON DOMINGOS MARQUETTI**, Farmacêutico, matrícula n *****616, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Vigilância em Saúde**, a ser realizado na Escola de Governo Fiocruz Brasília.

Onde se lê: **Conceder o afastamento**, no período de 15 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2027, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992,

Leia-se: **Conceder Licença para frequentar curso sem remuneração**, no período de 15 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2027,

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065872655

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.012985/2025-26,

RESOLVE:

Conceder Licença para frequentar curso sem remuneração, no período de 15 de setembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, a servidora **JAMILE NARA SADECK CARDOSO**, Nutricionista, matrícula n. *****785, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Vigilância em Saúde**, a ser realizado na Escola de Governo Fiocruz Brasília.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065877321

Portaria nº 8432 de 31 de outubro de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 413/2025/SEGEP - 1ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Kátia dos Santos Melo

Chefe de Cartório - CGA/SEGEP

Corregedora-Geral da Administração - Respondendo

Portaria 8358 de 29/10/2025

Protocolo 0065972058

Portaria nº 8423 de 31 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.015833/2024-65**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAUL GUSTAV SCHOSSIG**, Medico 40h, matrícula n. *****170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho,

no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 4º quinquênio de 19.10.2019 a 18.10.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065959291

Portaria nº 8425 de 31 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0046.000502/2025-71**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA SANTANA DE SOUZA**, Técnico em Laboratório, matrícula n. *****823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.8.2026 a 31.8.2026**, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2015 a 14.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065964158

Portaria nº 8426 de 31 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.041807/2023-90**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, Médico 40h, matrícula n. *****189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 1º quinquênio de 11.9.2015 a 10.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065966083

Portaria nº 8429 de 31 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.006953/2025-61**,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 3124 de 25.4.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº *****080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o período de **1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 3º quinquênio de 20.4.2019 a 19.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065967617

Portaria nº 8431 de 31 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.410141/2019-78**,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 15961 de 12.12.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO NELSON RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula n. *****491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0065969479

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.002452/2025-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM**, Policial Penal, matrícula n. *****807, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065917900

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034501/2021-12

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **EDVALDO MARTINS DE MIRANDA**, Professor, 20 horas semanais, matrícula **52-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065918534

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.009299/2023-44,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto de 14.12.2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 248 de 17.12.2021, que exonerou por vacância, a servidora **AUDREA ANGELICA RUBIM LEITE**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB(ENSINO MEDIO)/Cabixi.

Onde se Lê: **a contar de**

Leia-se: **a contar de 1º de agosto de 2021**

Rondônia, 30 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065929822

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.003499/2023-94

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)** para atividades de resgate e APH, salvamento e mergulho, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira nomeada na Portaria nº 258/2025/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de outubro de 2025, vem, por meio deste, informar ao público que a abertura do certame será **ADIADA para o dia 6 de novembro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília - DF), a fim de garantir tempo hábil para manifestação e publicação da resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação encaminhados ao certame.**

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Pregoeira e à Equipe de Apoio pelo telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **coseg2.supel@gmail.com**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **07h30 às 13h30 (horário de Rondônia)**.

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0065933557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.001905/2025-67

INTERESSADOS(A): **Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Vinicius Emanuel Diniz Cavalcante e Wilian Roberto Sanches Filho.**

VALOR TOTAL: **R\$ 23.266,40** (vinte e três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer n.º 181/2025/SUPEL-CI de 14 de outubro de 2025 (id. 0065378182), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Vinicius Emanuel Diniz Cavalcante e Wilian Roberto Sanches Filho**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças/ SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos(as) beneficiários(as) **Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Vinicius Emanuel Diniz Cavalcante e Wilian Roberto Sanches Filho** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0065649129

**AVISO
DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da 2ª Comissão de Obras - **COOBR2/SUPEL/RO**, nomeada pela **Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025**, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **Processo Administrativo Nº: 0029.035051/2024-10/SEDUC/RO, CONCORRÊNCIA Nº: 90325/2025/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para reconstrução de pátio escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti, localizada no município de Buritis/RO, com sessão inaugural prevista para **03 de novembro de 2025**, às 10h00min. (horário oficial de Brasília), fica **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de esclarecimentos ao certame pela área técnica da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, bem como possíveis alterações no edital e seus anexos. Os questionamentos impetrados encontram-se em análise pelos setores responsáveis para os devidos esclarecimentos, assim, tão logo os referidos sejam respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.

Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 31 de outubro de 2025.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA

Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Licitação de Obras - SUPEL

Portaria nº 267 de 14 de outubro de 2025 (0065549682)

Protocolo 0065949703

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, modo de disputa **FECHADO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90464/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.004920/2025-83/DER/RO

OBJETO: Supervisão e Fiscalização na Elaboração de Projeto Básico e Executivo, e na Execução dos serviços de Reforço Estrutural da Ponte na Linha RO-005 (Ponte da Vala) km-40, Canal da Vala (Rio Candeias-Madeira), Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1515 - **FONTE:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.750.0.00001 / 2.750.0.00001 / 2.501.0.08103 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 477.919,40 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 23 de dezembro de 2025, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de dezembro de 2025, às 10h00m (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2025

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0065908464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas na Ata de Registro de Preço Id. (0061852769). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 28.432,46. **6-RETENÇÃO:** R\$ 682,38. **7-PROCESSO:** 0043.001202/2025-39. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 183/2025/SUPEL-CI Id. (0065284342).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0065782961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico-Lei 8.666/1993. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com as condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência (0048660281). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 7.083,44. **6-RETENÇÃO:** R\$ 170,00. **7-PROCESSO:** 0043.000205/2025-55. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 185/2025/SUPEL-CI Id. (0065471891).

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0065789896

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 212/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.039069/2024-21
PREGÃO ELETRÔNICO:90155/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS - SEJUS
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa SCARONE E FIALHO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA os itens: 01, 02, 03, 04 E 05 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 212/2025 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 28/10/2025.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0065901059

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.032933/2024-23
PREGÃO ELETRÔNICO:90395/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PORTO VELHO) - SEDUC
AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a detentora dos itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 061/2025 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 24/03/2025. A alteração foi efetivada em conformidade com o com Parecer Jurídico anexo aos autos.

ONDE SE LÊ:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA

8	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	358462	SOBERANO	13,00%	T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

LEIA-SE:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA

8	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessária apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	358462	SOLTINHO	13,00%	T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0065910837

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 278/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0009.013737/2023-15

PREGÃO ELETRÔNICO: 90164/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de agregados, e de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados que foi prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 278/2024/SUPEL-RO, originada do Pregão Eletrônico nº 90164/2024, celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, como órgão participante, e a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, como órgão gerenciador, tendo como empresas detentoras: **AREAL BEIRA RIO LTDA** (itens 01, 02, 03, 04);

SAMARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA (itens 21, 22, 23, 34); **CBAAS-ASFALTOS LTDA.** (itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41 e 42) e **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** (itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60).

A referida Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de agregados, e de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

A prorrogação foi formalizada por meio do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2024 (0065860040), com fundamento no Parecer nº 387/2025/PGE-DERADM (0065673858), ficando a vigência estendida por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0065918054

Portaria nº 287 de 31 de outubro de 2025

Institui a Comissão Especial de Análise Técnica de Planilhas e Cálculos SUPEL-ATP/CALC, e designa seus membros, e revoga as Portarias nº 59 de 05 de agosto de 2024 bem como Portaria nº 60 de 05 de agosto de 2024 no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO art. 110-A, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de organizar e coordenar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir equipe técnica especializada para auxiliar os setores da SUPEL e as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual na conferência e validação das informações constantes em processos administrativos e licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o fluxo de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante a atuação coordenada entre os núcleos técnicos SUPEL-CALC e SUPEL-ATP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a **Comissão Especial de Análise Técnica de Planilhas e Cálculos**, com a finalidade de proceder à análise técnica de planilhas de custos, cálculos administrativos e correlatos pertinentes aos processos sob responsabilidade desta Superintendência.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Elaborar planilhas de composição de custos nos processos de autoria e iniciativa da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, bem como proceder à sua análise quando da fase de seleção do fornecedor;

II – Auxiliar as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual de Rondônia na elaboração e análise das planilhas de composição de custos e formação de preços nos processos de autoria própria daquelas unidades;

III – Solicitar a designação de servidor para implementar os atos de elaboração da planilha de composição de custos e formação de preços de competência própria da Unidade de Origem;

IV - Proceder à elaboração, conferência e validação de cálculos de verbas rescisórias, licenças-prêmio, indenizações e demais direitos de natureza trabalhista ou administrativa, conforme a demanda e a competência da SUPEL.

Art. 3º A Comissão atuará em duas mesas específicas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo elas:

I - SUPEL-CALC (Núcleo de Cálculos da SUPEL);

II - SUPEL-ATP (Análise Técnica de Planilhas).

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Análise Técnica de Planilhas e Cálculos - SUPEL-ATP/CALC, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO:

I - Presidente:

a) Leomir Guimarães de Oliveira, matrícula nº *****821;

II - Membros:

a) Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula nº *****237;

b) Julia Nunes Martins, matrícula nº *****838; e

c) Daniele Cássia Vieira, matrícula nº *****588.

Parágrafo único. Fica designada a servidora indicada no inciso II, alínea b, desta Portaria, para exercer a função de Presidente Substituta, atuando nas ausências ou impedimentos legais do titular, bem como representando-o quando necessário.

Art. 5º Revogar as Portaria nº 59 de 05 de agosto de 2024, bem como Portaria nº 60 de 05 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2025.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0065965443

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, por intermédio de seu Diretor Executivo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tramita, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002553/2025-19, procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida norma legal.

O objeto da contratação de empresa consiste **na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijões P13 (13 kg)**, destinados a suprir as necessidades institucionais da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária — SEPAT.

Dessa forma, a SEPAT manifesta o seu interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso, com o objetivo de subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as especificações técnicas a seguir elencadas:

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gás de 13 kg	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botija de 13 Kg, mediante troca, utilizado em fogões convencionais ou industriais para preparação de alimentos	Unidade	12 (Doze)

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços no prazo improrrogável de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil da data da publicação deste aviso, em estrita observância às regras de contagem de prazo previstas no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 66 da Lei nº 9.784/1999, que estabelece: "os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento".

Eventuais solicitações referentes ao Termo de Referência, ao preenchimento da SAMS ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional: **cec@sepat.ro.gov.br**, sendo certo que as respostas serão prestadas exclusivamente durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após a ciência do Termo de Referência e o devido preenchimento da SAMS, as propostas de preços deverão ser enviadas para o referido endereço eletrônico, podendo ser encaminhadas a qualquer momento, desde que dentro do prazo estipulado.

Ressalta-se que serão desconsideradas, para todos os efeitos, as propostas enviadas fora do período estabelecido.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NIÉLI SALES MACHADO

Gerente

Gerência de Compras - GECOM

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0065856925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 262/2025/SEPAT (0065698286), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Tainara Maia de Castro**, Franciane Brito de Sá, Rosângela Fabiana Freire do Vale Moura e Tatiane da Silva Pereira, no valor total de R\$ 12.148,50 (doze mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0065932981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-CI, através do Parecer 264 (0065732321) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Felipe Augusto Salcedo Guedes e Pedro Jorge Nunes Bernardo** no valor total de **R\$9.345,00** (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser **CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI"** ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0065923410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-CI, através do Parecer n.º 244/2025/SEPAT (0065405835), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Niéli Sales Machado e Laiana Cristina Lemos Fonseca**, no valor total de **R\$ 12.603,60** (Doze mil seiscentos e três reais e sessenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser **CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI"** ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0065916648

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 13878 de 30 de outubro de 2025.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Contabilidade Geral do Estado, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****518 Nome ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
2	Matricula *****841 Nome ADRIANA CRISTINA LEITE Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)	
3	Matricula *****675 Nome ALEXANDRO DE SOUSA LIMA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
4	Matricula *****158 Nome ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-07-2026) Fim (21-07-2026)			Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)

5	Matricula *****475 Nome ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACK DE ANDRADE Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)		Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)
6	Matricula *****219 Nome ALLANNA PEREIRA ANACLETO SOUTO Cargo COGES - Assessor IV - CDS-04 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
7	Matricula *****717 Nome ANA CAROLINA PINTO DA SILVA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (13-01-2026) Fim (01-02-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
8	Matricula *****368 Nome ANA PAULA ARAUJO BARBOSA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (31-08-2026) Fim (09-09-2026)		Início (09-01-2026) Fim (18-01-2026)
9	Matricula *****290 Nome ANGELICA SILVA DOS SANTOS Cargo COGES - Gerente de Contratos - CDS-07 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
10	Matricula *****728 Nome ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (11-08-2026) Fim (30-08-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)

11	Matricula *****015 Nome APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
12	Matricula *****123 Nome BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
13	Matricula *****254 Nome BRUNA CABRAL BARROS Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
14	Matricula *****993 Nome CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Início (08-12-2026) Fim (17-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
15	Matricula *****893 Nome CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
16	Matricula *****185 Nome CASSIO MATOS MORATO Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (23-10-2026) Fim (01-11-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

17	Matricula *****976 Nome CRISTIANE ALMEIDA LEITE Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
18	Matricula *****616 Nome DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (09-11-2026) Fim (18-11-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
19	Matricula *****284 Nome DAIANE SANTOS LIMA Cargo COGES - Assessor V - CDS- 05 *	Início (22-08-2026) Fim (31-08-2026)	Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)		Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)
20	Matricula *****864 Nome DANIELE FERREIRA TIBURCIO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
21	Matricula *****299 Nome DANIELE PAULA SANCHES Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
22	Matricula *****187 Nome DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

23	Matricula *****216 Nome DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA Cargo SUPERVISOR DE PROGRAMA 9	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
24	Matricula *****135 Nome DEBORA PIRES DA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
25	Matricula *****137 Nome DEISE LUCENA DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)	Inicio (11-01-2026) Fim (20-01-2026)		Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
26	Matricula *****220 Nome DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE Cargo SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
27	Matricula *****963 Nome DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

28	Matricula *****578 Nome DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)	
29	Matricula *****058 Nome EDIANA DE SOUSA SILVA Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
30	Matricula *****102 Nome EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE Cargo COGES - Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal - CDS-12 *	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
31	Matricula *****965 Nome EDSON SILVA DA CUNHA Cargo COGES - Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças - CDS - 07*	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
32	Matricula *****123 Nome ELIANA LOPES DE MORAIS Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
33	Matricula *****600 Nome ELIANE COUTINHO DOS SANTOS Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

34	Matricula *****333 Nome ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
35	Matricula *****367 Nome ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
36	Matricula *****972 Nome ESDRAS SIMIONATO PAZ Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
37	Matricula *****759 Nome ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
38	Matricula *****821 Nome EULIANA BRAZIL JACOBS BIEDA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
39	Matricula *****983 Nome EZEQUIEL ANTONIO ABADE SANTOS Cargo COGES - Assessor V - CDS-05 *	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)

40	Matricula *****698 Nome EZEQUIEL MARTINS NUNES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
41	Matricula *****035 Nome FABIO HELENO COSTA Cargo COGES - Diretor de Tecnologia da Informação - CDS-12*	Inicio (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (20-05-2026) Fim (03-06-2026)		
42	Matricula *****349 Nome FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO Cargo COGES - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (30-03-2026) Fim (18-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
43	Matricula *****649 Nome FELIPE AZEVEDO ROCHA DE OLIVEIRA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (28-09-2026) Fim (07-10-2026)
44	Matricula *****272 Nome FERNANDO RODRIGO FIORENTIN Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
45	Matricula *****664 Nome FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO Cargo COGES - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

46	Matricula *****762 Nome GABRIEL LEAL MAYER Cargo COGES - Assessor VII - CDS-07 *	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
47	Matricula *****289 Nome GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)		Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)
48	Matricula *****890 Nome GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
49	Matricula *****298 Nome GLACIELLY PIRES DA COSTA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
50	Matricula *****293 Nome GYOVANNA BUARQUE DE ABREU Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
51	Matricula *****356 Nome HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

52	Matricula *****943 Nome INES BRASIL MEJIA BATISTA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)	
53	Matricula *****432 Nome INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
54	Matricula *****703 Nome ISISLAINE FRATTA DE ARAUJO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)	
55	Matricula *****533 Nome JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
56	Matricula *****015 Nome JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
57	Matricula *****284 Nome JESSICA GOMES BRANDAO Cargo COGES - Assessor II - CDS-02 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)

58	Matricula *****220 Nome JOAO HENRIQUE LIMA Cargo COGES - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
59	Matricula *****267 Nome JONAS SANTOS OLIVEIRA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
60	Matricula *****219 Nome JOSILANE GONÇALVES SERRA Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Inicio (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
61	Matricula *****785 Nome JULLY HELENA BANDEIRA E SILVA MATOS Cargo COGES - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
62	Matricula *****712 Nome JULYANE LINHARES NOLETO Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (28-10-2026) Fim (16-11-2026)			Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
63	Matricula *****057 Nome JURANDIR CLAUDIO D ADDA Cargo COGES - Contador Geral - CDS-17 *	Inicio (13-04-2026) Fim (27-04-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		

64	Matricula *****358 Nome LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA Cargo COGES - Diretor Central de Contabilidade - CDS-12 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
65	Matricula *****161 Nome LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA ALVES Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
66	Matricula *****300 Nome LEANDRO BARBOSA LIMA Cargo COGES - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
67	Matricula *****573 Nome LEANDRO DE LIMA MARTINS Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (16-07-2026) Fim (04-08-2026)			Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
68	Matricula *****986 Nome LÍDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO Cargo ASSESSOR II	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)
69	Matricula *****763 Nome LINCOLN JAIME ESTOLANDO DE ANDRADE Cargo COGES - Assessor IX - CDS-09 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (23-02-2026) Fim (04-03-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

70	Matricula *****599 Nome LIZ CRISTINA MARIUBA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (17-03-2026) Fim (26-03-2026)	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)		Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
71	Matricula *****357 Nome LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY Cargo COGES - Contador Geral Adjunto - CDS - 15 *	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
72	Matricula *****515 Nome LUIZ ALBERTO RODRIGUES Cargo COGES - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
73	Matricula *****997 Nome MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ Cargo COGES - Assessor VII - CDS-07 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
74	Matricula *****355 Nome MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
75	Matricula *****091 Nome MARCELO NONATO DURAES Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

76	Matricula *****676 Nome MARCOS SOUZA DE MIRANDA Cargo COGES - Assessor VII - CDS-07 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)
77	Matricula *****877 Nome MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
78	Matricula *****117 Nome MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
79	Matricula *****735 Nome MARIA LUIZA LOPES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	Início (09-06-2026) Fim (28-06-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
80	Matricula *****701 Nome MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (01-02-2026) Fim (20-02-2026)			Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)

81	Matricula *****471 Nome MICHELLE DAHIANE DUTRA MENDES SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
82	Matricula *****427 Nome MILENA GURGEL DE SOUZA Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Início (11-04-2026) Fim (30-04-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
83	Matricula *****944 Nome MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Início (23-10-2026) Fim (01-11-2026)
84	Matricula *****233 Nome PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (26-01-2026) Fim (09-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
85	Matricula *****171 Nome PRISCILA ALVES AZIEL Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
86	Matricula *****940 Nome RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)

87	Matricula *****855 Nome RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
88	Matricula *****675 Nome ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
89	Matricula *****990 Nome ROSINEIA PINHEIRO DE LIMA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
90	Matricula *****716 Nome ROZIANE SOUSA MARTINS Cargo COGES - Assessor IX - CDS-09 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)
91	Matricula *****632 Nome SALVIANO SOARES NOBRE NETO Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)		Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)
92	Matricula *****056 Nome SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

93	Matricula *****156 Nome SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
94	Matricula *****248 Nome SIMONE MALTA DE SOUZA Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Início (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
95	Matricula *****677 Nome SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
96	Matricula *****758 Nome SONIA MARIA GOTARDI MASUNO Cargo COGES - Assessor V - CDS-05 *	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
97	Matricula *****065 Nome SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (11-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (12-10-2026) Fim (26-10-2026)		
98	Matricula *****800 Nome SUZE LANE DE ASSUNCAO Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)

99	Matricula *****847 Nome TONY MARCEL LIMA DA SILVA Cargo COGES - Assessor III - CDS-03 *	Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)		Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)
100	Matricula *****594 Nome VALESKA BADER DE SOUZA Cargo COGES - Controlador Interno - CDS - 07 *	Início (23-03-2026) Fim (11-04-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
101	Matricula *****064 Nome VANESSA BARROSO DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
102	Matricula *****432 Nome VINNÍCIUS MARQUES DO NASCIMENTO Cargo COGES - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
103	Matricula *****852 Nome VIVIAN BEZERRA DE LIMA Cargo COGES - Assessor VI - CDS-06 *	Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)	Início (29-09-2026) Fim (08-10-2026)		Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)
104	Matricula *****315 Nome WESLEY DE SOUSA SANTOS Cargo ANALISTA CONTÁBIL	Início (20-05-2026) Fim (03-06-2026)	Início (17-09-2026) Fim (01-10-2026)		

Protocolo DOC48637

Portaria nº 427 de 30 de outubro de 2025

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VÍVIAN BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor VI, Símbolo CDS-06, matrícula *****852, para exercer as atribuições de Controladora Interna, Símbolo CDS-07, em substituição à titular **VALESKA BADER DE SOUZA**, matrícula *****594, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065931111

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1054 de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 6085/2025/SEFIN-NGP (0061977224), constante no processo SEI nº 0030.005668/2025-52.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **07 de julho de 2025**, a servidora **DANIELA FREIRES SANTANA TELLES**, matrícula *****562, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), no Núcleo de Gestão de Pessoas - SEFIN/NGP.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0065926729

Portaria nº 1055 de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 6111/2025/SEFIN-NGP (0062029388), constante no processo SEI nº 0030.005790/2025-29.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **07 de julho de 2025**, a servidora **FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula *****577, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), no Núcleo de Gestão de Pessoas - SEFIN/NGP.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0065927384

EDITAL Nº 4/2025/SEFIN-GEFIS

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso II, alínea “d” do artigo 8º do Anexo XII do RICMS-RO, ficam os contribuintes abaixo listados, NOTIFICADOS sobre a existência de crédito tributário de ICMS a ser recolhido, conforme Guias de ICMS – Energia Elétrica indicadas.

Com base no julgamento do Tema 986 pelo Superior Tribunal de Justiça, as decisões proferidas nos Mandados de Segurança impetrados, revogaram as liminares e denegaram a segurança anteriormente concedida.

O Tema 986 do STJ estabelece a inclusão das tarifas de uso dos sistemas de transmissão (TUST) e distribuição (TUSD) na base de cálculo do ICMS sobre energia elétrica. Dessa forma, foi determinada a inclusão dessas tarifas na base de cálculo do ICMS referente ao consumo de energia elétrica, não se aplicando qualquer modulação dos efeitos da decisão.

O crédito tributário não pago está sujeito a inscrição na dívida ativa, protesto desta e/ou propositura de execução fiscal, conforme o caput e § 5º do art. 149 da Lei nº 688 de 27 de dezembro de 1996, com a consequente tomada de medidas judiciais de arresto ou sequestro de bens do executado, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980. Além de transtornos creditícios, a dívida será acrescida de emolumentos devido ao Cartório de Protesto e honorários advocatícios.

O contribuinte poderá imprimir a(s) guia(s) para recolhimento (DARE) através do acesso ao sítio eletrônico da SEFIN na Internet (www.sefin.ro.gov.br) no *link* "DARE Impressão", informando o nº da guia e parcela (00), sendo que o valor a recolher será atualizado no momento da emissão. É possível optar pelo parcelamento do débito, caso necessário.

Salientamos que está em vigor o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS (Lei nº 6.150/2025), que oferece até 95% de desconto sobre as multas e os juros aplicados.

Os contribuintes podem aderir ao programa até 23 de dezembro de 2025.

1 - Contribuinte: Maria das Graças Santos

CPF: xxx.704.132 -xx

Proc. Judicial: 7029425-68.2017.8.22.0001

Proc. SEI : 0020.022247/2024-24

Guias: 20250700168875 (2018), 20250700168948 (2019) , 20250700169014 (2020)

2 - Contribuinte: Maria Cavalcante Gambarra

CPF: xxx.951.274-xx

Proc. Judicial: 7006878-92.2017.8.22.0014

Proc. SEI: 0020.022247/2024-24

Guias: 20250700155560 (2018), 20250700155579 (2019) e 20250700155587 (2020)

3 - Contribuinte: Sandra da Silva Rodrigues

CPF: xxx.215.672 -xx

Proc. Judicial: 7007509-36.2017.8.22.0014

Proc. SEI: 0020.022247/2024-24

Guias: 20250700157407 (2018), 20250700157415 (2019) , 20250700157423 (2020), 20250700157431 (2023) e 20250700157441 (2024)

4 - Contribuinte: MULTI CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: .191.735/****

Proc. Judicial: 7010393-72.2016.8.22.0014

Proc. SEI: 0020.002928/2025-57

Guias: 20250700173534 (2018), 20250700173542 (2019) e 20250700173550 (2020)

5 - Contribuinte: Ricardo Gomes de Araujo Pereira

CPF: xxx.490.694-xx

Proc. Judicial: 7006931-73.2017.8.22.0014

Proc. SEI: 0020.022247/2024-24

Guias: 20250700167941 (2018), 20250700167951 (2019) , 20250700167968 (2020)

6 - Contribuinte: Vera Lucia Bertolin

CPF: xxx.996.661 -xx

Proc. Judicial: 7001191-37-2017-8.22.0014

Proc. SEI: 0020.003353/2025-90

Guias: 20250700137430 (2018), 20250700137449 (2019) , 20250700137457 (2020), 20250700137465 (2023) e 20250700137473 (2024)

7 - Contribuinte: Sebastião Pinto da Silva

CPF: xxx.912.922 -xx

Proc. Judicial: 7004857.46.2017.8.22.0014

Proc. SEI: 0020.007567/2025-35

Guias: 20250700129403 (2018), 20250700129411 (2019) , 20250700129421 (2020), 20250700129438 (2023) e 20250700129446 (2024)

8 - Contribuinte: Enerson Ferreira Rangel

CPF: xxx.874.952 -xx

Proc. Judicial: 7006745-50.2017.8.22.0014

Proc. SEI: 0020.005449/2025-92

Guias: 20250700111350 (2018), 20250700111369 (2019) , 20250700111385 (2020), 20250700111415 (2023) e 20250700111431(2024)

Gustavo Antonio Moreira Luz
AFTE - Cad. 300109355
Gerência de Fiscalização
Sandra Mara Araujo
Gerente de Fiscalização
SEFIN/RO

Protocolo 0065380804

Instrução Normativa nº 46/2025/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, **caput**, do RICMS/RO,

DETERMINA:

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I

DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.258,00	46/2025	01/11/2025	3.211,00	44/2025	01/10/2025
Boi gordo	02.01.02	cb	5.254,00	46/2025	01/11/2025	5.168,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	1.358,00	46/2025	01/11/2025	807,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	1.519,00	46/2025	01/11/2025	930,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.917,00	46/2025	01/11/2025	1.881,00	44/2025	01/10/2025
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.020,00	46/2025	01/11/2025	2.040,00	44/2025	01/10/2025
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.123,00	46/2025	01/11/2025	2.200,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	1.997,00	46/2025	01/11/2025	1.170,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2.342,00	46/2025	01/11/2025	1.400,00	44/2025	01/10/2025
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.100,00	46/2025	01/11/2025	3.029,00	44/2025	01/10/2025
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.461,00	46/2025	01/11/2025	3.351,00	44/2025	01/10/2025
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.875,00	46/2025	01/11/2025	3.672,00	44/2025	01/10/2025

LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1.154,00	46/2025	01/11/2025	686,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.291,00	46/2025	01/11/2025	790,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.630,00	46/2025	01/11/2025	1.599,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.717,00	46/2025	01/11/2025	1.734,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.804,00	46/2025	01/11/2025	1.870,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1.638,00	46/2025	01/11/2025	995,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.904,00	46/2025	01/11/2025	1.160,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.108,00	46/2025	01/11/2025	2.059,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.372,00	46/2025	01/11/2025	2.278,00	44/2025	01/10/2025
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.635,00	46/2025	01/11/2025	2.497,00	44/2025	01/10/2025
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012

Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II

PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Subseção I

Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							

Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

PRODUTO	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004

Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piraputaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

SEÇÃO IV
MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01		m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011 02/01/2012

Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;

- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³,
- V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

- I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
- II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI

MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I

Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	

BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.

GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II

Cortes

Tipo 1

Madeiras beneficiadas

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M

1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2**Madeiras compensadas**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3**Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

Madeira “in natura”

Tipo 4 Toras

Subseção III

Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024	380,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-

JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012

CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024	640,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							

DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024	1.256,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII

TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43

0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO,

DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;
- III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme “coluna A” e “coluna b” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

- I – PESO: carga em toneladas;
- II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;
- III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208

Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408

Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42

Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69

Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 44/2025/GAB/CRE, de 29 de setembro de 2025](#).

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0065818358

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1214 de 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre dispensa para desconto em férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria 1056 - PLANAF 2026 PM'S - 01 (0064482047) do Processo SEI nº 0037.008430/2023-57;

Considerando o inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005;

Considerando o Requerimento (0065790392) e o Memorando 273 (0065827051) do Processo sei nº 0037.007500/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto nos 20 (vinte) dias das férias, do exercício 2025, atualmente marcado de 11 a 30.01.2026 (20 dias), ao **TEN CEL QOPM *****996 EWERSON MELO PONTES**, lotado no Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP;

Art. 2º - **Conceder** a dispensa no período de **29.10 a 04.11.2025 (07 dias)**;

Art. 3º - **Manter** os 13 (treze) dias restantes marcados de **18 a 30.01.2026 (13 dias)**.

Art. 4º - **Manter** o Abono Pecuniário de **01 a 10.01.2026 (10 dias)**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065843876

Portaria nº 1217 de 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 297 (0058234897) do Processo Sei nº0037.002096/2025-90;

Considerando o Despacho (0065782041) do Processo SEI nº0037.002361/2024-59.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** no período de **30.10 a 04.11.2025 (06 dias)**, a servidora **HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ MONTEIRO SCHAURICH**, Assessora IX, matrícula *****277, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, em substituição da titular CAP BM RE *****503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065869108

Portaria nº 1218 de 29 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Portaria 297 (0058234897) do Processo SEI nº 0037.002096/2025-90;
Considerando o Despacho (0065782485) do Processo SEI nº0037.072213/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **05 a 09.11.2025 (05 dias)**, a servidora **3º SGT QPPM *****941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO** para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, em substituição da titular **CAP BM RE *****503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em razão de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065874748

POLÍCIA MILITAR - PM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III**
CONTRATADA: MAX CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ DA CONTRATADA: **07.436.392/0001-85**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de material de limpeza e higienização.**
VALOR: **R\$ 31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: **140 (cento e quarenta) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2025**
ASSINAM: Leanderson Couto de Jesus e Creusa Aparecida de Oliveira

Protocolo 0065919453

Portaria nº 8530 de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre Inclusão e Alteração do Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - **PLANAF/2024**, referente o exercício 2023 e PLANAF/2023, referente o exercício 2021 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao **exercício de 2023**, o mês de gozo de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome dos militares:

Ord.	Posto/Graduação	Matrícula	Nome Completo	Do mês/ano	Para mês/ano	Opção Conversão férias	de 1/3
1	3º SGT QPPM	*****334	EDELSON CARLOS DIAS GUIMARÃES	AGOSTO/2025	DEZEMBRO/2025	NÃO CONVERTER	
2	3º SGT QPPM	*****784	ADRIANO DOS SANTOS	AGOSTO/2024	DEZEMBRO/2025	NÃO CONVERTER	

Art. 2º **Excluir do Plano Anual de Férias de 2022 (PLANAF/2022), referente ao exercício de 2021**, o(s)/a(s) Policial(is) militar(es), integrante(s) do efetivo da Polícia Militar de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS/ANO	Opção de Conversão 1/3 férias
1	CB QPPM	*****467	VALDECIR DA SILVEIRA	MAIO	NÃO CONVERTER

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º e 2º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065821699

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36

Objeto: Aquisição de um (01) freezer vertical de 1 porta, 246 litros e um (01) freezer horizontal de 1 porta, 309 litros
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/10/2025 a 04/11/2025**
O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: um (01) freezer vertical de 1 porta, 246 litros e um (01) freezer horizontal de 1 porta, 309 litros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/10/2025 a 04/11/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de um (01) freezer vertical de 1 porta, 246 litros e um (01) freezer horizontal de 1 porta, 309 litros, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0065933464)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 31/10/2025 a 04/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim/RO, 30 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - 2º TEN PM RR

Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLY DA SILVA MENDES - TC QOPM

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065933154

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.050304/2025-36

Objeto: Aquisição de duas (02) impressoras multifuncional Eco Tank, com digitalização e impressão frente e verso, bandeja de papel para 250 folhas, conexão wi fi

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/10/2025 a 04/11/2025**

O Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, C.N.P.J nº 04.392.437/0001-79 localizado na Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: duas (02) impressoras multifuncional Eco Tank, com digitalização e impressão frente e verso, bandeja de papel para 250 folhas, conexão wi fi, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/10/2025 a 04/11/2025, pelo endereço eletrônico **ctpmx@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida 1º de Maio, Nº 3520, Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de duas (02) impressoras multifuncional Eco Tank, com digitalização e impressão frente e verso, bandeja de papel para 250 folhas, conexão wi fi, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmx@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0065935178)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpmx@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 31/10/2025 a 04/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Guajará-Mirim/RO, 30 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO COUTEIRO - 2º TEN PM RR

Presidente da Comissão de Contratação

MICHELLY DA SILVA MENDES - TC QOPM

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 0065935110

ATO Nº 120/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.043775/2025-98, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 215/2025/PGE-SESDEC (0064826911), Despacho SESDEC-GAB

(0065254111) e a Informação n.º 959/2025/SESDEC-GESPM (0065257823).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º SGT QPPM *****646 ROBERVAL FIRMINA SUBRINHO**, com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual n. 24.647/2020, art. 38 da Lei n. 5.245/2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008 (com sua redação revogada), com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de **Subtenente PM**, por ter adimplido a contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente superior, com base no artigo 29 da Lei n. 1.063/02.

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada), artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065473346

ATO Nº 127/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.106686/2022-17, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 224/2025/PGE-SESDEC (0065382062), e sua Errata (0065600279), o Despacho SESDEC-GAB (0065680548) e a Informação n.º 985/2025/SESDEC-GESPM (0065676289).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **3º SGT QPPM *****139 VALDIR CARVALHO**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada), artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065780593

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.062653/2025-09

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/10/2025 a 05/11/2025

O Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, C.N.P.J nº 84.722.669/0001-87 localizado na Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/10/2025 a 05/11/2025, pelo endereço eletrônico ctmpcontas@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar III;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctmpmcontas@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctmpmcontas@gmail.com, dentro do prazo de 31/10/2025 a 05/11/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Formulário de Pesquisa e Proposta (0065507714).

Thyago **Vinicius** Marques Oliveira - **3º SGT QPPM**

Prestador de Contas CTPM III

Presidente da Comissão de Contratação

Leanderson **Couto** de Jesus - **1º TEN QOAPM**

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0065954513

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e a propósito da instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.036357/2025-44, contexto no qual se destacam o teor do Parecer Referencial 1-2024 PGE/SESDEC sob o ID 0062389807, a Justificativa de Dispensa de Licitação e Escolha do Fornecedor sob o ID 0063065584 e a Decisão 53 sob o ID 0064402873, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação em razão do valor para a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para uso veterinário, em favor das empresas: D. L. DISTRIBUIDORA, CNPJ 23.409.617/0001-60, no valor de R\$ 2.832,30 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos); CASA DO COMPRADRE, CNPJ 15.869.969/0001-70, no valor de R\$ 43.045,50 (quarenta e três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); VETAN CENTRO MÉDICO, CNPJ 61.653.073/0001-77, no valor de 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais); COLLIE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 52.075.748/0001-57, valor de 4.938,85 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e E.R. FELIX AGROP., CNPJ 07.296.219/0001-29, no valor de R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), no valor total de **R\$ 54.441,65** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), pelo critério de menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, Rondônia, 30 de outubro de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0065361660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 019/2025 (ID 0065387718), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065900849) e o Resultado da Análise (ID 0065911758), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial VN Ltda	Abraçadeira de nylon 3,6 x 250 mm, pacote com 100 unidades.	29,98
2	Comercial VN Ltda	Adaptador tipo “T” (Benjamim) para plugues 10A e 20A, bivolt 110V/220V, com certificação INMETRO.	199,80
3	Comercial VN Ltda	Cabo de cobre eletrolítico flexível, seção 2,5 mm², têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento 750 V, revestido em PVC anti-chama, classe térmica 70°C, conforme NBR NM 247-3.	259,00
4	Comercial VN Ltda	Cabo de cobre eletrolítico flexível, seção 4,0 mm², têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento 750 V, revestido em PVC anti-chama, classe térmica 70°C, conforme NBR NM 247-3.	459,00
5	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, indicado para circuitos terminais, conforme NBR 7286.	337,50
6	Comercial VN Ltda	Cabo flexível tipo PP 2x2,5 mm², isolação e cobertura em PVC, tensão nominal 300/500 V, cor preta.	188,70

7	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, curva C, tensão nominal 240/415 V, conforme NBR NM 60898.	44,25
8	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A, curva C, tensão nominal 240/415 V, conforme NBR NM 60898.	44,25
9	Comercial VN Ltda	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, curva C, tensão nominal 240/415 V, conforme NBR NM 60898	499,80
10	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Extensão elétrica tripolar, 3 metros, com 3 tomadas 2P+T, cabo PP 3x1,5 mm², bivolt, com certificação INMETRO.	162,50
11	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Filtro de linha com 4 tomadas 2P+T, bivolt, cabo 1 metro, com chave liga/desliga e proteção contra surtos elétricos, certificação INMETRO.	175,00
12	Comercial VN Ltda	Fita isolante à base de borracha de etileno-propileno (EPR), para isolação de fios e cabos elétricos até 750 V, classe A, 19 mm x 20 m, cor preta, anti-chama.	59,90
13	Comercial VN Ltda	Fita isolante tipo alta fusão, rolo 5 m x 19 mm, cor preta, própria para tensões até 69 kV, resistente à umidade.	32,97
14	Eletro Futuro Materiais Elétricos	Lâmpada bulbo LED 40 W, alta potência, 6500 K (luz branca fria), base E27, bivolt, fluxo luminoso ≥ 4000 lm, vida útil ≥ 25.000 h.	1.452,20
15	Comercial VN Ltda	Lâmpada bulbo LED 50 W, alta potência, 6500 K, base E27, bivolt, fluxo luminoso ≥ 5000 lm, vida útil ≥ 25.000 h.	999,50
16	Comercial VN Ltda	Lâmpada bulbo LED 70 W, alta potência, 6500 K, base E27, bivolt, fluxo luminoso ≥ 7000 lm, vida útil ≥ 25.000 h.	1.739,70
17	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Plafon em material termoplástico, com bocal de porcelana tipo E27, sem parafusos aparentes, cor branca, potência máxima 150 W, composto por suporte, parafusos e placa.	220,00
18	Comercial VN Ltda	Passa-fio em aço mola com comprimento de 15 metros, com guia e empunhadura plástica isolada.	43,98
19	Comercial VN Ltda	Pilhas/baterias recarregáveis AA, 1,2 V, 2.700 mAh, tecnologia Ni-MH, com certificação INMETRO.	110,00
20	Comercial VN Ltda	Pilhas/baterias recarregáveis AAA, 1,2 V, 2.700 mAh, tecnologia Ni-MH, com certificação INMETRO.	110,00
21	Comercial VN Ltda	Refletor LED 300 W, bivolt (100-240 V), corpo em alumínio, IP65, luz branca fria 6500 K, fluxo mínimo 22.000 lm, eficácia ≥ 75 lm/W, CRI ≥ 70 , fator de potência $\geq 0,90$, vida útil ≥ 25.000 h, proteção contra surtos ≥ 2 kV, fixação ajustável, driver integrado e garantia mínima de 3 anos.	4.999,75

22	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Relé fotoelétrico com base, bivolt (110/220 V), 10 A, grau de proteção IP65, para acionamento automático de iluminação externa.	1.130,00
23	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Soquete de louça, base rosqueável tipo E27, para lâmpadas até 150 W, tensão nominal 250 V.	96,00
24	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Tomada 2P+T, modelo de embutir universal, 20 A, 250 V, sem parafusos aparentes, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.	177,00
25	Eletro Futuro Materiais Elétricos	Tomada 2P+T, modelo de embutir universal, 3 entradas, 20 A, 250 V, sem parafusos aparentes, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.	229,33
26	Belotti Comércio de Materias para Construção Ltda	Tomada em barra desmontável, 3 entradas 2P+T, 20 A, cor branca, com base em material termoplástico.	50,40
TOTAL			13.850,51

Vilhena, 31 de outubro de 2025.

Itamar **de Santi**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0065914189

ATO Nº 121/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.025439/2025-63, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 229/2025/PGE-SPSM (0065537301), o Despacho SESDEC-GAB (0065690368) e a Informação n.º 990/2025/SESDEC-GESPM (0065695953).

R E S O L V E M:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º TEN QOAPM *****587 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal da República de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, art. 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, art. 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 91, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **Capitão PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065708356

ATO Nº 122/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.015736/2025-09, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 228/2025/PGE-SPSM (0065519952), o Despacho SESDEC-GAB (0065689824) e a Informação n.º 989/2025/SESDEC-GESPM (0065691242).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM *****913 SALOMÃO PRUDENTE** DE ALMEIDA, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065708453

ATO Nº 123/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.029013/2025-89, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 232/2025/PGE-SPSM (0065590758), DESPACHO SESDEC-GAB (0065690087) e a Informação nº 991/2025/SESDEC-GESPM (0065710292).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM *****186 PAULO DE ALENCAR FERNANDES**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal da República 1988, art. 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, art. 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020, art. 38 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e art. 91, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual, art. 8º da Lei n.º 1.063/2002.

2. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 2002.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 2002 e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065734066

ATO Nº 128/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.024651/2025-11, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 227/2025/PGE-SPSM (0065480275), o Despacho SESDEC-GAB (0065765654) e a Informação n.º 997/2025/SESDEC-GESPM (0065768717).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **2º TEN QOPM *****549 ADILSON DA SILVA SANTANA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **1º Tenente PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065785884

ATO Nº 130/2025/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.027599/2025-47, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 235/2025/PGE-SPSM (0065663417), o Despacho SESDEC-GAB (0065743780) e a Informação n.º 996/2025/SESDEC-GESPM (0065744663).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º TEN QOAPM *****712 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **Capitão PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual n.º 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065913688

ATO Nº 131/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.018852/2025-71, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 231/2025/PGE-SPSM (0065568757), o Despacho SESDEC-GAB (0065724902) e a Informação n.º 992/2025/SESDEC-GESPM (0065721904).

R E S O L V E M:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia, o **1º TEN QOAPM *****738 VILMAR FERREIRA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art.

91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no § 5º do art. 24 da Constituição Estadual e art. 8º da Lei nº 1.063/2002.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo do Posto de **Capitão PM**, por ter adimplido a Contribuição do Grau Hierárquico Imediatamente Superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 26 da Lei Estadual nº 1.063, de 10 de abril de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065913815

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e também a Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007 que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), bem como a Lei Complementar 753 de 19 de dezembro de 2013, que altera o dispositivo da Lei Complementar 365 de 6 de fevereiro de 2007, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da [Lei Federal nº 14.133](#), torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com vistas à aquisição de materiais de construção destinados à reforma das instalações e elevação do muro do 10º Batalhão de Polícia Militar em Rolim de Moura, conforme especificações constantes no Termo de Referência sob o ID 0065854787, contido no Processo Administrativo nº 0021.039742/2025-43, cujos dados básicos constam abaixo:

Dados da contratação:

1. Síntese do objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à reforma das instalações e à elevação do muro do 10º BPM, visando atender às necessidades da PMRO;
2. Forma de aquisição: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor;
3. Unidade interessada: 10º Batalhão de Polícia Militar;
4. Local de Entrega dos Materiais: Rua Corumbiara, nº 4707, Centro, Rolim de Moura, Rondônia;
5. Prazo para envio de propostas: **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso; e

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Departamento de Licitações da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), virtualmente através do e-mail (cpof.cpl@pm.ro.gov.br e cpof.pmro@gmail.com), e pessoalmente no horário das 07h30min às 13h30min, no prédio dos Quartéis da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e da Corregedoria-Geral, localizado na Avenida Lauro Sodré, nº 1663, Bairro Olaria, CEP 76.801-311, Porto Velho, Rondônia.

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0065893519

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90527/2024/SUPEL/RO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.069868/2024-61, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material cívico, de treinamento e de uso individual, coletivo e outros (uniformes de treinamento, uniformes de passeio, uniformes de treinamento físico militar, insígnias, coturnos, tênis, acessórios e equipamentos) para atender as necessidades da Coordenadoria de Atividades Sociais da PMRO, torna público aos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº: 90527/2024/SUPEL/RO, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, e demais legislações vigentes os itens:

- a) **Grupo 1** em favor da Empresa: VISÃO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 48.909.059/0001-23, Valor Total: R\$ 911.584,40 (novecentos e onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
- b) **Grupo 2** em favor da Empresa: CCA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 46.191.449/0001-85, Valor Total: R\$ 429.866,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais).
- c) **Grupo 3**, fracassado em razão da discrepância entre o valor estimado pela Administração e as propostas apresentadas.
- d) **Grupo 4**, fracassado em razão da discrepância entre o valor estimado pela Administração e as propostas apresentadas.
- e) **Item 27**, fracassado em razão da discrepância entre o valor estimado pela Administração e as propostas apresentadas.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0065860377

ATO Nº 132/2025/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.017534/2025-93, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 86/2025/PGE-SPSM (0060167481) e Errata Informação nº 86/2025/PGE-SPSM (0065945328), o Despacho SESDEC-GAB (0065957700) e a Informação n.º 1012/2025/SESDEC-GESPM (0065957655).

R E S O L V E M:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma, o **CB QPPM *****486 RODRIGO LIMA VIEIRA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 9º, inciso II do art. 10 combinado com inciso IV do art. 13, da Lei Estadual n.º 5.245/2022, considerando Ata de Inspeção de Saúde - Sessão n.º 017/2025

(0061260046), datada de 27 de fevereiro de 2025, que atesta a incapacidade laboral definitiva do interessado para o serviço policial militar, com proventos proporcionais, com base no inciso II do art. 8º da Lei n.º 5.245/22, com frações computadas em dias conforme art. 2º, inciso XXIII, da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência n.º 1467, de 02 de junho de 2022, em razão da revogação do art. 56, parágrafo único do Decreto-Lei n.º 9-A/82 pelo art. 50, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam proporcionais com base em **14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias de /35 avos**, representando **42,58% (quarenta e dois vírgula cinquenta e oito por cento)** do soldo da graduação de **Cabo PM** com base no inciso II do artigo 8º da Lei n.º 5.245, de 2022 e o artigo 2º, inciso XXIII, da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração proporcional aos anos de serviço computáveis para a inatividade, tendo como base à última que exercia na atividade, conforme disposto no *caput* e § 1º do artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos o artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, artigo 2º, inciso VI e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2025.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065935006

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 13863 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/10/2025 a 06/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA LENA RYCHCIK, SEJUS - Chefe de Núcleo de Compras e Projetos - CDS - 05**, matrícula *****810, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/10/2025 a 06/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48640

Portaria de férias nº 13864 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA**, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025) e (31/12/2025 a 19/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2025 a 03/07/2025) e (29/12/2025 a 17/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48642

Portaria de férias nº 13865 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON CAMILLO SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2025 a 19/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48644

Portaria nº 4670 de 24 de outubro de 2025

Institui Comissão de Recebimento de Serviço, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a Comissão de Recebimento de Serviço, vinculada à Gerência de Saúde Penitenciária (GESAU/SEJUS).

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos relacionados às entregas dos serviços prestados e aos contratos celebrados entre a Administração e particulares, no âmbito da Gerência de Saúde Penitenciária, notadamente:

I - analisar a documentação apresentada pela contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos administrativos, no instrumento convocatório e em seus anexos;

II - elaborar o Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser submetidas aos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

1. **Miriam Muniz da Rocha Fighera** - Presidente

Matrícula *****234

2. **Yara Iraci Almeida Lima** - Suplente

Matrícula *****215

3. **Davi Batista Ferreira** - Membro

Matrícula *****743

4. **Dayana Oliveira Pontes Emerick** - Membro

Matrícula *****148

5. **Karla da Silva Guimaraes Rocha** - Membro

Matrícula *****784

6. **Vania Fogassa** - Membro

Matrícula n.º *****249

7. **Catarina Diniz Lessa de Oliveira** - Membro

Matrícula *****456

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3417, de 8 de agosto de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065769220

Portaria de férias nº 13866 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****202, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(22/11/2025 a 01/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48645

Portaria de férias nº 13867 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RODRIGO DA SILVA CRUZ**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **14/10/2025 a 23/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **14/10/2025 a 23/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2025 a 14/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48646

Portaria de férias nº 13868 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2025 a 23/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO RODRIGO DA SILVA CRUZ**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2025 a 23/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48647

Portaria de férias nº 13869 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KAYO CRISTINA MATSUBARA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****260, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48649

Portaria de férias nº 13872 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula *****332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 24/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48651

Portaria de férias nº 13873 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHANANI ZUPELLI BRASIL**, SEJUS - Chefe de Núcleo Financeiro do Fundo Penitenciário - CDS - 04 , matrícula *****735, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(18/04/2025 a 27/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2025 a 27/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48653

Portaria de férias nº 13874 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAYO CRISTINA MATSUBARA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **21/10/2025 a 30/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **21/10/2025 a 30/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2025 a 14/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48655

Portaria de férias nº 13875 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURINALDO DIAS PEREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/10/2025 a 11/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2025 a 31/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2025 a 11/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/10/2025 a 11/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48661

Portaria de férias nº 13876 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****594, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2025 a 18/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48662

Portaria de férias nº 13866 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 20/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL TOMÁS SCHLENDER, POLICIAL PENAL**, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 20/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48663

Portaria de férias nº 13868 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/09/2025 a 20/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2025 a 20/09/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2025 a 20/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC48665

Portaria nº 4697 de 28 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065807437);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MARCOS FELIPE COELHO**, Matrícula: *****695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 24/06/2010 a 23/06/2015, referente ao 2º quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065807464

Portaria nº 4728 de 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Justificativa (0065809852);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES**, Policial Penal, Matrícula:*****498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, do período de 02/04/2012 a 01/04/2017, referente ao 6º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065846184

Portaria nº 4729 de 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Justificativa (0065847270);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA**, Policial Penal, Matrícula:*****098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, do período de 01/07/2017 a 30/09/2022, referente ao 6º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065846974

Portaria nº 4687 de 24 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Justificativa (0065790798);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) **ELIAS GOMES VIANA**, Policial Penal, Matrícula:*****550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, do período de 14/06/2015 a 13/06/2025, referente ao 3º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0065790811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.020756/2025-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 2148 id.(0065781310), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 3º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral:GILMAR DUARTE DOS SANTOS, matrícula: *****753, da PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de Outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0065830205

Portaria nº 4795 de 31 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a abertura (31 de agosto de 2025) e o encerramento do Curso de Ações Penais - CAP (21 de setembro de 2025); e ainda,

CONSIDERANDO que o evento ocorreu com a primordial organização e participação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

CONSIDERANDO a dedicação e o empenho demonstrado pelos servidores na execução das atividades relacionadas ao evento supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDO 01 (UM) DIA DE FOLGA** aos servidores, abaixo relacionados, que laboraram na organização da abertura e encerramento do Curso de Ações Penais - CAP, na cidade de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIA DE FOLGA	OBS
Athos Moreno Ribeiro	*****620	ESEP	05/01/2026	EXPEDIENTE
Carlos Alberto Ferreira da Silva	*****429	ESEP	21/11/2025	EXPEDIENTE

Cleiton Aragão de Almeida	*****344	ESEP	22/12/2025	EXPEDIENTE
Fábio Rodrigues Cavalcante	*****275	GAPEPVH	05/01/2025	EXPEDIENTE
Hemily Cristina Azevedo Ferreira	*****972	ESEP	05/01/2025	EXPEDIENTE
Henrique Francisco Gonçalves Damasceno	*****289	ESEP	02/12/2025	EXPEDIENTE
Karina Silva dos Santos	*****411	ESEP	16/02/2026	EXPEDIENTE
Lara Mendes dos Santos	*****947	ESEP	31/10/2025	EXPEDIENTE
Larissa Iuri Mendonça Guedes	*****076	DIPP	09/06/2026	EXPEDIENTE
Marcio Martins Pinheiro	*****491	ESEP	23/02/2026	EXPEDIENTE
Matiule Mendes Bezerra	*****368	DRPP	21/11/2026	EXPEDIENTE
Murillo dos S. Belém	*****760	ESEP	23/12/2025	EXPEDIENTE
Reginaldo Barbosa Lima	*****530	GEOP	05/01/2026	EXPEDIENTE
Valdomiro Silvino de Melo	*****664	DRPP	30/01/2026	EXPEDIENTE
Vanessa da Silva Krause	*****972	ESEP	26/12/2025	EXPEDIENTE

Art. 2º As datas marcadas são irrevogáveis, não sendo possível a REMARCAÇÃO por qualquer motivo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria não serão aceitos novos nomes de servidores, bem como qualquer questionamento de folgas de eventos passados.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065961223

TERMO

CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA E O **CENED CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO ROFISSIONAL - EaD.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.172.665/0001-21, estabelecida na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, 4º andar, Edifício Rio Cautário Porto Velho - RO, CEP 76801-470, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretario **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, doravante designado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a Instituição de Ensino **CENED Centro de Educação Profissional**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.326.300/0001-19, com sede na Avenida Transversal, Quadra 21, Conjunto “M”, Lotes 22/23, Edifício CENED, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.572-113, neste ato representado por JUAREZ GOMES PEREIRA, portador da Identidade n.º 1.487.002, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF n.º 688.811.341-87, doravante designada **CREDENCIADA**, considerando o dever de assegurar e viabilizar o acesso às pessoas privadas de liberdade ao estudo, previsto na Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11/07/1984; considerando a Resolução nº 391/2021-CNJ, que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade e; cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Termo de Referência nº 0059729038/2025-SEJUS/RO, conforme o Processo nº 0033.027798/2024-35, as partes ajustam entre si o presente CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente credenciamento tem por objeto a viabilização de cursos de capacitação ou qualificação profissional - EaD, de educação não-escolar e de autoaprendizagem, aos internos das unidades prisionais do estado de Rondônia, regularmente matriculados na Instituição de Ensino, cujos cursos servirão para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

§ 1º - Os Cursos de Capacitação ou Qualificação Profissional - EaD, objeto deste Credenciamento serão ofertados aos Internos das unidades prisionais do estado de Rondônia.

§ 2º - Os Cursos referenciados no parágrafo anterior devem contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 3º - Ficam autorizados os respectivos cursos, podendo ser alterados ou incluídos novos, mediante solicitação a SEJUS/RO, cuja autorização será formalizada por meio de Aditivo a este Termo de Credenciamento.

Cursos autorizados: Educação nutricional, segurança alimentar e preparo de alimentos - 90h; Biossegurança hospitalar - 180h; Matemática financeira - 180h; Educação ambiental - 180h; Primeiros socorros - 90h; Leitura e produção de textos - 180h; Introdução a informática e internet - 60h; Língua espanhola em nível básico - 120h; Vigilância sanitária - 90h; Atendimento ao público - 180h; Higiene na manipulação e no preparo de alimentos - 180h; Introdução à estatística - 180h; Técnicas básicas em arquivo e informação - 90h; As regras do novo acordo ortográfico da língua portuguesa - 90h; Inglês para iniciantes - 100h; Inglês em nível básico - 180h; Direção defensiva - 180h; Segurança do trabalho, higiene e ergonomia - 180h; Informática básica: Windows 7 e office 2010 - 180h; Gestão de pessoas - 180h; Gestão ambiental - 180h; Saúde bucal - 100h; Gestão do risco sanitário hospital - 90h; Assistente administrativo - 180h; Auxiliar de cozinha - 180h; Auxiliar de oficina mecânica - 180h; Auxiliar de pedreiro - 180h; Formação para vendedor - 180h; Formação para eletricista - 180h; Formação para garçom e garçonete - 180h; Formação para arrumador/arrumadeira - camareiro/camareira - 180h; Formação para jardineiro - 180h; Formação para secretário(a) doméstico(a) - 180h; Literatura brasileira I - da literatura colonial ao parnasianismo - 120h; Literatura brasileira II - do simbolismo ao pós-modernismo - 180h; Lavanderia hospitalar - 180h; Formação para recepcionista - 180h; Almoxarife ou estoquista - 180h; Logística de transporte, armazenamento e distribuição - 180h; Cuidador de idosos - 180h; Direitos humanos - 180h; Informática avançada - 180h; Formação para copeiro - 180h; Auxiliar de secretaria escolar I - 180h; Auxiliar de secretaria escolar II - 180h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações

Compete ao CONCEDENTE:

a) Disponibilizar condições estruturais e materiais necessários para realização e desenvolvimento dos cursos, aos reeducandos devidamente incluídos nos requisitos para autorização de realização de cursos e acesso às informações necessárias para o andamento da capacitação.

b) Conceder horas correspondentes a carga horária de cada curso para os reeducandos que estejam devidamente matriculados e desenvolvendo diariamente as atividades previstas nos cursos.

c) Fiscalizar a realização dos cursos e aplicação de provas, bem como os registros de frequência.

d) Solicitar às unidades prisionais o agendamento de provas pelo sistema SEI, mediante solicitação da Conveniada através de Ofício encaminhado ao NUEDU-SEJUS via e-mail.

e) Emitir a Declaração de Conclusão de curso dos alunos, atestada pelo certificado de conclusão e pela Ata de aplicação de provas assinada pelo aluno, pelo aplicador e pelo responsável da unidade prisional onde o curso se realizou.

Parágrafo Único - A certificação dos cursos de capacitação não implica, necessariamente, em imediata computação de horas para fins de remição de pena, devendo a autoridade Judicial competente validar e computar as horas.

Compete à CONVENIADA:

a) Indicar condições de adequação dos internos à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação profissional, procurando priorizar a capacitação para o mercado de trabalho;

b) Fornecer material didático-pedagógico ao interno, bem como material descartável para proteção individual (EPI), como luvas de procedimentos, máscaras, óculos de proteção, etc., sempre que se fizerem necessários;

c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvido no curso, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do curso.

d) Realizar todas as tratativas concernentes à contratação e matrículas nos cursos junto aos familiares.

e) Prestar todos os esclarecimentos sobre os cursos aos familiares, mantendo canais de atendimento durante o horário comercial.

f) Solicitar através de Ofício ao Núcleo de Educação e Capacitação da SEJUS o agendamento das provas nas unidades de regime fechado e aberto/semiaberto, mencionando a unidade prisional, a data e horário da aplicação, os alunos cursistas e os cursos a serem avaliados com sua respectiva carga horária. A data da solicitação do agendamento deve anteceder no mínimo 5 (cinco) dias úteis ao da realização do evento.

g) Disponibilizar local próprio aos alunos dos regimes aberto e semiaberto para a realização das provas. O endereço deverá ser informado à SEJUS para que possa designar um servidor para acompanhar as avaliações e assinar a ata de aplicação.

h) Emitir a Ata de aplicação de provas com o nome da unidade, data de aplicação e relação de cursos e alunos que realizaram a prova. A ata deve conter as assinaturas dos alunos, do avaliador da Conveniada e do servidor da SEJUS responsável pelo acompanhamento.

i) Manter acompanhamento digital dos cursos realizados e informar periodicamente ou por solicitação da Concedente, a relação dos cursos e alunos por localidade e unidade prisional, realizados e em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo

O presente credenciamento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Alteração e da Rescisão

I - O presente credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por simples conveniência dos partícipes, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência ou por descumprimento das cláusulas e condições avençadas, observado o término dos cursos em conclusão.

II - Este credenciamento poderá ser alterado durante a sua vigência, por comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada alteração da natureza do objeto e observada a conclusão do período letivo.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários

Não haverá repasse financeiro entre os partícipes para execução do presente credenciamento, cabendo a cada um arcar com os ônus inerentes ao cumprimento de suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

Em atendimento ao princípio da publicidade, a publicação deste Convênio poderá dar-se de forma resumida, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SETIMA - Do Foro

As partes elegem o Foro a esta Secretaria de Estado da Justiça para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas.

Porto Velho, 13 de outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRACO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

CONCEDENTE

JUAREZ GOMES PEREIRA

CENED Centro de Educação Profissional

CONVENIADA

Protocolo 0065344545

Portaria nº 4798 de 31 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a atuação da servidora no evento ocorrido no dia 19/10/2025 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; e ainda,

CONSIDERANDO a dedicação e o empenho demonstrado pela servidora na execução das atividades relacionadas aos fatos ocorridos;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDO 01 (UM) DIA DE FOLGA** a servidora, abaixo relacionada, que desempenhou papel essencial na ocorrência do dia 19/10/2025 no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, na cidade de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIA DE FOLGA	OBS
Nilciane Ribeiro Veloso	*****513	PEJTAA	31/10/2025	EXPEDIENTE

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de 1 (UM) Imóvel para atender as necessidades futuras do projeto em questão, tendo em vista a Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP na cidade de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.032526/2023-76, em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 74, V, da Lei Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade por aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha), para **locação de 1 (um) Imóvel que terá a finalidade de atender as necessidades futuras do projeto em questão, tendo em vista a Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP** em favor da empresa **VALENTIM IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.117.603/0001-54** no valor total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERADO RITO
Secretário do Estado de Justiça de Rondônia
SEJUS/RO
EBENEZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
SEJUS/RO

Protocolo 0063065222

Portaria nº 4358 de 02 de outubro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA, CPF: ***.966.582-**, Gerente de Saúde, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob Processo nº 0033.028951/2025-22 , para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102 - 2950	33.90.30	2025NE001355	23/09/2025	R\$ 5.000,00

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Outubro de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065032616

Portaria nº 4563 de 17 de outubro de 2025

Designação de servidores para atuação como gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão do **Termo de Contrato nº 976/2025/PGE-SEJUS (0064428984)**, referente aquisição de bens permanentes: MICROCOMPUTADOR (MINI DESKTOP), a serem entregues na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Estabelece que, os servidores nomeados atuarão nos contratos de aquisição de materiais permanentes da Gerência, a serem entregues no almoxarifado desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, assim como nos contratos futuros de aquisição de equipamentos e bens de consumo.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para que atuem como gestores, fiscais e suplentes, dos contratos de aquisição da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Nomear o servidor Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula *****137 como Gestor de Contrato.

Art. 5º Nomear o servidor Henrique Anjos Da Costa, Matrícula *****652 como Gestor suplente de contrato.

Art. 6º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente dos Contratos supramencionados:

I - Bruno Felipe da Silva (Fiscal), Matrícula *****615;

II - Ana Clara Vieira Fernandes (suplente) Matrícula *****966;

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir de 18 de Setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0065526112

Portaria nº 4564 de 17 de outubro de 2025

Designação de servidores para atuação como gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr comissão do **Termo de Contrato nº 1169/2025/PGE-SEJUS (0065313428)**, referente aquisição de bens permanentes: MONITOR 23", a serem entregues na sede da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Estabelece que, os servidores nomeados atuarão nos contratos de aquisição de materiais permanentes da Gerência, a serem entregues no almoxarifado desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, assim como nos contratos futuros de aquisição de equipamentos e bens de consumo.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para que atuem como gestores, fiscais e suplentes, dos contratos de aquisição da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Nomear o servidor Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula *****137 como Gestor de Contrato.

Art. 5º Nomear o servidor Henrique Anjos Da Costa, Matrícula *****652 como Gestor suplente de contrato.

Art. 6º Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente dos Contratos supramencionados:

I - Bruno Felipe da Silva (Fiscal), Matrícula *****615;

II - Ana Clara Vieira Fernandes (suplente) Matrícula *****966;

Art. 7º Esta Portaria tem efeitos a partir de 14 de Outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Portaria nº 4717 de 28 de outubro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à**CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, CNPJ: 21.095.834/0001-06, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 4º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: JELSON FERREIRA DE FRANÇA, Matrícula: *****653, sobProcesso nº. 0033.031383/2025-47, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2953	33.90-30	2025NE001418	10/10/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0065829295

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6377 de 29 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, e o teor do Processo SEI nº 0020.011088/2025-13,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS**, matrícula nº *****844, ocupante da função/cargo de Fisioterapeuta/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a)HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL -HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 4502, de 25 de julho de 2025, publicada no DOE nº 140, de 28 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de agosto de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065886292

RESOLUÇÃO N. 233/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 363ª (Trecentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 29/07/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065512658

RESOLUÇÃO N. 234/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 149ª (Centésima quadragésima nona) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 10/09/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065512804

RESOLUÇÃO N. 235/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse à senhora Elzilene do Nascimento Pereira como Conselheira Titular em substituição à senhora Luciene Barbosa de Assis, representando a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares

do Estado de Rondônia - FETAGRO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065513073

RESOLUÇÃO N. 236/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Senhor Ângelo Ricardo Ferreira dos Santos como Conselheiro 2º Suplente, em substituição à senhora Eliete Barbosa Sodré, representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativistas no Estado de Rondônia - SITERON.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065513388

RESOLUÇÃO N. 237/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse à Senhora Cristina Mabel do Nascimento como Conselheira 1ª Suplente em substituição ao Senhor José Aguiar Azul Marinho, representando o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia - COSEMS.

Art. 2º - Dar posse ao Senhor Irgo Mendonça Alves como Conselheiro 2º Suplente, em substituição à senhora Cristina Mabel do Nascimento, representando o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia - COSEMS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065513492

RESOLUÇÃO N. 238/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse à Senhora Caroline Kohara Melchior Moreira como Conselheira 1º Suplente, em substituição à senhora Annelise Soares Campos Lins de Medeiros, representando a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065513705

RESOLUÇÃO N. 239/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração de data da realização do 2º Encontro Estadual de Saúde Mental - "Saúde Mental para todos: Um Desafio Nacional" - para os dias 28 e 29 de outubro de 2025, no Município de Porto Velho-RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065513922

RESOLUÇÃO N. 240/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 366ª (trecentésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, das 09h às 18h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o ponto de Pauta da 366ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o Encontro dos Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Saúde em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração de data da realização da 367ª Reunião Ordinária do CES/RO, para o dia 04 de novembro de 2025, no Município de Porto Velho-RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0065514023

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 364/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.036118/2025-25

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, visa aquisição de materiais de consumo, que tem como finalidade **atender a solicitação do Núcleo de Armazenamento e Controle de Estoque (SESAU-CGPMNACE)**, fundamenta-se na imperativa necessidade de restabelecer os estoques de materiais hospitalares essenciais, que indica a vinculação com o planejamento estratégico da SESA/RO. A finalidade última é garantir o cumprimento integral das obrigações legais, promovendo a efetivação dos cuidados de saúde necessários e alinhando-se aos padrões normativos vigentes de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção do estoque que irão atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais por um período de 06 (seis) meses para o exercício de 2025**, alicerçadas conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 1 Atualizado (0064709346) e Termo de Retificação do DOD 0064709346 (0065222750).

Data da sessão eletrônica: **05/11/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portalnacionaldecompras.gov.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0065906028

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 365/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0035.001454/2025-67

Objeto: **Aquisição de ar condicionado (com instalação)**, para atender as necessidades do **Centro de Diálise Ariquemes - CDA**, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão eletrônica: **05/11/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portalnacionaldecompras.gov.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0065879572

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 363/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.049073/2025-59

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA (TAVI), em prol de paciente específico de demanda judicial, de forma emergencial, **por Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **04/11/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portalnacionaldecompras.gov.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0065828504

Portaria nº 6393 de 30 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.011167/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO**, ocupante do cargo de **Assessora** do **JPII-NMAN**, **matrícula *****NNN**, CPF nº *****.012.382-****, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 8.000,00

(oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação 0065556407**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2025NE007061	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 30 de outubro de 2025.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0065934711

Portaria nº 6380 de 29 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando o teor do processo nº 0050.011434/2025-14 e Certidão de Óbito 0065802734 .

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES**, matrículas nº *****940 e *****721 ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **25.10.2025 á 01.11.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065889111

Portaria nº 6356 de 28 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0063.002019/2025-12 e Certidão Nascimento (0065776182).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO**, matrícula nº *****197, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, no período de **03.10.2025 a 22.10.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065838049

Portaria nº 6355 de 28 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando Lei n.º 68/1992, Art. 135-III, Alínea a;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.050648/2025-86 e,

Considerando a Certidão de Casamento 0065792442:

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga por **LICENÇA CASAMENTO** o(a) servidor(a) **VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO**, ocupante do cargo de **ASSESOR V**, matrícula n.º *****627, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Gerência de Contratos - GECONT, no período de **16.10.2025 a 23.10.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0065837594

RESOLUÇÃO N. 860 "AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de outubro de 2025.

Homologa a Resolução ad referendum N.097/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 63000712882202500 de Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) -Portaria nº 6916, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aquisição de material de consumo para atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando a Resolução ad referendum nº 012/2025 de 28 de outubro, do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E:

Homologar a Resolução ad referendum N.097/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 63000712882202500 de Programa de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) -Portaria nº 6916, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aquisição de material de consumo para atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, CNES nº 2496879, localizado na Rua Raimundo Teixeira, nº 236, Bairro Bela Floresta, CEP 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha	Wagner Wasczuk Borges
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0065907535

Portaria nº 6234 de 20 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.009018/2025-48.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE PICANÇO COSTA	*****227	MÉDICO	66,52
2	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	*****186	MÉDICO	24
3	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	*****382	MÉDICO	53,58
4	ENNNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****954	MÉDICO	24
5	FABÍOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	*****309	MÉDICO	11,55
6	GLAUCIA MENDES SILVA	*****528	MÉDICO	91,43
7	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	*****579	MÉDICO	96
8	THATIANE TANAKA OTA	*****259	MÉDICO	66
9	WANDERSON AMARAL DE MORAES	*****185	MÉDICO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065578382

Portaria nº 6245 de 20 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.002970/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUX. DE SERV. GERAIS	96
2	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	*****852	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
3	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	*****189	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	96
4	BRENO SILVA PALHANO	*****471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	108
5	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****845	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	108
6	DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO	*****688	MOTORISTA	48
7	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	*****692	ADM. HOSPITALAR	48

8	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	*****016	AUX. DE SERV. GERAIS	72
9	ELIUDE HENRIQUE DA SILV A	*****586	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	36
10	EMERSON REGIS DA COSTA	*****827	TÉC. EM INFROMÁTICA	108
11	ERICA DA SILVA RODRIGUES	*****707	AUX. DE SERV. GERAIS	44
12	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	*****689	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	94,58
13	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	*****696	AUX. DE SERV. GERAIS	36
14	LAURINDA FERREIRA RIBEIRO LEÃO MAIA	*****294	AUX. DE SERV. GERAIS	48
15	LEANDRO CORRÊIA	*****604	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	92,43
16	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	*****706	AUX. DE SERV. GERAIS	96
17	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	*****530	OF. DE MANUTENÇÃO	72
18	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	*****668	AUX. DE SERV. GERAIS	96
19	MARIO DÁVILA DE ASSIS	*****679	AUX. DE SERV. GERAIS	35,5
20	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	*****655	AUX. DE SERV. GERAIS	48
21	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	*****284	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	44
22	RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	*****136	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	48
23	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	*****206	AUX. DE SERV. GERAIS	91,51
24	ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	*****994	AUX. DE SERV. GERAIS	96
25	SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	*****466	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72,14
26	VANESSA CARLA DE MIRANDA	*****688	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	60
27	WELLINTON FEITOSA BASSO	*****144	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065589421

Portaria nº 6249 de 20 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.039379/2025-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	*****933	MÉDICO 40H	12
2	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	*****423	MÉDICO 40H	48

3	JALDEMIR DA SILVA FALLER	*****292	MÉDICO 40H	91,53
4	VICTOR SERRATE	*****184	MÉDICO 40H	24
5	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	*****788	MÉDICO 40H	24
6	WLADIMIR AFFONSO VIANA GONCALVES	*****235	MÉDICO 40H	34,49

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065605097

Portaria nº 6262 de 21 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.009021/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E DOMICILIAR - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRÉ NEVES GOMES	*****354	MOTORISTA	96
2	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	*****249	MOTORISTA	36
3	DEIVID JARDIM PEREIRA	*****740	MOTORISTA	96
4	DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA	*****391	MOTORISTA	96
5	DIÔNATAN DUTRA BEZERRA	*****253	MOTORISTA	12
6	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	*****587	MOTORISTA	36
7	GERALDO DIOGENES FEITOSA	*****112	MOTORISTA	72
8	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	*****879	MOTORISTA	90
9	JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO	*****992	MOTORISTA	96
10	JULIO DA COSTA PINHEIRO	*****666	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
11	MÁRCIO DOS SANTOS DE SOUZA	*****951	MOTORISTA	96
12	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	*****260	AUX. DE SERV. GERAIS	96
13	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	*****808	MOTORISTA	78,35
14	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	*****406	AUX. DE SERV. GERAIS	36
15	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	*****499	MOTORISTA	96
16	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHÃES	*****727	MOTORISTA	77,41
17	ROBECY LAGO FERREIRA	*****231	MOTORISTA	96
18	WALMIR PIEDADE DA SILVA	*****736	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065616037

Portaria nº 6264 de 21 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.039376/2025-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSO DA SILVA FERNANDES	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
2	ADENILSON GUDE BUTSKE	*****454	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,45
4	ALESSANDRAINÁCIO LEITE	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	*****120	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
8	CAMILA DE SOUZA RONCONI	*****357	BIOMÉDICA	36
9	CELINEIA SCHNEIDER LEAL	*****470	ASSISTENTE SOCIAL	70,4
10	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	*****750	FARMACÊUTICO(A)	48
11	DEBORA DA SILVA FERREIRA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,45
12	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	*****836	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
13	ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVEIRA	*****558	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
14	ELINEIDE ALVES DE SÁ	*****178	ENFERMEIRA	96
15	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
16	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
17	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	*****355	ENFERMEIRA	96
18	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM	*****926	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
19	HAROLDO ZORZETO	*****885	FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	24
20	IRANI CARDOSO DE MATOS	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,48
21	JEANE TEIXEIRA SALES SILVA	*****860	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
22	JENNIFER PAOLLA PEREIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,03

23	JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	*****408	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,45
24	KACIANE SANTIAGO D´AMORIM	*****674	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,56
25	KESLY DE FREITAS COSTA	*****599	FISIOTERAPEUTA	96
26	LEILA OLIVEIRA GEACOMINE	*****305	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,01
27	LINDEMIR ELLER ANTUNES	*****164	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,02
28	LUCELIA BUENO	*****881	ENFERMEIRA	47,56
29	LUCIANA DA COSTA ROCHA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
30	MARIA GERALDA DE ANDRADE	*****040	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
31	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	*****413	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
32	MARLENE PEREIRA	*****460	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,58
33	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	*****432	BIOMÉDICA	58,13
34	NELSON DE OLIVEIRA	*****966	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
35	NILCE REINHEIMER	*****782	ENFERMEIRA	60
36	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	*****668	ENFERMEIRA	36
37	PÂMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	*****356	BIOMÉDICA	36
38	RAFAELA LEONES DE SOUZA	*****599	ENFERMEIRA	36
39	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,51
40	RHAYLA FREITAS NEVES DALLAGNOL	*****129	FISIOTERAPEUTA	24
41	RONEN ALVES GOMES	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,5
42	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	*****910	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
43	RUMORI DA SILVA PEREZ	*****602	FISIOTERAPEUTA	36
44	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
45	THAIS PIOLA ALVES	*****873	FARMACÊUTICO(A)	96
46	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	*****582	ENFERMEIRA	23,53
47	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICO(A)	35,47
48	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	*****280	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,16
49	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRA	60
50	YASMIM MORAIS MARTINS	*****692	TÉC. EM ENFERMAGEM	54,09

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065622993

EDITAL Nº 1/2025/SESAU-CCI

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - ECSI Nº 01/2025

(PLANO DE INTEGRIDADE SESAU/RO)

CONSIDERANDO o *Plano Estratégico de Rondônia 2024-2027 - Um novo norte com mais trabalho e mais conquistas*, que em seu eixo Gestão Estratégica estabelece como visão de futuro tornar Rondônia referência em gestão sustentável e controle social, pautada pela transparência, participação cidadã e prevenção da corrupção, reforçando o compromisso de consolidar mecanismos de integridade e governança em todos os órgãos do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO (0064141227), publicado no DOE n.º 240, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da colaboração e engajamento ativo da sociedade civil na construção e fomento de políticas de governo sólidas e abrangentes, que reflitam as verdadeiras necessidades e aspirações da população, promovendo uma gestão pública mais inclusiva e efetiva;

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, levando em consideração sua atribuição de assegurar a proteção dos bens do Erário e promover a transparência e participação cidadã, com fundamento no art. 3º, inciso V, do [Decreto nº 23.277/2018](#), **torna público** o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 01/2025, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por meio da contribuição da sociedade civil.

Este Edital é um chamado à você, cidadão, para juntar-se a nós na melhoria e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, que tem a missão de promover serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia. Precisamos do seu apoio e sugestões para o fortalecimento de uma cultura de integridade.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como finalidade convidar a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

1.2. O Plano de Integridade é uma ferramenta vital para prevenir e combater a corrupção em suas diferentes modalidades e contextos, promovendo valores de ética, transparência pública, controle social e interesse público.

1.3. Para alcançar esta etapa foram levantados os principais eventos de riscos à integridade que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos e a imagem institucional.

1.4. Para cada evento de risco identificado foram propostas medidas de tratamento, visando mitigar a probabilidade de ocorrência desse evento ou de reduzir seu impacto.

1.5. A Secretaria de Estado da Saúde está na fase final de elaboração deste Plano, mas precisa da sua contribuição para validação das medidas propostas e sugestões de novas medidas a serem adotadas.

2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é aberta a qualquer cidadão interessado, a partir da data de publicação deste Edital, pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

2.2. As contribuições podem ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: [Formulário de contribuição Social \(SESAU\)](#).

2.3. Caso o cidadão prefira, também é possível enviar suas sugestões para o e-mail gcisesau.ro@gmail.com ou entregá-las diretamente na unidade física da SESAU, localizada na Rua Pio XII, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado, Porto Velho/RO, CEP: 76801-470.

2.4. As contribuições serão relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas de tratamento dos riscos, além da possibilidade de sugestão de novos eventos de risco, medidas de integridade e medidas de tratamento.

3. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO

3.1. Como forma de reconhecimento à contribuição dos cidadãos, aqueles que permitirem poderão ter seus nomes incluídos em uma portaria de elogio após a finalização do Plano de Integridade, como reconhecimento de sua valiosa contribuição.

3.2. O incentivo visa destacar o compromisso e a colaboração da sociedade na construção de um governo mais transparente e íntegro.

4. DA DIVULGAÇÃO ABRANGENTE

4.1. A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia se compromete a divulgar amplamente este Edital, utilizando não apenas suas redes sociais, mas também por meio do [Portal da SESAU](#) e outros meios de comunicação, buscando a maior publicidade e transparência possível.

5. 5. DO FEEDBACK À SOCIEDADE

5.1. Após a finalização do Plano de Integridade, cada cidadão que contribuiu, caso opte, receberá um retorno por meio do e-mail registrado no formulário eletrônico, no qual será encaminhado o Plano de Integridade pronto e a portaria de elogio publicada. Esta é a forma da SESAU/RO agradecer e reconhecer a sua participação no desenvolvimento de um governo mais íntegro e transparente.

6. 6. DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Informações adicionais ou esclarecimentos sobre os termos deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: gcisesau.ro@gmail.com, ou presencialmente, na sede citada no item 2.3.

7. 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia acredita que a participação ativa da sociedade é essencial para a construção de uma gestão pública mais transparente e comprometida com a integridade. Contamos com a sua colaboração!

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0064141116

Portaria nº 6008 de 08 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.036762/2025-01, Memorando 548 (0065215097).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de outubro de 2025**, na 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal| **SESAU-GRS2** o (a) servidor (a) **DAIANE ANDRADE GONCALVES DA CUNHA**, matrícula nº:*****590, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal| HEURO

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065216344

Portaria nº 6143 de 14 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0049.011666/2025-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES**, matrícula nº *****164, ocupante da função/cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de outubro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

Decreto 15.05.2025 DIOF/RO (0060201226)

Protocolo 0065419374

Portaria nº 6398 de 31 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025, de 01/02/2025, publicada no DOE n. 26, de 07/02/2025.

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada **fornecimento de materiais necessários à realização de eventos de festividades, homenagens capacitações e outros tais como alimentação, locação de auditórios e salas, hospedagens, materiais gráficos e de divulgação, decoração e Serviços de locação de Grades de treliças, Tenda e Climatizadores, com objetivo de atender o planejamento das ações das unidades por um período de 12 meses**, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda de Rondônia- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de Outubro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Thalia Gomes de Freitas	Assessor	*****942	Fiscal
Aline Macedo de Oliveira	Nutricionista	*****067	Suplente
Leidiane da Silva Santana	Técnica em enfermagem	*****116	Membro
Adriana Guariento da Costa Apeltrem	Gerente de Enfermagem	*****370	Membro
Edlaine Lima Pinheiro	Agente Atividade Administrativa	*****684	Membro

Porto Velho, 31 de Outubro de 2025.

Assinado eletronicamente-

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO

Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0065962393

Portaria de férias nº 13923 de 31 de outubro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLARA BORGES DE SOUZA, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC48688

RESOLUÇÃO N. 915/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Pactua as ações referente a transferência do Repasse Financeiro Federal que trata sobre o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV Visa) para o ano de 2025, destinado ao estado de Rondônia, com a finalidade de incentivar as estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de Vigilância Sanitária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores

Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Resolução nº 588/CNS, de 12 de julho de 2018 que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), e;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e;

Considerando a Resolução SESA/CIB/RO nº 083/2025, que atualiza a Resolução nº 116/2021/SESAU CIB, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Rondônia, que trata sobre a Classificação de Risco Sanitário para o Estado de Rondônia pelo Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE para definição do grau de risco a ser utilizado no licenciamento sanitário e pactua atividades econômicas e dá outras providências.

Considerando o Ofício Circular Nº 18/2025/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA, com proposta de repasses dos recursos financeiros do PVVisa para estados, Distrito Federal e municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar as ações referente a transferência do Repasse Financeiro Federal que trata sobre o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinado ao estado de Rondônia, com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de vigilância sanitária conforme as seguintes ações estratégicas:

§ 1º Compete ao estado de Rondônia através da Agência Estadual de Vigilância em Saúde:

I – Promover Oficinas Regionalizadas para discussão sobre a implantação e implementação de ações relacionadas ao Gerenciamento de Risco nas equipes de vigilância sanitária, baseadas na harmonização de conceitos, utilização dos roteiros objetivos de inspeção – ROI e ferramentas de gestão, além incentivar a adesão ao Programa Conjunto Mínimo de Dados da Vigilância Sanitária

II – Promover ações estratégicas de regionalização e a descentralização das ações de Vigilância Sanitária com maior Grau de Risco Sanitário e de maior complexidade, proporcionando maior governança ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVS RO). Resultado Esperado: Capacitação e qualificação dos profissionais que atuam em vigilância sanitária quanto a harmonização, padronização e a integração de práticas e ações sanitárias, no âmbito do SNVS, por meio de adoção de requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade e do Gerenciamento do Risco para o planejamento e a priorização de suas ações em seus territórios, além da utilização do Conjunto Mínimo de Dados da Vigilância Sanitária para a tomada de decisão do gestor. Indicador: Número de oficinas realizadas por região de saúde; Número de municípios participantes; Número de profissionais de visa participantes e capacitados.

Art 2º O recurso financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) será executado diretamente pelo Estado de Rondônia, por meio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, observadas as normas vigentes sobre execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros previstos nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA Secretário de Estado da Saúde	WAGNER WASCZUK BORGES Presidente do COSEMS

Protocolo 0065945333

Portaria nº 6059 de 10 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0036.046258/2025-10

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 5879 de 29 de setembro de 2025, que relatava, a contar de **29 de setembro de 2025**, na Gerência de Contratos| **SESAU- GECONT**, o (a) servidor (a) **LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN**, matrícula nº:*****139, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Campanha| HC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0065292168

Portaria de férias nº 13926 de 31 de outubro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IARA DAMASCENA SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC48690

Portaria de férias nº 13927 de 31 de outubro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****125, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **06/10/2025 a 25/10/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/10/2025 a 25/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 22/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC48691

Portaria de férias nº 13928 de 31 de outubro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/06/2025 a 30/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **16/06/2025 a 30/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/11/2025 a 03/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC48692

Portaria de férias nº 13938 de 31 de outubro de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ONALDO PERES LARA**, SESAU - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/09/2024 a 20/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2025 a 15/11/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48701

Protocolo DOC48702

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 13898 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA MELO MACIEL**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****118, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2025 a 20/11/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48673

Portaria de férias nº 13903 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 03/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE DENNY DE FREITAS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****015, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 03/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48674

Portaria de férias nº 13904 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 03/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIMONE DENNY DE FREITAS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****015, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 03/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48675

Portaria de férias nº 13907 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****407, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(23/12/2025 a 01/01/2026)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48676

Portaria de férias nº 13918 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****646 Nome MARIA JOSE AMORIM XAVIER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-12-2025) Fim (20-01-2026)			

Protocolo DOC48684

Portaria de férias nº 13929 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA ALVES DE FRANCA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**17/03/2025 a 15/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**17/03/2025 a 15/04/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 13/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48693

Portaria de férias nº 13931 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA FERREIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**10/09/2025 a 19/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/09/2025 a 19/09/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2025 a 26/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48695

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6391 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****828, na Gerência Médica, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - GMED/HICD, a contar de 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0065923694

Portaria nº 6364 de 29 de outubro de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Memorando 11 (0065112919), constante no Processo nº 0036.047675/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **DIANA LÚCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº *****630, **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período de **01/10/2025 até 30/10/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **12/10/2025 até 31/10/2025 e 22/12/2025 até 31/12/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0065855702

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei n.º 14.133/21, e em conformidade com a legislação aplicável, **REVOGAR Aviso 16 (0062622288) de contratação, mediante inexigibilidade, em favor da empresa MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 54.725.533/0001-60, no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) , publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, na data de 28/07/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º **0052.002217/2025-13** que trata-se da contratação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em Gestão Pública, visando modernização administrativa e fortalecimento da gestão pública, com foco em planejamento orçamentário e financeiro, controles internos e compliance, licitações e

contratos, gestão de convênios, prestação de contas e gestão de riscos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

FHEMERON

Protocolo 0065874313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002906/2025-10 em favor de **Clodoaldo Galdino Pereira**, no valor global de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0063673204).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065905953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.001802/2025-98 em favor de **Reginaldo Martins**, no valor global de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0060773379).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065906546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002213/2025-27 em favor de **Airton Alves de Araujo**, no valor global de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0062123204).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065907401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002206/2025-25, em favor de **Cloves das Graças Reis e Vera Lúcia Bastos Nogueira**, no valor global de **R\$ 4.895,00**(quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Autorização de viagem(0061725185) e, considerando a Justificativa(0065761264).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065862221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.003348/2025-18, em favor de **Ariane de Farias Zanquett Valverde**, no valor global de **R\$ 1.557,50**(um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0064458490) e, considerando a Justificativa(0065718542).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065923590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002898/2025-10 em favor de **Mario Helio Neves**, no valor global de **R\$ 2.447,50** (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) , considerando a Justificativa (0063680451).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065910651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI Nº 0052.002076/2025-21 em favor de **Gabriel Filgueira Castro Noronha**, no valor global de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0063324128).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065904243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002194/2025-39 em favor de **Danilo Gomes do Nascimento, Alisson Souza dos Santos, Adonias dos Santos Braz, Ana Carla Batista dos Santos, Alessandra Valeria de Araújo Souza, Cacilda de Figueiredo Jardim, Luiz Antonio Vieira Garcia, Enandir Gomes de Souza Magrin, Ires Lopes dos Santos, Jonair Gonçalves de Araujo, Rosa Ribeiro dos Santos, Vanda Dombroski da Cunha, Luzia Ferreira da Silva Figueira, Maura Macedo Cruz da Luz, Jakeline Serra Lima, Marilena Castro de Oliveira, Maria Aparecida de Fatima Pulino, Heleodora Apolinario Leite de Resende Sausen, Vilma Maria Gladino da Silva**, no valor global de **R\$ 1.212,50** (um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0063659377).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065909184

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do decreto Estadual nº 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI nº 0052.002638/2025-36 em favor de **Jolmar Faria Ribeiro**, no valor global de **R\$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0063292180).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065904928

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**EXTRATO**

Extrato 106: **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 139/2025/SUPEL-RO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90123/2025** (id.0065673955) - **2. OBJETO:** Aquisição de Café torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade e Açúcar cristal, na quantidade, exigências e especificações constantes no Termo de Referência - **3. OBJETIVO:** Atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA e suas Unidades, pelo período de 12 (doze) meses - **4. EMPRESAS VENCEDORAS:** JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.089.998/0001- 95 - **Item 1:** Café torrado e moído, extra forte, de primeira qualidade, no valor de R\$ 29.390,00 e a SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.921.840/0001-85 - **Item 2:** Açúcar cristal, no valor de R\$ 6.850,00 - **5. VALOR TOTAL:** R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais) - **6. DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025** - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.122.1015.2087 - **Fonte de Recurso:** 1.500.0.01002 - **Elemento da Despesa:** 33.90.30. - **7. PROCESSO:** 0002.003338/2025-60 - **8. DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo, respondendo pela
Diretoria-Geral da AGEVISA

Protocolo 0065674009

EXTRATO

Extrato 107: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (0065774595) O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual constante no **Processo n.º 0002.003669/2025-08**, científica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor do CENTRO DE CULTURA E EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 82.895.327/0001-33 - **OBJETO:** 02 (duas) Inscrições para participar do "**XV Encontro Catarinense de Saúde Mental**" e do "**I Congresso Brasileiro de Arte, Cultura e Saúde Mental**", que será realizado na cidade de Florianópolis - SC, no período de 28 a 31 de outubro de 2025 - **VALOR:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) - **DESPESA:** Está prevista na **PAS-2025** - Programa de Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 56/Ação 63: Participação em Reuniões/Conferências/ palestras e capacitação de servidores da GTVISAT em cursos/treinamentos e visitas técnicas interestaduais voltados à Vigilância de Saúde do Trabalhador. - **Programa de Trabalho:** 17.034.10.305.2023.2263 - **Fonte de Recurso:** 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo, respondendo pela
Diretoria-Geral da AGEVISA

Protocolo 0065774631

Portaria nº 371 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **ALINE DOS ANJOS VILELA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº *****624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **31/12/2018 a 30/12/2023**, referente ao **4º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO
Em substituição/ Portaria 355 (0065776570)

Protocolo 0065952491

Portaria nº 370 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006

e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA**, ocupante do cargo de **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula nº *****604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **01/01/2017 a 31/12/2021**, referente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 355 (0065776570)

Protocolo 0065950545

Portaria nº 372 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº *****601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **10/05/2012 a 09/05/2017**, referente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 355 (0065776570)

Protocolo 0065953110

Portaria nº 369 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC NEVES COSTA**, ocupante do cargo de **BIOMEDICO**, matrícula nº *****683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **17/01/2011 a 16/01/2016**, referente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 355 (0065776570)

Portaria nº 368 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **ELIZETH GOMES PINTO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula nº *****427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **14/10/2010 a 13/10/2015**, referente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Em substituição/ Portaria 355 (0065776570)

Protocolo 0065947064

Portaria nº 374 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 165 (0065911879), constante nos autos do Processo n.0002.000562/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/11/2025 a 06/11/2025**, o (a) servidor (a) **EDKLEY PEREIRA TRINDADE**, Técnico em enfermagem, matrícula *****860, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **LUMA AKEMI DE AZAVEDO KUBOTA**, Gerente, CDS-05, matrícula *****990, que estará participando do **"60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2025"**, em **João Pessoa/PB**, conforme o processo SEI nº (0002.002489/2025-09)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

(De acordo com portaria nº 355 de 24 de outubro de 2025)

Protocolo 0065959992

Portaria nº 375 de 31 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 133 (0065949359), constante nos autos do Processo n. 0002.004429/2024-31

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos períodos de **02/11/2025 a 06/11/2025**, o (a) servidor (a) Dayse Cristina Oliveira Medeiros, Enfermeiro, matrícula n. *****654, para responder interinamente cargo de Coordenadora do **CENTRO DE**

INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CIEVS) desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDUARDO REZENDE HONDA**, chefe do núcleo, matrícula *****858, que estará em reunião técnica com gestores da SEMUSA/Guajará-Mirim, conforme o processo n. 0002.003412/2025-48

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

(De acordo com portaria nº 355 de 24 de outubro de 2025)

Protocolo 0065963532

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025/IESPRO

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0055.001340/2025-89

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, *caput*, inciso II. Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Diretora-Geral do **Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO)** torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição **de material de expediente**, o objeto da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

1.2. Material de expediente: 1- **Cartucho de toner compatível modelo PB-210 / PB-210R / PB-211 / PB-211R - Preto. Compatível com a impressoras M6550NW.**

1.3. **2- Refil de tinta preta, ciano, magenta e amarelo pigmentada, compatível com impressoras tanque de tinta modelo L5290 e similares.**

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **05 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**,

2.2. Caso o envio do documento ocorra após o prazo estipulado, poderá à Administração **NÃO ACEITAR, sua proposta.**

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de somente da proposta no e-mail: ccc.iespro@gmail.com

3.2. A SAMS deve estar preenchida com os valores e informações do fornecedor e transformada em PDF e a proposta não pode conter rasuras e ou alterações.

3.3. Os preços devem ser os praticados no mercado e a qualidade do material será verificada.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Aviso de dispensa estará disponível no site: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>

4.2. O **Termo de Referência** e **SAMS** devem ser RETIRADOS no site do IESPRO [Instituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia](#)

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Informações e esclarecimentos sobre a referida dispensa de licitação serão prestados somente através do e-mail: ccc.iespro@gmail.com

Porto Velho RO, 29 de outubro de 2025

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Direção Geral/IESPRO

Protocolo 0065715721

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 13489 de 16 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024, publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERNANDES SANTOS BARROS**, **FARMACÊUTICO**, matrícula *****704, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2025.

JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA
DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC48670

Portaria de férias nº 13488 de 16 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de dezembro de 2024 de 04/12/2024, publicada no DOE n.228, de 05/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERNANDES SANTOS BARROS**, **FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**, matrícula *****394, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/10/2025.

JOÃO GABRIEL DA SILVA PORTELA
DIRETOR ADJUNTO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC48671

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ

CONTRATADA: CONTEXTO COM. DE ART. DE PAP. E SERV. DE FOT. LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

VALOR: R\$ 16.897,30(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2025

ASSINAM: EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Protocolo 0065892211

Portaria nº 10562 de 29 de outubro de 2025

Institui a Comissão Avaliadora responsável pela correção das redações e pela condução das entrevistas dos estudantes finalistas do Processo Seletivo referente ao Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, que dispõe sobre a seleção de estudantes para a 2ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO, que estabelece as normas para o processo seletivo de estudantes da rede pública estadual de ensino para participação na 2ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia;

Considerando a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e a uniformidade dos procedimentos avaliativos previstos para a 3ª Etapa – *Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)*, que compreende a correção das redações e a realização das entrevistas com os estudantes finalistas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pela correção das redações e pela condução das entrevistas dos estudantes finalistas do Processo Seletivo regido pelo Edital Retificado nº 002/2025/GEM/CEB/DGE/SEDUC/RO – 2ª edição do Programa Intercâmbio Rondônia.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores:

- I – Laís Regina Serrath da Silva – Matrícula nº *****615;
- II – Cristiele Santana Ferreira – Matrícula nº *****971;
- III – Erika Carla Zambaldi – Matrícula nº *****804;
- IV – Eliane Ricarte Rodrigues – Matrícula nº *****290;
- V – Regiane Nogueira Bento – Matrícula nº *****588;
- VI – Adailton Almeida Barros – Matrícula nº *****211;
- VII – Cliverson Hilston Costa Lobato – Matrícula nº *****738.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – proceder à correção das redações elaboradas pelos estudantes finalistas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- II – conduzir as entrevistas de forma remota, avaliando os estudantes conforme os parâmetros definidos para esta etapa;
- III – registrar e sistematizar as pontuações obtidas, observando os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência;
- IV – encaminhar à Gerência de Ensino Médio (Seduc-GEM) o resultado consolidado das avaliações, nos prazos fixados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065882887

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **2/PEALE/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma

CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante LTDA -ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.743.541/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentício.

VALOR: R\$ 2.878,39 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Lourival Lopes dos Santos

Representante/Contratada

Protocolo 0065930395

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.631.209/0001-43

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de bens Imóveis.

VALOR: R\$ **5.850,28 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte oito centavos)**

VIGÊNCIA: 06 meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Antônio Adilson Rodrigues de Oliveira

Protocolo 0065919761

Portaria de férias nº 13879 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LENI MARIA VIEIRA MARTINS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria de férias nº 13880 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELUCE LOPES SABINO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(07/10/2025 a 16/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: **11.609.533/0001-91**
OBJETO: É objeto desta contratação,Manejo (2 aplicações) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA
VALOR: **R\$7.919,19 (sete mil,novecentos e dezenove reais e dezenove centavos)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:02/09/2025
ASSINAM:
Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)
Cezar Augusto Santos da Gama (Representa Legal)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 7169 de Procedimento Simplificado (0064810514), o Quadro Comparativo e de análise (0064810517) e o Resultado da Análise (0064810518), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
03		Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	2.190,68

04	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g.
05		Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.
06		Banana prata - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.
09		Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.
10		Cebolinha - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
11		Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.
12		Coentro - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes
14		Couve, manteiga - produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.
16		Farinha de milho - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.
17		Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).
18		Iogurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).
19		Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.
20		Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.

21		Limão Taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	
22		Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	
23		Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	
24		Manteiga sem sal- A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	
25		Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	
29		Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	
30		Queijo Mozzarella, o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	
31		Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	
33		Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	
28	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	504,00
01	OLÍVIOMIRANDA EPP	Abacaxi (Polpa Congelada), de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	1.057,89
02		Alface, crespa - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	

07	Biscoito polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g.
13	Colorau, de urucum, em pó - 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g a 1kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.
15	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.
26	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
27	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.
32	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.

08	Carne bovina de 2ª, congelada, moída (paleta /músculo e/ou lombo) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	431,85
Valor Total		4.184,42

Cerejeiras/RO, 30 de outubro de 2025.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064810520

Portaria nº 10497 de 22 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA**, matrícula nº *****626 , ocupante do Cargo Professor Classe C, lotado(a) na Coordenadoria de Educação Básicano Regime de escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **20.10.2025 à 31.10.2025**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065700422

Portaria de férias nº 13881 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****251 Nome ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES Cargo SEDUC - Chefe da Seção Pedagógica - CDS-03 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
2	Matricula *****771 Nome DELIAN DE SOUSA FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			

3	Matricula *****077 Nome IVANE DE ARAUJO BELTRAO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
4	Matricula *****724 Nome JOAO PAULO LOPES ALVES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
5	Matricula *****319 Nome JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA Cargo SEDUC - Secretário Escolar - CDS-02 *	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
6	Matricula *****631 Nome LETICIA CRISTINA FERNANDES GONCALVES Cargo SEDUC - Diretor Escolar - CDS-04 *	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
7	Matricula *****643 Nome LUCIANA SILVA SÁ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
8	Matricula *****509 Nome MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

9	Matricula *****155 Nome MARISA ROSANE BARIONE Cargo DIRETOR ESCOLAR	Inicio (02-11-2025) Fim (01-12-2025)			
10	Matricula *****780 Nome Thaís Fajardo Nogueira Uchôa Fernandes Bandeira de Melo Cargo SEDUC - ASSESSOR VII - CDS-07 *	Inicio (02-09-2025) Fim (01-10-2025)			
11	Matricula *****215 Nome WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

Protocolo DOC48641

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Seis de Julho
CONTRATADA: Irmãos Brito Supermercados Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 10.559.280/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 1.362,81 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025
ASSINAM: Marilda Grégio e Márcia Kátia de Brito Back

Protocolo 0065555674

Portaria de férias nº 13882 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALERIO TORCHITE**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****012, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**15/09/2025 a 04/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/09/2025 a 21/09/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 21/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48643

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **04/2025**CONTRATANTE: **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã**CONTRATADA: **LEONARDO DE OLIVEIRA VASQUES**CNPJ DA CONTRATADA: **28.778.112/0001-97**OBJETO: É objeto desta contratação **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**VALOR: **R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**

VIGÊNCIA: 60 dias a contar a data de assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: **30/10/2025**ASSINAM: **Rosana Aparecida Soares Cisonetti****Leonardo de Oliveira Vasques**

Protocolo 0065869490

Portaria de férias nº 13883 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 15/07/2025) e (05/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 15/07/2025) e (14/11/2025 a 28/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48648

Portaria de férias nº 13884 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERALDO GATO DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

de**(20/05/2025 a 03/06/2025)** e **(17/11/2025 a 01/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2025 a 03/06/2025)** e **(31/10/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48650

Portaria de férias nº 13885 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(12/11/2025 a 21/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7385/2025 (0065064181), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065064182) e o Resultado da Análise (0065064183), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ITEM	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
14	COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.	462,00
1, 2, 3, 4, 5, 7,	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos integros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos	4.299,30

8, 9,
10,
11,
12,
13,
15

mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.

ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória.

AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.

BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos

CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 340g

FEIJÃO PRETO, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

FRANGO CONGELADO, PEITO -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg

FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.

SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.

6	J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.	2.838,21
Valor Total			7.599,51

Cerejeiras/RO,30 de outubro de 2025.
MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065064185

Portaria de férias nº 13886 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/10/2025 a 26/11/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCIA HELENA GIOTTO ROSARIO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(28/10/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48654

Portaria de férias nº 13887 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA**, SEDUC - ASSESSOR VII - CDS-07 *, matrícula *****476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/12/2025 a 12/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/12/2025 a 05/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48656

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA SANTANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7720/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.055385/2025-91

Objeto: Gêneros Alimentícios .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/10/2025 a 03/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana, C.N.P.J nº 84.559.327/0001-98 localizado na Rua Robson Ferreira nº 2936 Bairro Anchieta -Cerejeiras/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 a 03/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Robson Ferreira nº 2936 Bairro Anchieta -Cerejeiras/RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogovjeronimocer@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/10/2025 a 03/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em

um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana/Seduc - PEALE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE- RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0065411311

Anexo II - Minuta do Contrato 0065411312

Cerejeiras, 30 de Outubro de 2025.

Saulo de Souza Teixeira

Presidente da Comissão de Contratação

EVANI VENTURINI MENDES TABORDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065411317

Portaria de férias nº 13888 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2025 a 23/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILKA SANTOS DO NASCIMENTO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2025 a 23/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48657

Portaria de férias nº 13889 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****999, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **09/06/2025 a 18/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **09/06/2025 a 18/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/01/2026 a 23/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48658

Portaria de férias nº 13890 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SULIDEIA CORADI RIBEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **03/03/2025 a 12/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **03/03/2025 a 12/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2025 a 24/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48659

Portaria de férias nº 13891 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI VAZ PEREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/07/2025 a 04/08/2025) e (16/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 04/08/2025) e (03/11/2025 a 17/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO IEE WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2025** ID 0065609076, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0065932296 e o Resultado da Análise ID 0065932825, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prestadora de Serviços Rondônia Eireli-ME	Limpeza e Conservação	4.146,00
Valor Total (R\$): Quatro mil e cento e quarenta e seis reais.			4.146,00

Vilhena/RO, 30 de outubro de 2025.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0065934210

Portaria de férias nº 13892 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 21/01/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48664

Portaria de férias nº 13893 de 30 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2025 a 27/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****575, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2025 a 27/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48666

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves

CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ:34.724.484/0001-33

OBJETO: É objeto desta contratação, Contratação de empresa especializada para a aquisição de **Sirene Musical** para a EEEFM RISOLETA NEVES.

VALOR: **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**

VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:13/06/2025

ASSINAM:

Gláucia Soares Proença Fonseca (Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves)

Sr.Edivaldo Ribeiro Lima (Representa Legal)

Protocolo 0060632449

Portaria nº 10633 de 30 de outubro de 2025

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como Fiscal de Contrato, de Obras/Serviços, celebrado entre o Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76**, junto aos Recursos: **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA; PDDE QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PNAE, PEAE, PROAFI REGULAR E ADICIONAL** que tem por objeto a prestação dos serviços a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves. Devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1 - Luciana Natividade de Brito de Andrade, Matrícula nº *****044, Fiscal de Contrato;

2 - Eronice Quiesa Silva, matrícula nº *****401, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO - RO, 30 de Outubro de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0065935649

Portaria nº 10632 de 30 de outubro de 2025

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato 19 de 2025, celebrado entre o Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, e a empresa Norte Sul Distribuidora de Gás Ltda, CNPJ nº 12.515.397/0001-33, que tem por objeto o fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (GLP)(Gás de cozinha) acondicionado em botijas de 45kg, a ser entregue nas dependências do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 -Ana Delane Coelho Zandonadi, matrícula nº *****988, Fiscal de Contrato;

2 - Celso Junior Correia de Melo, matrícula nº *****522, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065935427

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da GETULIO VARGAS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0064629061) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$ 2.746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)

PROCESSO: 0029.029481/2025-83

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0065726255

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da GETULIO VARGAS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Contrato ID (0061007118) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/SEDUC-SUPER - PVH, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SEDUC-SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 2.743,50 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.029481/2025-83

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0065725774

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação é a**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

VALOR: **R\$ 19.467,35 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e AURISLÂNDIA TAVARES LIMA**

Protocolo 0065839570

EXTRATO

CONTRATO Nº 01(a)/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: FAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 55.326.095/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação é a**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

VALOR: R\$ 1.993,85 (um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e FELIPE AUGUSTO BONANZINI LEMOS**

Protocolo 0065840055

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33

OBJETO: É objeto desta contratação é a**MATERIAL DE COPA E COZINHA**

VALOR: **R\$ 12.406,70 (doze mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos)**

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e EDIVALDO RIBEIRO LIMA**

Protocolo 0065880282

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
VALOR: **R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e AURISLÂNDIA TAVARES LIMA**

Protocolo 0065882821

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: **R\$ 18.365,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e EDIVALDO RIBEIRO LIMA**

Protocolo 0065889021

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É objeto desta contratação é a EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: **R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais)**
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 60 dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM: **LUCIANA ANDREIA HOLTZ e EDIVALDO RIBEIRO LIMA**

Protocolo 0065889571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 0061007794, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065838643) e o Resultado da Análise (ID 0065839456), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,28,29,30,31,32,33,34,37,38,39,40,41,45,46,47,49,50,51,53,54,55,56,57,58,59,60,62,63	19.467,35
2	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2,6,13,23,26,27,35,36,42,43,44,48,52,61	1.993,85
VALOR TOTAL			21.461,20

LUCIANA ANDREIA HOLTZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065937119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID 0065766461), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065936562) e o Resultado da Análise (ID 0065936644), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Jéser Rodrigues de Souza CNPJ: 23.381.786/0001- 30	Serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periférico e configuração de rede de internet	8.100,00
Valor Total			8.100,00

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.

Adair Francisco de Aquino
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065936759

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032489/2025-27

Objeto: Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/11/2025 a 05/11/2025**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado na Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/11/2025 a 05/11/2025**, pelo endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, **no mínimo, 90 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **03/11/2025 a 05/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexo I Integra o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:				CEP:		
Telefone:			E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total	Marca do Produto
1	Açúcar cristal embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote de 2 kg	kg	20			
2	Alho - nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	kg	20			

3	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	kg	240			
4	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml a 1 L	l	2			
5	Batata inglesa -inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	kg	55			
6	Canjica branca tipo 1, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote de 500g a 1 kg	kg	15			
7	Canjiquinha amarela tipo 1, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote de 500g a 1 kg	kg	10			
8	Carne bovina em pedaço de 2ª -(cubos) -Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 1 kg.	kg	100			
9	Carne bovina moída 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 1 kg.	kg	100			
10	Cebola - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	kg	50			
11	Cenoura - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	kg	20			

12	Colorau, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500g a 1 kg	kg	5			
13	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	80			
14	Extrato de tomate isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	kg	20			
15	Farinha de mandioca (amarela/branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	kg	10			
16	Feijão cariquinho tipo 01, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	kg	10			
17	Fubá, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	kg	8			
18	Leite em pó integral - instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	kg	16			
19	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml	l	8			
20	Macarrão parafuso, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 500g a 1 kg	kg	80			
21	Milho verde sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	kg	20			

22	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	und	40			
23	Pão francês de 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	kg	157			
24	Peito de frango peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	60			
25	Pimentão verde - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	kg	20			
26	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	kg	60			
27	Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	kg	60			
28	Vinagre garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	und	8			
Valor Total						

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 90 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do PEALE.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Simone Nuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065936694

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025 (0065504776)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: JOÃO EDUARDO GOULART
CNPJ DA CONTRATADA: 63.775.696/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material químico
VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias.

PORTO VELHO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Márcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi
João Eduardo Goulart Neto
Responsável/Contratada

Protocolo 0065510609

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025 (0065509019)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CASA DE DAVI
CONTRATADA: IMUNIZADORA EXINPORTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 52.275.738/0001-65
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material químico
VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2025.

Márcia Aparecida Amorin
Presidente do Conselho Escolar da Escola Casa de Davi
Ana Cleia Pinheiro Oliveira
Responsável/Contratada

Protocolo 0065511118

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7382/2025 (ID 0065063750), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065892170) e o Resultado da Análise (ID 0065892172), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Menor Preço por Item			
Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPEL. E SERV. DE FOT. LTDA	1 a 15	R\$ 16.897,30

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0065937417

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7734/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Rio Urupá
CONTRATADA: Duarte Energia e Pintura Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 27.140.857/0001-63
OBJETO: É objeto desta é a contratação de empresa especializada em manutenção do calçamento de acesso a quadra poliesportiva.
VALOR: R\$ 2.193,50 (dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos eCharles Duarte Ferreira

Protocolo 0065430379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0064559880, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064560626) e o Resultado da Análise (ID 0064560644), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA CNPJ 10.779.165/0001-67	Serviço de Reparo e consertos em Máquina para Limpeza Geral de Alta Pressão. Tombamento nº 144.026	R\$ 260,00
Valor Total			R\$ 260,00

Ji - Paraná, 24 de setembro de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065937741

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025 (0065888905)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MUNDO MÁGICO
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado.
VALOR: R\$ 11.432,00 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2025.

Sanderli Costa Felix
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Mundo Magico
Marcos Roberto Alves da Silva
Responsável/Contratada

Protocolo 0065890040

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota
CONTRATADA: CONSTRULOPES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.287.298/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Consumo - Material Para Manutenção de Bens Imóveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material para Manutenção de Bens Móveis e Materiais e equipamentos hidráulicos.**

VALOR: R\$ 9.467,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Fabiana Aparecida Lopes

Protocolo 0065938311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0062684217), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062684219) e o Resultado da Análise (ID 0062684225), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Prestadora de Serviços Rondônia Eirele-me	Serviço de dedetização , desratização e descupinização.	R\$ 1.180,00
2	Prestadora de Serviços Rondônia Eirele-me	Serviço de controle de pombos com retiradas de ninhos de pombos e lavagem da estrutura da quadra poliesportiva.	R\$ 4.200,00
3	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de limpeza e e desinfecção d caixa d'água 5.000Litros	R\$ 780,00
4	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de limpeza de bebedouro industrial com troca de filtros	R\$ 1.170,00
5	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de instalação hidráulica de bebedouro com suporte	R\$ 475,00
6	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de limpeza de bebedouro Latina	R\$ 595,00
7	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção troca de capacitor ar condicionado 18000BTUS	R\$ 550,00
8	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção troca de capacitor ar condicionado 24000BTUS	R\$ 590,00
9	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção reoperação (gás) ar condicionado 24000BTUS	R\$ 796,00
10	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção reoperação (gás) ar condicionado 18000BTUS	R\$ 700,00
Valor Total			R\$ 11.036,00

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2025.

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0062684227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (0029.018704/2024-04) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6748-12/2025 (ID 0064415782), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065938633) e o Resultado da Análise (ID0065938707), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	K.A. COMUNICAÇÃO VISUAL	BANNER COM MEDIDADAS DE 0,90 CM DE ALTURA POR 1,20 CM DE LARGURA, PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NOIV SERTIC	306,00
Valor Total			306,00

Riozinho/Cacoal, RO. 30 de ouubro de 2025
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065938737

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **0013/2025**
CONTRATANTE: Conselho Escolar CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID 0064151497
VALOR:R\$ 18.513,89 (dezoito mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA:3 meses
DATA DA ASSINATURA:24/10/2025
ASSINAM:
Nilda Tigre Soares Louzada Lopes Presidente do Conselho Escolar
Márcia Regina Gonçalves RecheRepresentante da Contratada

Protocolo 0065795959

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0062180543), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062180553) e o Resultado da Análise (ID 0062180560), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA CNPJ 11.069.034/0001-59	Serviço de Dedetização, desinsetização, desinfecção e desratização.	R\$ 2.570,00
Valor Total			R\$ 2.570,00

Ji - Paraná, 18 de julho de 2025
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062180578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO 04-25

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Professora Núbia Moreira Lobato Carmona, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0062387447), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062419214) e o Resultado da Análise (ID 0062419248), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Kobayashe Montezani Com. e Serviços LTDA 27.584.111/0001-49	Gás Engarrafado	R\$ 2.640,00
Valor Total			R\$ 2.640,00

Ji-Paraná RO, 25 de julho de 2025

NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062419267

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.027509/2025-48

Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **31/10/2025 a 05/11/2025**
O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Materiais de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 a 05/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **aquisição de Materialde Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Criança ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/10/2025 a 05/11/2025**, - *(mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta0065902331.

Theobroma/RO, 31 de outubro de 2025.

Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

PLANILHA DE PREÇOS/PROPOSTA Nº 16
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO

Pesquisa de Preços/Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA	UNID.	30		
02	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNID.	24		
03	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNIDADES	CAIXA	05		
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UNIDADES COR AZUL	CAIXA	10		
05	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UNIDADES COR PRETA	CAIXA	05		
06	COLA BRANCA 1L	UNID.	10		
07	COLA INSTÂTANEA Nº 02	UNID.	20		
08	CARTOLINA 50X60	UNID.	50		

09	EVA GLITTER 40X60 CM 2,0MM CORES DIVERSAS	UNID.	30		
10	EVA LISO 40X60 CM 2,0MM CORES DIVERSAS	UNID.	50		
11	LÁPIS PRETO Nº02 C/ 144 UNIDADES	CAIXA	05		
12	LAPIS DE COR, CX COM 12 CORES	CAIXA	40		
13	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM REFIL CX C/ 12 UNIDADES NA COR AZUL	UNID.	10		
14	TINTA P/ QUADRO BRANCO COR AZUL, 1000ML,	UNID.	04		
15	TNT 1,40 X 50 M CORES DIVERSAS	ROLO	05		
16	PASTA CATALAGO,100 FOLHAS	UNID.	05		
17	PAPEL CARTÃO FOSCO 48X66	UNID.	50		
18	PAPEL SULFITE A4, 210X297MM, CX COM 10 RESMAS DE 500 FLS CADA	CAIXA	15		
19	PAPEL KRAFT BRANCO 60 CM X 200MT	ROLO	05		
Valor Total					R\$

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (MÍNIMA DE 30 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X)Crédito PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 dias (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0065940086

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033110/2025-04

Objeto: **Aquisição de Material para Proteção e Segurança**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **30/10/2025 a 04/11/2025.**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material para Proteção e Segurança**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 a 04/11/2025**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Material para Proteção e Segurança**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0065841162** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/10/2025 a 04/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065841162.

Ariquemes/RO, 28 de Outubro de 2025.

Francisca Martins de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0065841186

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Castro Alves

CONTRATADA: Clóvis Luiz Silveira EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 22.839.344/0001-21

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

VALOR: **R\$ 1.387,16 (Mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
ASSINAM:
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
Clóvis Luiz Silveira - EPP
Contratada

Protocolo 0065899373

Portaria nº 10613 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.028757/2023-44**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, e o período de cedência à Prefeitura de Candeias do Jamari, no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****818	PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Técnico Educacional Nível 2	04/10/2011	01/08/2022	a	01/08/2024	3	01/08/2024

Obs: Não foi considerado o período de cedência à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, considerando a informação PGE-PCDS ID (0063604381).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065908525

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL FRANCIELE MARQUES TERTULIANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02/2025, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.899,80 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001983, 2025NE001984, 2025NE001985 de 14/03/2025 (0058235897, 0058235974,00058236023).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018329/2025-75.

Machadinho do Oeste, 30 de outubro de 2025.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065843535

ERRATA

DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0065682835

ONDE SE LÊ :

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29	L C O DE MELO LTDA	Bacia em plástico pequena 10L; Caixa organizadora com tampa e trava 30L; Caixa plástica frigorífica com tampa 10L; Caneca de vidro com alça 300 ml; Canecão em alumínio com alça 3L; Colher de sopa de alumínio; Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças; Faca de corte inox 20 cm; Faca de pão grande; Facas de mesa de alumínio; Garfo de alumínio; Garrafa térmica 2l; Garrafa térmica 5l; Jarra de vidro 2L com copos 6 copos; Jogo de peneira em inox 3 peças; Jogo de tábua de corte de polietileno 3 peças; Luva térmica; Pano de prato em tecido	R\$ 2.411,20
1, 2,3, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 21, 25, 30, 31, 32, 33	CASA DECOR LTDA	Abridor de lata inox; Amolador de faca; Bacia em alumínio pequena Nº 35; Caixa organizadora com tampa e trava 50L; Caixa plástica frigorífica com tampa 30L; Colher de servir arroz em alumínio grande; Concha de servir em alumínio grande; Escumadeira em alumínio; Faca de corte inox 30 cm; Garfo de churrasco inox; Jogo de mantimentos com 5 potes; Pegador de macarrão inox; Pegador de salada inox; Prato de vidro fundo; Triturador manual de cebola grande 900 ml	R\$ 857,63
Valor Total			R\$ 3.268,83

LEIA A SÊ:

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29	L C O DE MELO LTDA	Bacia em plástico pequena 10L; Caixa organizadora com tampa e trava 30L; Caixa plástica frigorífica com tampa 10L; Caneca de vidro com alça 300 ml; Canecão em alumínio com alça 3L; Colher de sopa de alumínio; Conjunto Assadeira Retangular de Alumínio Polido 3 Peças; Faca de corte inox 20 cm; Faca de pão grande; Facas de mesa de alumínio; Garfo de alumínio; Garrafa térmica 2l; Garrafa térmica 5l; Jarra de vidro 2L com copos 6 copos; Jogo de peneira em inox 3 peças; Jogo de tábua de corte de polietileno 3 peças; Luva térmica; Pano de prato em tecido	R\$ 2.501,20
1, 2,3, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 21, 25, 30, 31, 32, 33	CASA DECOR LTDA	Abridor de lata inox; Amolador de faca; Bacia em alumínio pequena Nº 35; Caixa organizadora com tampa e trava 50L; Caixa plástica frigorífica com tampa 30L; Colher de servir arroz em alumínio grande; Concha de servir em alumínio grande; Escumadeira em alumínio; Faca de corte inox 30 cm; Garfo de churrasco inox; Jogo de mantimentos com 5 potes; Pegador de macarrão inox; Pegador de salada inox; Prato de vidro fundo; Triturador manual de cebola grande 900 ml	R\$ 857,63
Valor Total			R\$ 3.358,83

Pimenteiras do Oeste, , 31 de outubro de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065844972

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.024136/2024-72**;

RESOLVE:

Art. 1º.**Retificar**, em partes, os termos da Portaria n.10315 de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário n. 201 de 22/10/2025, que concedeu progressões funcionais à servidora: ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão, considerou-se o tempo trabalhado na Secretaria de Estado da Educação, antes e após a cedência, bem como o período de cedência com ônus ao município de Monte Negro, mediante comprovação de Cargo de Direção Superior.

Na Portarianº 10315 ID (0065475610):

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	11/12/2007	08/12/2016	a	08/12/2018	5	25/04/2019
*****047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	11/12/2007	01/01/2021	a	01/01/2023	6	01/01/2023
*****047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	11/12/2007	01/01/2023	a	01/01/2025	7	01/01/2025

Leia-se :

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	11/12/2007	08/12/2016	a	08/12/2018	6	25/04/2019
*****047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	11/12/2007	01/01/2021	a	01/01/2023	7	01/01/2023
*****047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	11/12/2007	01/01/2023	a	01/01/2025	8	01/01/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065904508

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município deSão Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais:**E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna - Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei Seringueiras, E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira - Rua São Paulo, Nº 278, Bairro São José Seringueiras**, do município de Seringueiras/RO. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que os Projetos de Venda serão recebidos **até** as 10 horas do dia 26 de novembro de 2025, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 26 de novembro de 2025 na **E.E.E.F.M. Oswaldo Pianna - Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Rei Seringueiras**.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessaregional**, anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69)3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 30 de outubro de 2025.

Danielli Perboni Campos

Presidente/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna

Marilda Ana de Melo

Presidente/Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0065917909

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Princesa Isabel- Rua Noroeste, nº: 2200, Bairro Centro São Miguel do Guaporé, E.E.E.F. Deonildo Caragnatto - Av. 16 de Junho , nº: 1300, Bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé, CEEJA Getúlio Vargas -Av. Presidente Kenidy nº: 1685 Bairro: Planalto São Miguel do Guaporé.** Nesse ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até às 10 horas do dia 25 de novembro de 2025, nas unidade escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos AS 10 HORAS do dia 25 de novembro de 2025, na CEEJA Getúlio Vargas -Av. Presidente Kenidy nº: 1685 Bairro: Planalto São Miguel do Guaporé**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** regional anexada no Edital.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis (69) 3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 28 de Outubro de 2025.

Geldiane de Sabino de Oliveira

Presidente/Conselho Escolar 13 de Maio

Elza Ferreira da Silva Lenzi

Presidente/Conselho escolar 13 de Setembro

Wanderlei Aparecido Gabriel

Presidente/Unidade Escolar Ceeja Getúlio Vargas

Protocolo 0065836031

ERRATA

No Termo de Homologação de Resultado ID (0065449829), Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 205, do dia 29/10/2025.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA	*1 - Assadeira grande: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. formato retangular com capacidade de 6,100 litros.; *2 -Assadeira média: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com capacidade de 4,150 litros. ; *3 -Bandeja com tampa em plastico medindo 535x332x188 mm com capacidade para 15 litros ; *4 -Bandeja com tampa em plastico medindo 375x250x180 mm com capacidade para 12 litros ; *5 - Bandeja com tampa em plastico medindo 437x340x85 mm com capacidade para 9 litros; *6 -Bandeja com tampa em plastico medindo33,7x17x12,8 mm com capacidade para 5 litros ; *7 - Bandeja com tampa em plastico medindo33,7x17x12,8 mm com capacidade para 5 litros; *8 -Bandeja em plastico medindo 53,2x37,3x8,6 cm com capacidade 12 litros ; *9 -Bandeja em plastico medindo 51x30,3x9,7 cm com capacidade 9 litros ; *10 -Concha material de aço inox, resistente, cabo longo, medida 22 cm ; *11 -Conjunto de assadeiras redondo antiaderente com 3 peças dos tamanhos 24 cm, 26 cm e 28 cm. ; *12 -Escumadeira de fritura em material de aço inox, resistente, cabo longo, nº 24 ; *13 -Escumadeira inox material de aço inox, resistente, cabo longo ,medidas 26,8 cm ; *14 - Escorredor - 10 litros: material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial.; *15 -Frigideira média antiaderente nº 36 capacidade 5 litros ; *22 - Panela de pressão - 4,5 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro.; *23 -Panela de pressão - 10 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro. ; *24 -Pegador de inox - para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medida 29 cm. ; *25 - Tigela de vidro capacidade de 5 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno.; *26 - Tigela de vidro capacidade de 2,9 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno.; *27 -Tigela de vidro capacidade de 2,2 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno. ; *28 - Xícara de vidro transparente com alça 300 ml;	3.131,80
2	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	*16 -Frigideira grande antiaderente nº 32 capacidade 8 litros ; *19 -Garrafa termica inox com capacidade de 1,800 litros ;	325,50

3	EULALIA CRISTINA DA SILVA G.MARTINS	*17 -Faca de mesa: material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.lâmina com serrilha fina. ; *18 - Garrafa termica inox com capacidade de 1 litro; *20 -Garfo de mesa: material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa,facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. ; *21 -Pano de prato/cozinha tecido 100% algodão, cor branca, medidas : 42cmx70cm ;	412,20
Valor Total			3.869,50

LEIA -SE:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total

1	COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDONIA LTDA	*1 - Assadeira grande: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. formato retangular com capacidade de 6,100 litros.; *2 -Assadeira média: material em alumínio de excelente qualidade e resistência, linha industrial, sem alças. Formato retangular com capacidade de 4,150 litros. ; *3 -Bandeja com tampa em plastico medindo 535x332x188 mm com capacidade para 15 litros ; *4 -Bandeja com tampa em plastico medindo 375x250x180 mm com capacidade para 12 litros ; *5 - Bandeja com tampa em plastico medindo 437x340x85 mm com capacidade para 9 litros; *6 -Bandeja com tampa em plastico medindo33,7x17x12,8 mm com capacidade para 5 litros ; *7 - Bandeja com tampa em plastico medindo33,7x17x12,8 mm com capacidade para 5 litros; *8 -Bandeja em plastico medindo 53,2x37,3x8,6 cm com capacidade 12 litros ; *9 -Bandeja em plastico medindo 51x30,3x9,7 cm com capacidade 9 litros ; *10 -Concha material de aço inox, resistente, cabo longo, medida 22 cm ; *11 -Conjunto de assadeiras redondo antiaderente com 3 peças dos tamanhos 24 cm, 26 cm e 28 cm. ; *12 -Escumadeira de fritura em material de aço inox, resistente, cabo longo, nº 24 ; *13 -Escumadeira inox material de aço inox, resistente, cabo longo ,medidas 26,8 cm ; *15 -Frigideira média antiaderente nº 36 capacidade 5 litros ; *22 - Panela de pressão - 4,5 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro.; *23 -Panela de pressão - 10 litros: linha industrial, fabricada em alumínio 100% puro, polido e reforçado. com alças e cabo lateral, tampa com fechamento externo, possuindo sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão.produto devidamente identificado e registrado no inmetro. ; *24 -Pegador de inox - para uso culinário, multiuso, material de aço inox, resistente, medida 29 cm. ; *25 - Tigela de vidro capacidade de 5 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno.; *26 - Tigela de vidro capacidade de 2,9 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno.; *27 -Tigela de vidro capacidade de 2,2 litros, material de vidro, retangular,resistente, podendo ir ao micro-ondas e forno. ; *28 - Xícara de vidro transparente com alça 300 ml;	3.014,90
2	R. DA ROCHA DA COSTA LTDA	*16 -Frigideira grande antiaderente nº 32 capacidade 8 litros ; *19 -Garrafa termica inox com capacidade de 1,800 litros ;	325,50

3	EULALIA CRISTINA DA SILVA G.MARTINS	*14 - Escorredor - 10 litros: material em alumínio, resistente, com alças e pernas, tipo industrial.; *17 -Faca de mesa: material aço inox, resistente, lâmina e cabo em uma única peça, peça sem emendas, com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.lâmina com serrilha fina. ; *18 - Garrafa termica inox com capacidade de 1 litro; *20 -Garfo de mesa: material aço inox, resistente, peça sem emendas, com superfície lisa,facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. ; *21 -Pano de prato/cozinha tecido 100% algodão, cor branca, medidas : 42cmx70cm ;	522,20
Valor Total			3.862,60

Seringueiras RO, 30 de outubro de 2025.

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065940577

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta.

CONTRATADA: IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.559.280/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.263,10 (três mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

ASSINAM: Josiney Cardoso Lanes

Marcia Kátia de Brito Back

Protocolo 0065328173

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta.

CONTRATADA: SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 2.737,04 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

ASSINAM: Josiney Cardoso Lanes

Robes Alves Canoff

Protocolo 0065328184

Portaria nº 10620 de 30 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023,de acordo com os termos do Processo nº 0029.055435/2025-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **INDIANARA PEDROSO GONCALVES**, matrícula n. **3*****94**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0065922359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5062/2025 (ID 0065430370), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065430371) e o Resultado da Análise (ID 0065430372), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Uelinton Mendes Pereira Junior CNPJ: 60.912.778/0001-07	- x -	0,00
2	Romanini Componentes Eletrônicos CNPJ: 32.789.526/0001-99	-x-	0,00
3	Duarte Energia e Pintura Ltda CNPJ: 27.140.857/0001-63	1	2.193,50
Valor Total			2.193,50

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2025.
Alvacir Barbosa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Protocolo 0065944160

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº **35/2025**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta.**
CONTRATADA: **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **10.559.280/0001-26**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.**
VALOR: **R\$ 2.951,93** (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2025.**
ASSINAM: **Josiney Cardoso Lanes**
Marcia Kátia de Brito Back

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **36/2025**.

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta**.

CONTRATADA: *SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA*.

CNPJ DA CONTRATADA: **47.593.222/0001-29**

OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.**

VALOR: **R\$ 13.102,17** (treze mil cento e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

DATA DA ASSINATURA: **30/10/2025**.

ASSINAM: **Josiney Cardoso Lanes**

Robes Alves Canoff

Protocolo 0065327995

Portaria nº 10618 de 30 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062715/2024-13,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM CLÍNICO - CIRÚRGICA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**, ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA SOUZA SANTOS**, matrícula nº **3*****96**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065920650

Portaria nº 10617 de 30 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.053588/2025-42,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL DE ESCOLAS MILITARIZADAS**, ao (a) servidor (a) **DILMA RAIMUNDA FREITAS MACIEL CORDEIRO**, matrícula nº **3*****00**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065917921

Portaria nº 10615 de 30 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.055861/2025-73,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **DANGELA GRAZIELI PAULEK**, matrícula nº **3*****49**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/10/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065915056

AVISO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/SUPERSFG, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. (69) 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem por meio desta, Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. CAMPOS SALES**, RUA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 3961, Bairro Centro, **E.E.E.F. MARCILENE CARVALHO RICARDO**, Rua Macapá, nº 3103, Bairro Alto Alegre, **CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro e **IRIA DOS REIS FREITAS**, RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro (**Coordenadoria Indígena**), do município de São Francisco do Guaporé. Nesse ato, comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que serão recebidos os Projetos de Venda **até o dia 24 de novembro de 2025, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos as 10 horas do dia 24 de novembro de 2025 no CEEJA SILVIO VIANA LOURO** RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, bairro centro.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela de média pesquisada nessa regional**, anexada no Edital que será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação podem ser esclarecidos no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis nas unidades escolares citadas ou no telefone (69) 3621-2006.

São Francisco do Guaporé, 30 de outubro de 2025

Daniel Alves de Almeida
Presidente/Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz

Magna Glaciella Silva
Presidente/Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro
Rosângela Faé Gheno

Presidente/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales

Ronney Carlos Potin Pacheco

Coordenador/Conselho Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Íria dos Reis Freitas

Protocolo 0065917988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7797/7674 (ID 0065536806), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065793288) e o Resultado da Análise (ID 0065935049), **HOMOLOGA** o procedimento realizado..

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S M de Amorim - ME	Açafrão	139,80
		Alho	98,97
		Manga	339,80
		Manteiga sem sal	109,98
		Óleo de soja	255,68
		Repolho branco	36,75
		Tangerina/Ponca	1.281,55
		Canjiquinha de milho	101,83
2	JB Comercio de Alimentos LTDA	Açúcar cristal	55,84
		Agrião	149,94
		Amendoim	146,93
		Arroz agulhinha tipo 1	1.275,00
		Batata Inglesa	49,90
		Beterraba	74,85
		Café em pó	155,97
		Canela em pó	33,96
		Canjica de milho branca	149,80
		Cebola	76,33
		Cenoura	682,86
		Farinha de tapioca granulada	263,50
		Feijão Cariquinha	240,13
		Leite de coco	109,95
		Macarrão espaguete	254,66
		Pimentão verde	91,92
		Pimentão vermelho	239,92
		Queijo Mussarela	499,90
		Sal refinado	9,95
		Tomate	664,00
		Extrato de Tomate	283,23
4	Isbrecht Comercio de Alimentos LTDA	Vagem	437,40
		Frango congelado Coxa e sobrecoxa	526,68

	Frango congelado peito	859,20
	Leite de Vaca Pasteurizado Integral	1.632,96
	Pão de trigo francês	1.274,60
	Torrada de pão francês	57,90
Valor Total		R\$12.658,64

Espigão do Oeste/RO, 30 de outubro de 2025

Mônica Sirley Bruno
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065944902

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026916/2025-38

Objeto: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - EPIs, Cadeados, Calçado ocupacional e Luvas de proteção.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 31/10/2025 a 05/11/2025

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, CNPJ nº 01.***.***/0001-99 localizado na Rua: Chupinguaia nº 2.220, setor 04, Buritis - RO , CEP:76.880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: EPIs, Cadeados, Calçado ocupacional e Luvas de proteção, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/10/2025 a 05/11/2025, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Chupinguaia nº: 2.220, Setor 04, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - *equipamentos de proteção individual (EPI's) visa atender às normas de Segurança e saúde do Trabalhador, em especial, à Norma Regulamentadora 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, Calçado Ocupacional Tipo Tênis* destinado ao uso em cozinhas e manipulação de alimentos, **Calçado Ocupacional Tipo Bota Cano Médio** destinado ao uso em executam atividades de limpeza e higienização, evitando o contato direto com agentes químicos e contaminantes, **Luvas de Látex Ranhuradas e Reforçadas** destinadas à proteção das mãos durante atividades de **limpeza, higienização e manuseio de produtos químicos. Luvas Térmicas de Segurança Grafatex** destinadas à proteção **contra altas temperaturas**, durante o manuseio de painéis, fornos, caldeiras e materiais aquecidos. **Luvas de Malha de Aço Inoxidável Atóxico** destinadas à proteção **contra cortes e perfurações** em atividades de manuseio de objetos cortantes. **Cadeados Metálicos** destinados à **segurança de portões, armários e demais compartimentos**, garantindo o **controle de acesso** e a proteção de materiais, equipamentos e bens públicos considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarmarechalrondon@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 31/10/2025 a 05/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0060225811

Buritis - RO 30 de outubro de 2025.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0065945087

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/PEALE 2º SEMESTRE 2025

PROCESSO SEI Nº0029.058022/2025-15

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/10/2025 à 04/11/2025**

Valor Estimado: R\$ 1.330,67 (Um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na Rua Principal, nº 4343, Distrito de Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste/RO- CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 à 04/11/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Principal, nº 4343, Distrito de Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste/RO- CEP 76977-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO: Gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta id (0065942939)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **31/10/2025 à 04/11/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os materiais de Consumo: **Gêneros alimentícios** deverão ser entregues na EEFMMonteiro Lobato, localizada, na Rua Principal, nº 4343, Distrito de Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste/RO- CEP 76977-000, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2-A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE 2025 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulários Pesquisa de Preços/Proposta. ID (0065942939). OBS: SOLICITAR VIA EMAIL.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de outubro de 2025.

Ivone Nascimento Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Protocolo 0065942938

AVISO**CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI Nº 06/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.051325/2025-07****Objeto: Aquisição de material de expediente****Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 30/10/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar Professor Salomão Silva, C.N.P.J nº 01.108.102/0001-98 localizado na Avenida Raimundo Fernandes, Nº 3055, Bairro Cidade Nova, Nova Mamoré- RO - 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: material de expediente, em atendimento a necessidade do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/10/2025 a 07/11/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Raimundo Fernandes, 3055, Bairro Cidade Nova, Nova Mamoré/RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de expediente, em atendimento a necessidade do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, pelo período de 12 (doze) meses, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende adquirir, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a aquisição pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ou unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 30/10/2025 a 07/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Mamoré/RO, 30 de Outubro de 2025

Antônia Carmo Moreira Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Gerry Salvaterra Lara

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065916207

Portaria nº 10513 de 23 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.052991/2025-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **SELMA MARIA DIAS DE SOUZA**, matrícula *****614, a partir de **16/10/2023**, de acordo com o **Memorando de lotação (0065559900)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065750454

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº9449 de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário oficial do Estado de Rondônia nº180, de 22 de Setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **22/03/2023**.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **22/05/2025**.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065853438

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ARAÚJO LIMA

CONTRATADA: VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO

CNPJ DA CONTRATADA: 28.349.644/0001-09

OBJETO: Dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d' água

VALOR: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA

Protocolo 0065950334

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM BRASÍLIA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ 17.218.134/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação **OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS**

VALOR: R\$9.359,00 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais) ,

VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

ASSINAM:

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEEFM BRASÍLIA

ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo 0065939923

Portaria nº 10630 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2025, do servidor (ª) SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA,, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- **SEDUC-** SUPERPIBGAB-CGP, matrícula n. *****358, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, conforme Portaria nº 6718 de 16 de junho de 2025, remarcar as férias regulamentares do mês de julho para fruição em **01/11/2025 a 15/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065933544

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

CONTRATADA: J DE LIRA **LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 58.804.570/0001-14

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios: (Alho nacional branco, Carne bovina congelada de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª congelada em cubos, Cebola nacional branca, Arroz agulhinha, Macarrão tipo espaguete, Extrato de tomate, Amendoim, Açúcar, Óleo de soja vegetal, Sal, Cenoura, Açafrão, Manteiga, Batata inglesa, Beterraba, Pimentão verde, Pimentão vermelho, Repolho verde, Vagem, Canjica de milho branca (milho para mungunzá), Canjiquinha de milho/xerém de milho amarelo, Feijão carioquinha, Canela em pó, Farinha de tapioca da região granulada, Leite de coco industrializado, Agrião, Manga, **Maça nacional - vermelha, Melão, Aveia em flocos e Leite em pó integral - lata ou pacote, Laranja Pera, Ovos brancos de galinha, Farinha de milho amarela - flocada**) de 1ª qualidade.

VALOR: R\$ 12.838,99 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

JAMYLIE PACHECO DE LIRA

Representante Legal da Empresa J DE LIRA LTDA

Protocolo 0065940830

ERRATA

NO TERMODE HOMOLOGAÇÃO ID (0065484391), PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE RONDÔNIA Nº 200, NO DIA 21/10/2025.

ONDE LÊ:

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
1	PANDIN E TONETO LTDA	Manutenção Conservação de equipamentos de processamento de dados	R\$ 2.400,00
2	M L DA SILVEIRA	Manutenção Conservação de equipamentos de processamento de dados	R\$ 1.908,00
3	QUENCA & CALEGARI LTDA	Manutenção Conservação de equipamentos de processamento de dados	
Valor Total			R\$ 4.308,00

LEIA-SE:

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do item	Valor Total
1	PANDIN E TONETO LTDA	Material de processamento de dados	R\$ 2.400,00
2	M L DA SILVEIRA	Material de processamento de dados	R\$ 1.908,00
3	QUENCA & CALEGARI LTDA	Material de processamento de dados	
Valor Total			R\$ 4.308,00

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0065951290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7532/PEALE/2025 (ID 0065189764), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065189768) e o Resultado da Análise (ID 0065189771), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2, 8, 9, 12, 15 e 19.	DIEGO A. PENA DE SOUZA MERCEARIA ME	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, gráudo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de	7.030,12 (sete mil trinta reais e doze centavos)

fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.

FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L. Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0°C e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.

1, 3,
4, 7,
10,
11,
13,
14,
16,
17 e
18.

M D SANTOS
LTDA

AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto.

ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação

23.291,69
(vinte e
três mil
duzentos e
noventa e
um reais e
nove
centavos)

vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória. CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas.

Acondicionado em embalagem aluminizada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá apresentar embalagem com rotulagem obrigatória, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas. Para aquisição da agricultura familiar, necessário apresentação de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória.

CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto.

FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg..

LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, íntegra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos, contendo peso médio de 1Kg.

ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.

PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.

5 e 6.	J. L. P. BENTO & CIA LTDA	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, Devem ser realizadas a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg. CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	21.589,71 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)
Valor Total			51.911,52
Valor Total R\$ 51.911,52 (cinquenta e um mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).			

Colorado do Oeste/RO, 31 de outubro de 2025.

Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065189773

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Em relação ao Extrato do contrato 02 id(0063464550)

Onde-se lê :

VALOR: **R\$ 9.037,70 (nove mil e trinta e sete reais e setenta centavos).**

Leia-se:

VALOR: **R\$ 3.185,30 (três mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

PROCESSO: 0029.037897/2025-75

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065952720

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 0065899515

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna - CNPJ 54.166.513/0001-04**

CONTRATADA: **T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ:49.138.874/0001-07**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Ata de Registro de Preços (Arroz Agulhinha (polido) Tipo 1, Feijão Cariquinha Tipo 1, Macarrão tipo espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 918,30 (Novecentos e dezoito reais e trinta centavos)**

PROCESSO: 0029.024654/2025-77

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065899589

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0065751896), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065751938) e o Resultado da Análise (ID 0065752004 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comércio de Extintores LTDA CNPJ: 09.162.411/0001-58	Extintor PQS 6 kg ABC	R\$ 810,00
2	Albrich Com. De Extintores Eireli CNPJ 40.810.713/0001-35		-----
3	Paulino Portel- Me CNPJ 11.059.635/0001-80		-----
Valor Total: (Oitocentos e dez reais)			R\$ 810,00

Vilhena- RO 29 de Outubro de 2025.

Flávio Antônio da Graça
Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon
Matrícula nº *****575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065752013

Portaria nº 10619 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048422/2025-12**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RILDO NILO DA SILVA** , **matricula n *****475**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA -extensão EMEF. ÁGUIA DOURADA**, em **PIMENTA BUENO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/09/2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065922348

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ARAÚJO LIMA
CONTRATADA: ROMILDO DA GAMA CONCEIÇÃO
CNPJ DA CONTRATADA: 38.281.957/0001-26
OBJETO: Manutenção Conservação e Limpeza de Centrais de Ar.
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 90 Noventa dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA

Protocolo 0065936211

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº0029.057867/2025-85

Objeto: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nos bebedouros desta unidade de ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **31/10/2025 a 06/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a contratação de: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nos bebedouros desta unidade de ensino, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/10/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0065913259

Nova Mamoré, 31 de outubro de 2025.

Ana Paula Batista de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065913258

Portaria nº 10610 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2025, do servidor (a) **MARCILEIDE LEITE DE SOUZA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- **SEDUC**- SUPERRDMGAB-CGP, matrícula n. *****358, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, conforme Portaria nº 6718 de 16 de junho de 2025, remarcar as férias regulamentares do mês de julho para fruição em **27/10/2025 a 10/11/2025**.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065901968

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes

CONTRATADA: TC COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de Aquisição de **Gêneros Alimentícios**

VALOR: R\$ R\$ 7.404,20 (Sete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

ASSINAM: Gladir Zonatto e Nerci Natalino Szimanski

Protocolo 0065869498

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOV ARAUJO LIMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID: 0062958708), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065936049) e o Resultado da Análise (ID: 0065936081), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ROMILDO DA GAMA CONCEIÇÃO CNPJ: 38.281.957/0001-26	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 6.000,00
Valor Total			R\$ 6.000,00

Ionira Melo da Silva

Responsável pelo levantamento

Protocolo 0065955524

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.031114/2025-40**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Ferramentas e Manutenção de Bens Móveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **30/10/2025 a 05/11/2025.**

O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Consumo - Ferramentas e manutenção de bens móveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 a 05/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Ferramentas e manutenção de bens móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajko_afo@seduc.com.br, dentro do prazo de **30/10/2025 a 05/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065878041

Alta Floresta D'Oeste, 30 de outubro de 2025.

Antonio Florentino Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0065878249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID (0064833513), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0064830028) e o Resultado de Análise ID (0065953859), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C.R do Carmo e Cia Ltda EPP	1 - Açúcar - tipo cristal. 15 -Extrato de tomate. 21 - Fubá de milho amarelo. 27 -Milho verde em conserva. 28 -Óleo de soja vegetal. 32 -Frango congelado (peito).	16.697,04
2	A. DE SOUZA & CIA LTDA EPP	4 - Arroz agulhinha tipo 1. 5 - Azeite de dendê. 7 - Café em pó. 8 - Canjica branca. 9 - Carne bovina de 2ª (cubos). 10 - Carne bovina de 2ª (moída). 16 - Farinha de mandioca. 22 - Leite de coco. 23 - Leite integral em pó. 25 - Manteiga. 29 - Ovo de galinha.	35.093,84
3	L L DE S CARMO LTDA	2 - Alho nacional branco. 3 - Amido de milho. 11 - Cebola nacional (branca). 13 - Colorau - de urucum, em pó. 17 - Farinha de trigo com fermento. 18 - Feijão carioquinha - tipo 1. 19 - Feijão preto - tipo 1. 20 - Fermento em pó químico. 24 - Macarrão tipo parafuso. 31 - Pepino na cor verde. 35 - Sal – marinho. 36 - Tomate - 1ª qualidade. 37 - Vinagre. 38 - Xerém de milho.	6.762,60

4	M. R. GONCALVES COMERCIO EIRELI ME	6 - Batata inglesa. 12 - Cenoura - 1ª qualidade. 14 -Frango congelado (coxa e sobrecoxa). 26 - Milho para pipoca. 33 - Pimentão verde - 1ª qualidade. 34 - Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade.	3.603,66
5	TOIGO & TOIGO LTDA ME	30 - Pão francês 50g	3.900,00
Valor Total			66.057,14

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2025.

Luciane Di Domenico Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065953359

AVISO**CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.055856/2025-61**

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **30/10/2025 a 02/11/2025**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Serviços limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10/2025 a 02/11/2025**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **30/10/2025 a 02/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA NA TUBULAÇÃO E REOPERAÇÃO DOS AR CONDICIONADO, TOMB: 030617606/0306117517/031205193-030617604/030617518/030672401/030672400-030617611/030617523/031205190-030617605/030617524/031205192-030617610/030617515/031205193-030696380/030696379/031205194-031205195-000271434/03067517/031205196-030617608/000271459/031205197-030617607/031205198	UN	20		
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERPENTINA NOS AR CONDICIONADOS, TOMB: 030672400-030617608/000271459-031205197-030617605/030617524	UN	04		
03	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS NOS AR CONDICIONADOS, TOMB: 030617606/030617517-030617604/030617518-030617611/030617523-031205195-000271434/03067517-031205198-030617602/030617603-031205192	UN	08		
04	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR NOS AR CONDICIONADOS, TOMB: 030617610/030617515-031205194-030617607/030617522-000271462/030617516	UN	04		
Valor Total					

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2025.

Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0065514658

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031114/2025-40

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/10/2025 a 05/11/2025

O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/10/2025 a 05/11/2025, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/10/2025 a 05/11/2025**, devendo os

documentos estejam de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065934591

Alta Floresta D'Oeste, 30 de outubro de 2025.

Antonio Florentino Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Kenya Alves Rodrigues Savegnago

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0065934605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSÉ DE ANCHIETA , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7789/2025 (ID 0065528694), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065528698) e o Resultado da Análise (ID 0065528700), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH	Serviço de Instalação de portão medindo 2.00X3.50M (alturaXlargura), em metalon 30x40x16mm, com chapa frisada ou ondulado de 18mm.	R\$ 4.696,00
-	METALURGICA B & B	-	R\$ 0,00
-	E. A. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME.	-	R\$ 0,00

Valor Total	R\$ 4.696,00

Cabixi/RO, 31 de outubro de 2025.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065528703

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025 (ID 0065704530), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065932495) e o Resultado da Análise (ID 0065932584), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Lupi Ltda - CNPJ: 03.174.759/0001-89	07, 10, 11, 18, 19, 23, 24, 25.	R\$3.803,50
2	Papelaria e Cosméticos Nacional Ltda - CNPJ: 13.236.729/0001-03	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22.	R\$5.208,40
3	Virtual Livraria e Papelaria Ltda - CNPJ: 12.978.319/0001-75	----	----
Valor Total			R\$9.011,90

Rolim de Moura/RO, 30 de outubro de 2025.

Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0065932692

Notificação nº 2/2025/SEDUC-EEEFMMG

Processo Simplificado SEI nº 0029.028925/2025-63

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 016/2025 – ID 0064589717

DE: SEDUC-EEEFMMG

PARA: Empresa Protege Extintores Ltda.

CNPJ: 07.781.779/0001-79

ASSUNTO: Notificação de Descumprimento de Prazo de Entrega

O **Conselho Escolar Rui Barbosa da EEEFM Maria Goretti**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.973.835/0001-28**, no uso de suas atribuições legais e contratuais, **NOTIFICA** a Empresa Protege Extintores Ltda acerca do **descumprimento do prazo de entrega** estabelecido na **Ordem de Fornecimento ID 0064959088**, emitida em **03 de outubro de 2025**, cujo prazo máximo de entrega era de **10 (dez) dias**, findando-se em **16 de outubro de 2025**.

Até o presente momento, **não houve a entrega integral dos materiais contratados**, tampouco comunicação formal justificando eventual atraso, caracterizando descumprimento das condições pactuadas.

Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** para que:

- Regularize a entrega dos materiais no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.
- Envie **resposta formal**, informando as medidas adotadas e a previsão efetiva de entrega, para registro no processo SEI supracitado.

O não cumprimento desta notificação poderá ensejar **aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021** e no regulamento interno deste Conselho Escolar.

Nova União, 31 de outubro de 2025.

Maria Irene Delbone Haddad

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 0065893065

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0064693802), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064725228) e o Resultado da Análise (ID 0065952072), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RAMON E FERREIRA LTDA	PRATOS DE VIDROS TRANSPARENTES, CANECAS DE VIDRO, COLHERES.	4.200,00
Valor Total			4.200,00

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2025.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065952264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº7660 - PEALE TRANSPORTE ESCOLAR/2025 (ID 0065325079), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065325085) e o Resultado da Análise (ID 0065325086), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2, 4, 5, 13, 16, 20, 27, 29 e 32.	DIEGO A. PENA DE SOUZA MERCEARIA ME	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos integros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada. BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada. COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com	1.363,35 (um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

		rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg. FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem obrigatória, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. LEITE UHT INTEGRAL - Embalagem tetra Pak de 1 litro. Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem tetra Pak de 1 litro. OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega. PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	
1, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15,	M D SANTOS LTDA	ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca,	4.330,38 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos)

17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 33.	informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g. BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega. Isenta de suíjidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g. CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem fermentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg. CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio. COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg. EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação,

ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.

IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêssego e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, -, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.

LARANJA PERA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

LIMÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).

MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.

MAMÃO PAPAIA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.

PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.

POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG. Polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não- fermentado e não-alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas próprias de sua matéria-prima. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e registro do MAPA. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários: Registro de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA - SIF e Registros das Polpas de frutas (por sabor ofertado).

QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuaive, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário

		(SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	
7.	J. L. P. BENTO & CIA LTDA	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.	863,70 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Valor Total			6.557,43
Valor Total R\$ 6.557,43 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)			

Colorado do Oeste/RO, 31 de outubro de 2025

Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065325089

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504. ***/**-86
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios*.
VALOR: R\$ 4.638,50 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
ASSINAM: Mônica Sirley Bruno e Carolina da Rocha Sanches

Protocolo 0065372531

ERRATA

No **Extrato do Contrato (0065848677)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº205, do 29/10/2025.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 12.658,84 (Doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
LEIA-SE:
VALOR: R\$ 13.012,84 (Treze mil, doze reais e oitenta e quatro centavos)

Porto Velho, 31 de outubro de 2025.

Hudson Góes Caetano
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0065936417

EXTRATO

CONTRATO Nº0065770868/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco; Arroz agulhinha, tipo 1; Carne bovina de 2ª (moída); Cebola nacional (branca); Cenoura; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca; Feijão cariquinho - tipo 1; Frango congelado, inteiro; Frango congelado, peito; Iogurte; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha); Macarrão tipo espaguete; Milho verde em conserva; Óleo de soja vegetal
VALOR: R\$ 6.228,47 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0065796685

EXTRATO

CONTRATO Nº0065771051/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de dendê; Creme de leite - UHT homogeneizado; Leite de coco industrializado; Manteiga; Sal - marinho
VALOR: R\$ 452,40 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0065796676

EXTRATO

CONTRATO Nº0065771105/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.
CONTRATADA: M. M. DO Nascimento
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (francês) 50g
VALOR: R\$ 1.713,50 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0065796678

EXTRATO

CONTRATO Nº0065771181/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.
CONTRATADA: C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ Nº 57.067.660/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Extrato de tomate
VALOR: R\$ 221,39 (duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Representante / Contratante

Jakline Celestino

Representante / Contratado

Protocolo 0065796680

EXTRATO

CONTRATO Nº0065773937/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: polpa de fruta, abacaxi (congelada);abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, açaí;polpa de fruta, acerola;alface cresa;alface lisa;banana comprida (da terra) ;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;polpa de fruta, cupuaçu;goiaba;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelho;repolho branco;tangerina/poncã;tomate;vagem
VALOR: R\$ 2.981,56 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0065796681

EXTRATO

CONTRATO Nº0065867402/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída);Torrada industrializada
VALOR: R\$ 3.311,34 (três mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dia
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
ASSINAM:

Rosilene Costa Nascimento

Representante / Contratante

Tedy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0065796673

EXTRATO

CONTRATO Nº0065817329/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Extrato de tomate;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Maçã nacional (vermelha);Manteiga

VALOR: R\$ 4.065,30 (quatro mil sessenta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos

Representante / Contratante

Nerci Natalino Szimanski

Representante / Contratada

Protocolo 0065828474

EXTRATO

CONTRATO Nº0065817410/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65

CONTRATADA: **Maya Comercio de Alimento EIRELI**, CNPJ nº 30.433.982/0001-76

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Azeite de dendê;Creme de leite;Macarrão tipo espaguete

VALOR: R\$ 1.246,80 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN

Lucineide Maia Gonçalves

Contratada

Protocolo 0065828503

EXTRATO

CONTRATO Nº0065817492/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R\$ 22.555,65 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0065828541

EXTRATO

CONTRATO Nº0065817555/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Agrião;Arroz agulhinha, tipo 1;Cenoura;Farinha de mandioca;Feijão carioquinha;Frango congelado, peito;Frango congelado, inteiro;logurte;Leite integral UHT;Leite integral em pó;Óleo de soja vegetal

VALOR: R\$ 24.508,13 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0065828561

EXTRATO

CONTRATO Nº0065817615/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro LTDA , inscrita no CNPJ:34.467.753/0001-23

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco;Cebola nacional (branca);Leite de coco industrializado;Sal - marinho;Torrada industrializada

VALOR: R\$ 2.983,80 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos
Representante / Contratante
Roldão Braga Ribeiro
Representante / Contratada

Protocolo 0065828595

EXTRATO

CONTRATO Nº0065817717/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65

CONTRATADA: M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (massa fina) 50g

VALOR: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos
Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0065828620

EXTRATO

CONTRATO Nº0065822048/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, inscrito no CNPJ nº01.942.901/0001-65
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente E Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-Cooporto, CNPJ:44.748.778/0001-59
OBJETO: Gêneros Alimentícios: polpa de fruta, abacaxi (congelada);abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, açaí (congelada);polpa de fruta, acerola (congelada);alface cresa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;polpa de fruta, cupuaçu;goiaba;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelho;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem
VALOR: R\$ 34.821,96 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
ASSINAM:

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0065828644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0065674752) Material de expediente, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065674778) e o Resultado da Análise (ID 0065674818), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - CNPJ: 13.929.144/0001-79	-	-
2	CASA DO PAPEL ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 26.321.130/0001-10	Caneta esferográfica 0.7 50x1- azul; Caneta esferográfica 0.7 50x1- preta; Corretivo 18 ml; Tinta para Carimbo Preto, 42 ml; Marca texto, ponta larga-fluorescente cores variadas ; Caderno 10 matérias/200 folhas/200mm X 275mm; Borracha escolar branca cx c/20 un; Lápis Preto nº 2. 1x144; Cola instantânea, 20GR; Régua acrílico 30 cm; papel seda, cores variadas; EVA LISO, cores variadas; EVA GLITER, cores variadas.; Espiral para encadernação 9mm; Bastão Refil de cola quente, grosso, 11	R\$ 7.141,45

mm x 30cm Pacote com 50 unidade;
Bastão Refil de cola quente, fino, 7,5mm x 30cm Pacote com 50 unidades;
Pistola de cola quente, GRANDE USO PROF;
Pistola de cola quente, PEQUENO USO PROF;
Fita Adesiva transparente, 48mmX40M;
Tesoura Multiuso com 21 CM;
Pasta de plástico com elástico OFÍCIO CORES;
Pasta Catálogo- Capa Dura - 50 envelopes plástico grosso;
TNT Peça /rolo 50m, cores VARIADAS ;
Papel sulfite A4 (caixa com 10 resmas de 500 folhas);
Tinta Azul para pincel de QUADRO BRANCO LITRO;
Tinta Preta para pincel de QUADRO BRANCO LITRO;
Tinta Vermelha para pincel de QUADRO BRANCO LITRO;
Estilete LARGO;
Post-it notas cores variadas 76X76 MM;
Post It Marca Página Setas Adesivas Colorida 500 Folhas;
Post-it, 3M, Marcador de Página Adesivo, Flags, Cores Sortidas, 140 folhas;
Envelope PEQUENO PARA CARTAS 7CMx12CM;
Apontador de Lápis ;
Papel casca de ovo branco Pacote com 50 unidades ;
Perfurador de metal com dois furos para papel;
Fita Crepe 50 MM X 50 MT;
Umedecedor de dedos;
Etiqueta para pasta suspensa caixa com 50 unidades ;
Grampo Plástico Macho-Fêmea preto pacote com 50 unidades ;
Papel Couchê A4 Branco 170g Off Paper C/50 Folhas;
Papel crepom 200x0,48 M Simples Cores Diversas ;
Papel Fotográfico A4 180G 50 FLS OFF ;
Papel Kraft 80x100 CM Folha;
Papel Cartão Brilho 50x66 Cores Diversas;
Apoio De Punho Ergonômico em gel, P/ Teclado, cor preto;
Alfinete Cabeça Redonda Círculo Colorida - caixa com 80 Unidades;
Calculadora de primeira linha, 12 dígitos, com corretor.

3	BURITIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 59.110.565/0001-74	-	-
Valor Total			R\$ 7.141,45

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de Outubro de 2025.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065674926

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058042/2025-88

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 31/10/2025 a 04/11/2025.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, C.N.P.J nº 01.150.668/0001-88 localizado na Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/10/2025 a 04/11/2025, pelo endereço eletrônico freirecompra@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187, Ernandes Gonçalves - Presidente Médici - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail freirecompra@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 31/10/2025 a 04/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 31 de outubro de 2025.

Jackson Carlos dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0065961298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (0065243296), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0065890637) e o Resultado da Análise (0065890647), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05, 30, 37, 45, 56, 57, 62, 64	3.082,64
3	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,	07, 63	18.826,60
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	01 ao 04; 06, 08, ao 29; 31 a 36; 38 ao 44, 46 a 55; 58 a 61; 65 a 77	30.479,80
Valor Total			52.389,04

Porto Velho/RO, 30 de Outubro de 2025.

Gerliany Fernandes de Lima Alves
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva

Protocolo 0065890657

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº0029.058080/2025-31

Objeto: Aquisição de Material Permanente: Aparelhos de utensílios domésticos: fogão industrial de 6(seis) bocas e exaustores

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/10/2025 a 06/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a contratação de Aquisição de Material Permanente: Aparelhos de utensílios domésticos: fogão industrial de 6(seis) bocas e exaustores desta unidade de ensino, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Material Permanente: Aparelhos de utensílios domésticos: fogão industrial de 6(seis) bocas e exaustores.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/10/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0065955722

Nova Mamoré, 31 de outubro de 2025.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065955718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (ID 0065615719), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065909589), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

tem		Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Total
1	Supermercado Central	AÇAFRÃO	KG	02	42,80
2	Supermercado Central	AÇÚCAR CRISTAL	KG	80	312,00
3	Supermercado Central	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	KG	500	1.825,00
4	Supermercado Central	AVEIA, FLOCOS, CRUA	KG	40	794,00
5	Supermercado Central	CARNE BOVINA MOÍDA, ACEM	KG	900	26.550,00
6	Supermercado Central	CARNE BOVINA EM CUBOS, ACEM	KG	300	8.790,00
7	Supermercado Central	CEBOLA NACIONAL, IN NATURA	KG	60	178,80
8	Supermercado Central	CENOURA NACIONAL, IN NATURA	KG	100	590,00
9	Supermercado Central	EXTRATO DE TOMATE	KG	80	1.560,00
10	Supermercado Central	FEIJÃO CARIOCA	KG	150	897,00
11	Supermercado Central	LEITE DE CÔCO	L	80	940,00
12	Supermercado Central	LEITE EM PÓ	KG	40	1.476,00
13	Supermercado Central	MACARRÃO, TIPO SPAGUETI OU PARAFUSO	KG	200	1.950,00
14	Supermercado Central	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNID	100	925,00
15	Supermercado Central	OVO DE GALINHA, INTEIRO, CRU	DÚZIA	100	950,00
16	Supermercado Central	PIMENTÃO	KG	30	327,00
17	Supermercado Central	QUEIJO MOZARELA	KG	40	2.060,00
18	Supermercado Central	REPOLHO	KG	120	525,60
19	Supermercado Central	SAL	KG	30	81,00
20	Supermercado Central	TOMATE IN NATURA	KG	200	1.870,00
21	Supermercado Central	TANGERINA IN NATURA	KG	20	348,00
22	Supermercado Central	GOIABA IN NATURA	KG	10	250,00
		TOTAL			52.242,20

Alto Paraíso/RO, 31 de outubro de 2025
JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065961313

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.034827/2025-65**

Objeto: **Procedimento Simplificado de compras de Equipamentos e Material Permanente - IMPRESSORA - Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **31/10/2025 á 04/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON**C.N.P.J nº 15.893.217/0001-45 localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, CEP: 76980-182 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Equipamentos e Material Permanente - IMPRESSORA - Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 á 04/11/2025**, pelo endereço eletrônico marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado a Avenida Leopoldo Peres 2550- Centro, Vilhena _RO, CEP: 76980-182 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Equipamentos e Material Permanente - IMPRESSORA**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.M.T. I MARECHAL RONDON;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: marechalrondonvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/10/2025 á 04/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 As Cargas de Gás adquiridas deverão ser entregues na EEEMTI MARECHAL RONDON, situado à Rua: Leopoldo Peres, nº. 2550, Bairro Centro, CEP: 76980-182, Vilhena/RO, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

7.6 As entregas ocorrerá fracionada de acordo com as necessidades de uso mensal da EEEMTI marechal Rondon, mediante Ordem de Fornecimento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena- RO, 31 de outubro de 2025

LAURITA DE LIMA SCHREINER

Presidente da Comissão de Contratação

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº *****575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 0065958521

AVISO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038519/2025-17

Objeto: Serviços de Reparos Elétricos em Caixa de Força Hidráulica; Com Troca e Reposição de Materiais Necessários.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/10/2025 a 04/11/2025

O Conselho Escolar E.E.E.F.M FERNANDO DE SOUZA GOMES, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, s/nº, Distrito Rio Pardo - PVH/RO - 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Serviços de Reparos Elétricos em Caixa de Força Hidráulica; Com Troca e Reposição de Materiais Necessários**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 a 04/11/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, s/nº, Distrito Rio Pardo -PVH/RO - 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Reparos Elétricos em Caixa de Força Hidráulica; Com Troca e Reposição de Materiais Necessários**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31/10/2025 a 04/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

<https://drive.google.com/file/d/169pU53R-GKIIMU4ErOHaGXxVPYfUk5ZK/view?usp=sharing>

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a partir da ordem de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da realização de serviço e da apresentação da nota fiscal, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 90 dias

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 31 de Outubro de 2025.

Mirla Cristina dos Santos Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Claudionor Leme da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065965336

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **0014/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios** (produtos perecíveis e não perecíveis) para **merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID0064151497

VALOR:R\$ 28.831,81 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA:3 meses

DATA DA ASSINATURA:31/10/2025

ASSINAM:

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches Representante da Contratada

Protocolo 0065939648

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ARAÚJO LIMA

CONTRATADA: VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 05.483.056/0001-68

OBJETO: REPARO E TROCA DE VIDROS DAS SALAS DE AULA

VALOR: R\$ 2.826,54 (Dois Mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA

Protocolo 0065966956

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº41/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Castro Alves

CONTRATADA: Supermercado Miranda LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.

VALOR: **R\$ 444,55** (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM:

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Supermercado Miranda LTDA

Contratada

Protocolo 0065897170

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRAE

CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.554,30** (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30/06/2026. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018704/2025-87

ASSINAM: FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ - **CONTRATANTE** E ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA - **CONTRATADO**

Protocolo 0065816741

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **012/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**

CONTRATADA: **CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **11.509.863/0001-05**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.

VALOR: R\$ 38.274,08 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

VADEIZA CASTILHO DE ARAÚJO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0065318455

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.057305/2025-31

Objeto: *Material de Expediente* .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/10/2025 a 04/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material de Expediente* ,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2025 a 04/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolatubarao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Material de Expediente.*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **31/10/2025 a 04/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta.

Vale do Paraíso, 31 de outubro de 2025.

Maura Aparecida Alves da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Juliana Borges dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0065966586

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09 / 2025

PROCESSO SEI Nº 0029.045010/2025-12

Objeto: Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - (Manutenção Câmera)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31 / 10 / 2025 À 05 / 11 / 2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, C.N.P.J nº 84.736.727/0001-21 localizado na Av Diomero de Moraes Borba, 3.305- CEP: 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - (Manutenção Câmera), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31 / 10 / 2025 À 05 / 11 / 2025** pelo endereço eletrônico ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Diomero de Moraes Borba, 3.305, CEP: 76.868 - 000, Machadinho D'Oeste - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - (Manutenção Câmera), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a CEEJA Paulo Freire

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **31 / 10 / 2025 À 05 / 11 / 2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da CEEJA Paulo Freire, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID: (0065952644) - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste - RO, 31 de outubro de 2025.

Izidio Souza Filho

Presidente da Comissão de Contratação

Marisa Rosane Barioni

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0065963285

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025/CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ERNI SANTOS LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.142,30 (dois mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30/06/2026. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018704/2025-87

ASSINAM: FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ - **CONTRATANTE** E ERNI SANTOS LIMA - **CONTRATADO**

Portaria nº 10607 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.072507/2023-41**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: NEUZA FARIAS DOS SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji-Paraná. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 3797/2019 ID (0065887365) (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
*****928	NEUZA FARIAS DOS SANTOS	Técnico Educacional Nível 1	25/10/1989	18/10/2017	a	18/10/2019	16	18/10/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065893680

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8105/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058054/2025-11

Objeto: Aquisição de recarga para extintores de incêndio.

Prazo para recebimento das propostas/documentos: das 07:00 horas de 03/11/2025 as 17:00 horas de 06/11/2025.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade C.N.P.J nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para aquisição de recarga de gás engarrafado (Recarga para Extintores de Incêndio), a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de das 07:00 horas de 03/11/2025 as 17:00 horas de 06/11/2025, pelo endereço eletrônico escola.cda@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de carga de gás engarrafado (Recarga para Extintores de Incêndio), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta (0065969103) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de das 07:00 horas de 03/11/2025 as 17:00 horas

de 06/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
- 7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexo. Integram o presente Aviso: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065969103) .

Rolim de Moura - RO, 31 de outubro de 2025.

Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065970127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0065575835), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065683766) e o Resultado da Análise (ID 0065709731), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB Comercial de Alimentos Ltda CNPJ: 48.004.231/0001-08	Aveia em flocos, banana prata, banana nanica, canjica de milho (branca), cenoura, colorau de urucum, extrato de tomate, farinha de mandioca, leite UHT integral,maçã, melão, milho verde em conserva, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, sal, torrada.	R\$ 16.166, 24

2	S M DE AMORIM - ME CNPJ: 59.035.175/0001-87	Agrião, cebolinha, coentro, couve, filé de peixe, leite em pó, mamão papaia, óleo de soja, ovos de galinha (granja), tangerina/poncã e vagem.	R\$ 10.765, 28
3	Fenix Grill LTDA CNPJ: 13.504.249/0001-86	Açaí/polpa, alho nacional, carne bovina de 2ª em cubos, carne bovina de 2ª moída, farinha de milho, polpa de abacaxi.	R\$ 21.086, 00
4	J. de Lira LTDA, CNPJ: 58.804.570/0001-14	Açafrão, açúcar, amendoim, arroz, banana da terra, batata inglesa, beterraba, canjiquinha (xerém de milho), cebola, farinha de tapioca granulada, feijão, laranja, leite de coco, limão thaiti, macarrão, manga, melancia, queijo muçarela, repolho e tomate.	R\$ 13.338,70
5	Panificadora Modelo Ltda CNPJ: 48.002.855/0001-88	Manteiga com sal, manteiga sem sal e pão francês.	R\$ 4.319, 00
Valor Total			R\$ 65.675,22

Espigão do Oeste - RO, 31 de outubro de 2025.

Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065709902

EXTRATO

**CONTRATO N.º 014/2025/PNAE- CONSELHO ESCOLAR ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR C. E. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRAE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTOS RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.623,70** (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30/06/2026 ouaté a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº: 0029.018704/2025-87

ASSINAM: - **Francisca Lucléia de Sá** - CONTRATANTE E **Ocimar Júlio Seti** - CONTRATADA

Protocolo 0065863286

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036070/2025-44

Objeto: Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 03/11/2025 a 05/11/2025

O Conselho Escolar da E.E.E.F Hélio Neves Botelho inscrito no CNPJ nº 00.672.024/0001-97, Localizada na R. Nova Esperança, 3189 - Caladinho, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/11/2025 a 05/11/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico helionbotelho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Localizada na R. Nova Esperança, 3189 - Caladinho, Porto Velho - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do Conselho Escolar E.E.E.F Hélio Neves Botelho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail helionbotelho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0065956464) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail helionbotelho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 03/11/2025 a 05/11/2025 até as 18:00 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.E.F Hélio Neves Botelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(ID 0065956464)

Porto Velho, 31/10/2025

JUCIMAR DE SOUSA NERES

Comissão de Contratação

Márcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar.

Protocollo 0065956014

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA:FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: xx.692.947/0001-xx

OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material de Consumo - Gás engarrafado para atender a EEEFM Aluízio Ferreira

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZeANGELA MARIA DOS SANTOS

Protocollo 0065724878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7484/2025 (ID 0065162798), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065972786) e o Resultado da Análise (ID 0065937781), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

[illegible]

Edna Celestino dos Passos

Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocollo 0065973553

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -
FUNCER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000648/2025-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 154 (0065774710), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **LEONILDO NERY RODRIGUES, LUCIVALDO INÁCIO SANTOS, KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA e BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS** com base no Parecer Nº 154(0065774710), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0064410734 / 0064626147). Formulário de

Viagem (0064422997) e Solicitação de Diárias (0064422997). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065928549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000589/2025-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 151 (0065759518), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **JONES DOS SANTOS OLIVEIRA, KAROLINA PAIVA DE LACERDA, PATRÍCIA FERNANDA DE MORAIS e IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA** com base no Parecer Nº 151 (0065759518), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0063095892), Formulário de Viagem (0063095835) e Solicitação de Diárias (0063095835). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065927365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000585/2025-85

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 152 (0065760590), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **JONES DOS SANTOS OLIVEIRA, JESSICA RAFALSKI GÓES, ALANIS DE LIMA CASTRO e KAWANE DE LUCENA LUZ** com base no Parecer Nº 152 (0065760590), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (0063119184), Formulário de Viagem (0063064318) e Solicitação de Diárias (0063064318). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065943860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000519/2025-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 157 (0065854304), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **LEONILDO NERY RODRIGUES, ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, PÉTALA ROSALINA DA SILVA CASTRO, MARIA EDUARDA GONÇALVES e CLARICE BENVIDA LOPEZ PEREIRA** com base no Parecer Nº 157 (0065854304), que foi fundamentado na Autorização ID (0064968985/ 0065052610), Formulário de Viagem (0064968992) e Solicitação de Diárias (0064968992). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065929825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0013.000691/2025-69**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 156 (0065852709), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **LEONILDO NERY RODRIGUES, ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, LUCIVALDO INÁCIO SANTOS e FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO** com base no Parecer Nº 156 (0065852709), que foi fundamentado na Autorização ID (0065119248 / 0065224203), Formulário de Viagem (0065119246) e Solicitação de Diárias (0065119246). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0065947515

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2025 ID** (0065140881)**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 57.949.397/0001-80**CONTRATADA:** C20 EXPERTISE INFORMACINAL, INSCRITA NO CNPJ: 57.067.660/0001-07**OBJETO:** É objeto desta contratação, aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às aulas práticas dos cursos de qualificação profissional do eixo tecnológico de Produção Alimentícia.**VALOR:** R\$ 10.323,10 (dez mil, trezentos e vinte três reais e dez centavos).

PROCESSO: 0048.001116/2025-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065142954

Portaria de férias nº 13897 de 31 de outubro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEINE GOMES CORDEIRO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****401, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/04/2025 a 17/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2025 a 17/04/2025**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/10/2025 a 29/10/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC48672

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2025 ID (0065596206)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 57.949.397/0001-80

CONTRATADA: R B DE MELO , INSCRITA NO CNPJ: 62.616.630/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO EIXO TECNOLÓGICO DE JARDINAGEM .

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 0048.001116/2025-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065942867

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2025 ID (0065570754)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 57.949.397/0001-80

CONTRATADA: S O M COMERCIO E SERVIÇOS , INSCRITA NO CNPJ:57.466.858/0001-63

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CADEIRAS

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

PROCESSO: 0048.001116/2025-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065943381

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 ID (0065672791)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PAULO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 57.949.397/0001-80

CONTRATADA: T DA SILVA MOREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 47.840.870/0001-32

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ABRANGENDO LIMPEZA, PINTURA, REPAROS E RECARGA DE GÁS.

VALOR: R\$ 5.606,00 (cinco mil, seiscentos e seis reais).

PROCESSO: 0048.001116/2025-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065943985

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2025 ID (0064917495)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA ETECPAULO ADRIANO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 57.949.397/0001-80

CONTRATADA: 47.123.016 RONEY CALADRONE DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 47.123.016/0001-55

OBJETO: É objeto desta contratação, aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às aulas práticas dos cursos de qualificação profissional do eixo tecnológico de Produção Alimentícia.

VALOR: R\$ 8.666,60 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta centavos).

PROCESSO: 0048.001116/2025-86

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065944401

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

ATA DE REUNIÃO

1. Aos nove dias do mês de setembro de 2025, às 9h45, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, no Auditório do Museu da Memória Rondoniense - MERO, no

município de Porto Velho/RO, convocada através do Ofício nº 2466/2025/SEJUCEL-CEPC, presidida por Valdete Sousa Silva.

2. **Pautas:** Manhã: 1. Informes gerais; 2. Aprovação de Ata da reunião anterior; 3. Deliberação sobre o Parecer Técnico nº 05/Sejuce - Canta Mulher - Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Rondônia e 4. PNAB - Ciclo 1 - Acompanhamento das ações. Tarde: 5. FEDEC - 2025; 6. 7ª CEC - Conferência Estadual de Cultura e Conferências Municipais; 7. Arranjos Regionais; 8 - PNAB - Ciclo 2 - Escutas e construções do Novo PAAR.
3. **Conselheiros(a) representantes do Poder Executivo:** Sejuce: Paulo Higo Ferreira de Almeida; Cláudia Ribas de Aquino Vitorino; Madma Cristiani Dias de Souza, Alécio Valois Pereira de Araújo; Funcer: Amanda de Paula Pinheiro; Sesau: Antônio Marcos de Souza Nobrega; Seagri: Douglas Bener Maia de Oliveira; Sepog: Jhennifer Nalin F. Ribeiro; Sedam: Deigna Lais Oliviak; Sefin: Débora Rahal; Casa Civil: Ítalo Raphael F. Reis.
4. **Conselheiros (a) representantes da Sociedade Civil:** Arquitetura e Urbanismo: Eloya Silvestre; Artes Visuais: Frank Cesar Busatto; Audiovisual: Édier William Medeiros da Silva; Artesanato: Maria do Socorro Batista de Lima; Culturas Populares: Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes; Circo: Selma Cristina Pavaneli; Literatura: Ivan Marinho de Souza; Música: Delgado Filipe Santiago; Cultura Digital: Ryan Christopher B Farias; Redes Sócios Culturais: Rodrigo Pedro Casteleira; Teatro: Valdete Sousa Silva. Sem representação. Moda, Patrimônio, e Cultura Indígena
5. **Abertura:** A presidente saudou e agradeceu a presença de todos. Confirmou o quórum com a presença de vinte e três conselheiros. Esclareceu que apenas os(as) conselheiros(as) de cultura têm direito a voz e voto na reunião presencial. Informou ainda que haveria duas inclusões de pautas.
6. **Primeira pauta** - Informes Gerais. **A Secretária** informou a renúncia do conselheiro da setorial de Moda Vitor Bruno Quadros, em virtude de nomeação em cargo de direção superior no Poder Executivo, a partir de 06/05/2025. **A Presidente** informou sobre a necessidade de deliberação da plenária do aceite ou não das justificativas apresentadas, conforme disposto no Regimento Interno. **A Secretária** procedeu a leitura das justificativas de ausência dos conselheiros titulares: Artes Visuais: Lucimar Borba; Arquitetura e Urbanismo: Thaiz Luckis; Seduc: Andre Uchoa, Raika Fabiola e Joelmir Ortiz; Funcer: Clarice Benvinda, Leonildo Nery Rodrigues e Fábio Soares de Góes Filho. E Marilsa Santos, Justificativa de ausência da reunião de 03/06/2025. **A presidente** submeteu à votação para aceite ou não das justificativas. Solicitou aos conselheiros que se manifestassem aqueles que não concordassem. Não houve manifestação contrária. Justificativas aprovadas por unanimidade. Ausentes: Ulisses Gomes Bezerra, Setur João de Deus Aguiar Filho, Seas.
7. **A Presidente** relatou que ocorreram alguns contratempos para que os conselheiros conseguissem chegar até o município e se organizar adequadamente, motivo pelo qual considera necessário expor a situação à plenária, atendendo, inclusive, à solicitação de diversos conselheiros que pediram esclarecimentos sobre o ocorrido. Destacou que, embora o Ofício solicitando passagens, alimentação e hospedagem tenha sido encaminhado à Sejuce em 9 de julho de 2025, o documento permaneceu sem movimentação por cerca de trinta dias. Informou que o local da reunião foi divulgado apenas na véspera do evento e que, por falta de definição prévia da Secretaria, os conselheiros foram hospedados em alojamento do DETRAN/RO. Ressaltou que tal situação é inédita em suas gestões e inadmissível, reforçando que cabe à Sejuce garantir as condições básicas de hospedagem, alimentação e local adequado, conforme previsto na legislação do Sistema Estadual de Cultura.
8. **Segunda pauta** - Aprovação da ata da reunião anterior. **A Presidente** informou que a ata da 3ª Reunião Ordinária, foi previamente encaminhada para análise de possíveis ressalvas. Em seguida, submeteu-a à votação, solicitando que aqueles que estivessem de acordo com o texto permanecessem como estavam. Ata aprovada por unanimidade.
9. **Inclusão de pauta-** Aprovação e definição sobre a prioridade de pagamento e utilização dos recursos da LPG e do FEDEC. **A presidente** realizou a leitura do **Ofício nº 2651/SEJUCEL**, encaminhado após o fechamento das pautas. No documento, foi solicitada a aprovação e definição das prioridades para pagamento e utilização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo - LPG e do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, sendo apresentada, também, a tabela com relação de valores e finalidades do uso. Ela informou que a votação seria realizada item por item e de forma nominal.
10. Iniciou-se com o **item III** referente ao valor de R\$159.073,50 (cento e cinquenta e nove mil setenta e três reais e cinquenta centavos), proveniente dos 5% destinados à operacionalização dos recursos do FEDEC para aquisição de equipamentos e mobiliário para o CEPC/SIEC; Passagens aéreas nacionais e diárias (nacionais e estaduais) para participação em reuniões e fóruns e Passagens, hospedagem, alimentação e demais despesas

relacionadas à realização da reunião presencial dos conselheiros. Foram apresentadas duas propostas para apreciação.

11. Proposta 1 - Somente será comprado passagens, caso, compre os equipamentos. Resultado: 15(quinze) votos a favor da proposta: Anne Pablícia, Amanda Pinheiro, Frank Busatto, Édier William, Antônio Marcos, Maria do Socorro, Debora Rahal, Rafael Aldunate, Italo Raphael, Cláudia Ribas, Douglas Bener, Jhennifer Nalin, Ryan Christopher, Madma Cristiani, Paulo Higo.
12. Proposta 2 - Somente permitido a compra de equipamentos. Não sendo permitido a compra de passagens. Resultado: 5 (cinco) votos: Ivan Marinho, Selma Pavaneli, Delgado Santiago, Eloysa Silvestre e Rodrigo Casteleira. Abstenção: 01(um) voto: Alécio Valois.
13. **Aprovado por 15 (quinze) votos a proposta 1: as aquisições de passagens ficam condicionadas primeiro à aquisição de equipamentos para o CEPC/SIEC.**
14. **Paulo Higo** assegurou que, ainda este ano, será aberto e instruído o processo para a aquisição de passagens visando à participação do Estado na Teia Nacional, que ocorrerá nos dias 24 à 29 de março de 2026, em Santa Cruz/ES. Afirmou que as passagens serão compradas e que o processo administrativo não é complexo, uma vez que a Sejucel já possui contrato vigente, não sendo necessária nova licitação nem dispensa de licitação. Apenas será emitida a ordem de serviço e, em seguida, a emissão das passagens aéreas.
15. **II - Recursos do FEDEC - R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais):**
16. **Item II - a)** valor de R\$ 953.209,86 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos) previsto para complementação do Programa Cultura Viva, no âmbito da PNAB foi alterado, visto que os editais da PNAB não chegarão na fase de pagamento até a data de devolução do recurso do FEDEC-RO, sendo o valor incluído para pagamento de projeto da LPG-RO.
17. **Item II - b) Mantido o** valor de R\$540.000,00 para suplementação do edital 1 de pontos de cultura da PNAB, visto o edital já estar em fase de curadoria e haver a possibilidade de pagamento antes do prazo de devolução do recurso. A votação ocorreu por contraste. **Aprovada pela plenária.**
18. **A Presidente** solicitou ao Secretário que explanasse sobre as tratativas referentes aos recursos para complementação do pagamento da LPG, conforme acordado no Fórum de Cultura de Rondônia. **Paulo Higo** esclareceu que, em razão das dificuldades fiscais enfrentadas pelo Estado, ainda não foi possível garantir a liberação dos recursos necessários para os pagamentos da LPG. As tratativas foram realizadas com a Secretaria de Finanças, Planejamento e com parlamentares do Legislativo, porém não houve uma definição concreta. O valor total necessário é de R\$ 4.988.100,02 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cem reais e dois centavos). A presidente conclui que mesmo com a liberação do FEDEC de R\$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) ainda faltaria aproximadamente R\$3.488.100,02 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais e dois centavos). Foram apresentadas duas propostas. A votação ocorreu de forma nominal.
19. Após os debates e os apontamentos da plenária, foram aprovados os ajustes para a votação do montante a ser utilizado no pagamento dos contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo que ainda não receberam. Ficou definido o valor de R\$2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais) a ser dividido de forma proporcional entre os Editais 01, 03, 06, 10 e 11.
20. Proposta 1 - Pagamento dos editais 01, 03, 06, 10 e 11 por ordem de classificação de nota, da maior para o menor, independente do Edital. Resultado: 3 (três) votos: Douglas Bene, Claudia Ribas, Paulo Higo.
21. Proposta 2 - Todo o montante de R\$ 2.460.000,00 dividido para os 5(cinco) editais 01, 03, 06, 10 e 11 de forma proporcional/equânime. Resultado: 15(quinze) votos: Anne Pablícia, Amanda Pinheiro, Ivan Marinho, Frank Bussato, Selma Pavaneli, Edier Willian, Antônio Marcos, Maria do Socorro, Eloysa Silvestre, Delgado, Debora Rahal, Rafael Aldunate, Rodrigo Pedro, Jhennifer Nalin e Ryan Christopher
22. Abstenção: 2(dois) votos: Madma Cristiani e Alécio Valois
23. **Aprovado por 15 votos a proposta 2 no valor de R\$2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais)** a ser utilizado para pagamento dos contemplados nos editais 01, 03, 06, 10 e 11 da LPG, que ainda não receberam.
24. A Plenária decidiu que os pagamentos deverão ser efetuados para os proponentes **convocados para pagamentos com recursos do FEDEC-RO**. Os pagamentos deverão ser efetuados por ordem de notas da maior para a menor, observando os eixos e categorias, sendo justo com os projetos mais bem avaliados pela

curadoria. A Presidente ressaltou que conforme a tabela encaminhada ao Conselho, não consta os contemplados e não pagos do Edital 11. Foi solicitado pela Plenária a inclusão. **A divisão ficou da seguinte forma:**

25. Edital 10 o total de R\$ 832.870,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais)
26. Edital 06 o total de R\$ 430.954,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais,
27. Edital 03 o total de R\$ 299.472,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais),
28. Edital 01 o total de R\$ 396.704,00 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais),
29. Edital 11 o total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
30. **Terceira pauta** - Deliberação sobre o parecer nº 05/sejucl - Cantá Mulher - Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Rondônia.
31. **A presidente** informou que o conselho solicitou que a requerente fosse notificada para que preenchesse a Ficha de Avaliação e Declaração de Anuência a fim de atender o que preconiza o Decreto n. 27.147 que institui o Registro de Bens Culturais, bem como subsidiar a plenária no CEPC-RO. Ela fez a leitura da análise e conclusão do Parecer n. 05/Sejucl. Em seguida concedeu a palavra à plenária.
32. **Rodrigo Pedro** destacou a ausência de elementos materiais suficientes que possibilitava atestar o que estava sendo afirmado. As fotografias anexadas ao processo, por exemplo, não apresentavam datas. Mencionou que no texto foi citado um período de 32 anos, porém não há uma sequência fotográfica acompanhada de um cronograma que comprovassem o intervalo temporal. Citou que as imagens estavam agrupadas, mas nenhuma continham legenda ou informação sobre os ingredientes apresentados. Ao analisar as imagens, notou que, embora pudessem ser de anos diferentes, elas estavam dispostas sem qualquer legenda que permitissem identificar claramente os momentos a que se referem e que isso dificultou a comprovação da historicidade ou continuidade da prática em questão. Outro aspecto importante foram os recortes de reportagens e capturas de tela (prints) que foram anexados. Ele recomendou que os links para as matérias originais também fossem disponibilizados, a fim de permitir o acesso completo ao conteúdo para verificação de sua autenticidade. Indagou a questão da natureza memorial, pois, em se tratando de um grupo de mulheres que protagoniza essa manifestação, onde estão as vozes dessas mulheres no processo? Sugeriu que seria fundamental incluir relatos pessoais, depoimentos que evidenciem os impactos dessa manifestação em suas vidas, o que permitiria compreender como isso se materializa na realidade delas e também no contexto do município de Porto Velho. Dessa forma, para que possa deliberar com maior clareza e de maneira mais fundamentada — seja em posição favorável, desfavorável, propôs o pedido de vistas do processo. **A Presidente** coloca em votação o pedido de vistas. A votação ocorreu por contraste, com plenária composta por 17 (dezessete) conselheiros, obteve a maioria da aprovação com 11 (onze) votos. O processo será encaminhado via SEI ao conselheiro Rodrigo Pedro para devolução no prazo de 10 (dez) dias. **A Presidente** esclareceu que no Decreto nº 27.147, de 11 de maio de 2022, consta a obrigatoriedade do reconhecimento do patrimônio material e imaterial passar pela deliberação do conselho estadual, e pelas instâncias da Sejucl.
33. **Quarta e Quinta pauta** - Acompanhamento das ações da PNAB - ciclo 1 e Acompanhamento da Aplicação do Recurso - FEDEC/2025
34. **A Presidente** sugeriu que unisse as pautas quatro e cinco. Informou que as pautas tiveram a intenção de promover um diálogo, sem a necessidade de deliberação ou votação. Ela expôs alguns pontos a respeito da publicação dos editais de Premiação dos pontos de cultura, vinculado ao Programa Cultura Viva (editais 1 e 2), o edital de fomento aos pontos de cultura, e o Edital 3, voltado às trajetórias artísticas e culturais. Destacou, primeiramente o problema de comunicação, de distribuição dos editais, de distribuição dos links, problema de comunicação mesmo depois do edital elaborado para republicação.
35. **Paulo Higo** esclareceu que tem buscado alternativas para viabilizar a cobertura pontual de eventos e ações que serão promovidos por meio dos editais, tanto da Lei Paulo Gustavo (LPG) quanto da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A proposta é que a equipe da Sejucl registre o material produzido exclusivamente pela Secretaria, por meio da equipe de comunicação, conforme estabelecido pelas diretrizes da SECOM. O objetivo é integrar esse conteúdo à plataforma institucional. Para isso, será disponibilizado o contato de WhatsApp do responsável pela comunicação da Secretaria, com o intuito de centralizar o envio dos materiais — como arquivos, fotos e vídeos — das ações realizadas nos municípios, permitindo que essas informações sejam transformadas em comunicações oficiais no portal da Secretaria.

36. **A Presidente** esclareceu que a pauta referente ao acompanhamento do recurso do FEDEC havia sido incluída porque, até então, não havia sido solicitada a liberação do referido recurso. No entanto, como a liberação já foi aprovada em votação, considerou a pauta vencida.
37. **Sexta pauta** – Deliberações sobre o Edital de Chamamento Público do MinC nº 4 - Arranjos Regionais -FEDEC 2026.
38. **A presidente** informou que a pauta seria apresentada pelo conselheiro **Édier William**. Ele mencionou que o Governo Federal lançou o Edital nº 4 de Arranjos Regionais- FSA/MinC/ANCINE que prevê modelo de cofinanciamento no qual, para os entes da Região Norte, o Governo Federal investirá R\$ 5 para cada R\$ 1 aportado pelos estados e municípios. Assim, o comprometimento do Estado poderá resultar em um montante de até R\$ 60 milhões para o setor audiovisual rondoniense. Lembrou que levou a pauta para o Secretário e que este se comprometeu aproximadamente com R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para esse edital como contrapartida estadual.
39. **Paulo Higo**, esclareceu que houve um problema relacionado à submissão dessa proposta. O sistema apresentou falhas: não permitia a finalização da submissão. Apesar de preencher as informações e tentar salvar, era notificado de erro. O problema ocorreu justamente no último dia para o envio dos dados, não conseguimos concluir a inserção das informações no sistema. Diante disso, buscou alternativas junto ao MinC para demonstrar que houve uma falha na plataforma, especificamente no momento da submissão da proposta, a fim de que não fossem prejudicados. Aguardando uma resposta. Citou uma nova proposta que surgiu no Fórum de Estado da Amazônia Legal, com uma possibilidade de inscrição de proposta que possa contemplar e reduzir a perda desse Edital.
40. **Inclusão de pauta** - Uso do Espaço do Teatro Guaporé - Cessão ao Tribunal de Justiça
41. **A Presidente** informou que o conselho recebeu a informação de que há um Termo de Cessão de Uso de Imóvel para o Tribunal de Justiça de Rondônia, pelo prazo de 20 (vinte) anos. O processo no SEI está público e foi encerrado, conforme foi apresentada à plenária. A Presidente, passou a palavra para conselheira suplente representante da Funder para manifestação. Em resposta **Amanda Pinheiro** disse não ter conhecimento do processo, no entanto, repassaria situação para o titular Leonildo Nery. Dessa forma, **a presidente** marcou para a próxima reunião, o esclarecimento sobre a pauta.
42. **Sétima pauta** - 7ª CEC – Conferência Estadual de Cultura e Conferência Municipais
43. A presidente informou que o regimento interno da conferência está sendo elaborado, tanto estadual quanto os modelos das municipais. O tema geral da 7ª Conferência Estadual de Cultura é: *"Cultura para Todos: Fortalecimento das Políticas Culturais em Rondônia"*, que será realizada no período de **12 a 16 de novembro de 2025**, em local a ser definido pela Sejucl. A etapa das conferências Municipais será até o dia 12 de outubro e a Etapa Territorial e ou intermunicipal, até dia 30 de outubro de 2025. O tema geral será distribuído nos seguintes eixos temáticos: Eixo 1 - Gestão cultural, Sistema Estadual de Cultura e sistemas municipais no estado de Rondônia; Eixo 2 - Política Cultural e Marcos Legais: Reformulando Caminhos para Rondônia. Eixo 3 - Territórios, fator amazônico, áreas fronteiriças e a interiorização: a cultura que vem de dentro; Eixo 4 - Diversidade Cultural e Acessibilidade na Política Cultural; **5** - Acesso a cultura e popularização das produções artístico-cultural. A Presidente lembrou que na 7ª CEC haverá eleição para nova presidência do Conselho e renovação do conselheiros.
44. **Inclusão de pauta** – Aprovação de recurso para novo PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB
45. **A presidente** fez leitura do Ofício nº 2786/2025/SEJUCEL-SIEC, que solicitou deliberação e aprovação do recurso a ser utilizado conforme o quadro/tabela do novo Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR/PNAB, atualizado após a aprovação da suplementação orçamentária pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
46. O valor global corresponde a R\$21.628.725,47 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinados à execução das ações culturais do Estado, incluindo editais, termos de parceria e execução direta, conforme tabela apresentada, a qual detalhou as ações, valores e fontes correspondentes. Lembrou que esse valor não está incluso os rendimentos.
47. A presidente lembrou que foi votada e aprovada pela manhã, somente o valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) que será utilizado no Fedec, o restante será utilizada para pagamento a LPG. **A Presidente** apresentou para votação, o montante de R\$ 21.628.725,47 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025 do PNAB.

48. A votação da proposta ocorreu nominalmente com 20(vinte) votos favoráveis dos conselheiros: Anne Pablicia, Amanda Pinheiro, Ivan Marinho, Frank Bussato, Selma Pavaneli, Edier Willlian, Antônio Marcos, Maria do Socorro, Eloya Silvestre, Delgado, Debora Rahal, Rafael Aldunate, Rodrigo Pedro, Jhennifer e Ryan Christopher, Cláudia Ribas, Alécio Valois, Madma Dias, Paulo Higo, Douglas Bene, Valdete. **Aprovado o montante de R\$21.628.725,47 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para aplicação do novo PAAR 2023-2024.**
49. **Oitava pauta** - Planejamento - 6ª Teia Nacional de Pontos de Cultura - Teia Estadual - Teias/Fóruns Municipais
50. **A Presidente** informou que o Minc fez um chamamento público para a realização da 6ª TEIA Nacional - Pontos de Cultura pela Justiça Climática, que ocorrerá entre os dias 24 e 29 de março de 2026, no município de Aracruz/ES. Os Fóruns Estaduais e Distrital dos Pontos de Cultura e as TEIAS, são processos e ações previstos no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). A Teia Estadual acontecerá no período de **10 a 14 de dezembro de 2025**, no município de Ji-Paraná. A Teia Estadual deverá ser elaborado de forma conjunta, pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), pela Comissão dos Pontos de Cultura, pelo representante da Comissão de Pontos de Cultura de Rondônia, e também pelo Conselho, tendo em vista que se trata de verba pública. Os recursos estão no sistema FEDEC, e, por isso, a participação do Conselho é obrigatória.
51. Os Fóruns e as TEIAS deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura. O Calendário das Etapas Preparatórias são: Fóruns Estaduais e Distrital: até 15 de dezembro de 2025 (obrigatórios) e Fóruns Municipais: até 1º de dezembro de 2025 (facultativos).
52. Hoje o estado tem aproximadamente 55(cinquenta e cinco) pontos de cultura certificado. No entanto, ainda falta contabilizar os que foram certificados por editais nos municípios.
53. Os representantes nacional dos Pontos de Cultura do Estado são: Delgado Santiago, Firminetto Mendes e Valdete Sousa. Os municípios que possuem pontos de cultura são: Rolim de Moura, Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Cacoal, Vilhena, Jaru e Ji-Paraná. Acrescentou que esses sete municípios tem por obrigação realizar a Teia Municipal.
54. **Nona pauta** - Planejamento - LOA/2026
55. A Presidente enfatizou que a PNAB é composta por diversos ciclos e, por isso, é necessário solicitar novamente à Sejuce que seja incluída no âmbito da LOA. Reforçou a importância da inclusão no Plano Plurianual (PPA) e em todas as legislações pertinentes do Estado de Rondônia. Reforçou que embora pareça algo evidente, é fundamental insistir nessa demanda, uma vez que ela já havia sido apresentada em 2025, mas não foi atendida, sendo encaminhada para suplementação e votação extraordinária na Assembleia Legislativa. Ela solicitou o registro em ata e, mais uma vez, reforçou a necessidade da atuação da Secretaria junto à Coordenadoria de Cultura (CODEC) e ao Sistema Estadual de Cultura (SIEC), que remanejamento é indispensável. Ela perguntou à equipe da Sejuce se já estão previstos na LOA 2026 os recursos da PNAB. O secretário, no momento, encontrava-se ausente. No entanto, a presidente solicitou que a demanda/lembrete fosse repassado a ele.
56. **Décima pauta - Planejamento PNAB - Ciclo 2 - Escutas e Construções do Novo PAAR**
57. **A presidente** esclareceu que as escutas para construção do novo PAAR acontecerá na próxima gestão e que será responsável pela execução. É necessário deixar um planejamento inicial estruturado, especialmente por se tratar de um recurso externo, considerando a experiência do Ciclo 1, suas dificuldades e aprendizados. Propôs ouvir a plenária para identificar os principais desafios e avanços, com o objetivo de elaborar um documento que sirva de base para o próximo conselho. **Édier William** destacou dois pontos importantes. O primeiro é que as escutas públicas precisam ser efetivas e apresentar propostas alinhadas aos anseios da comunidade. Citou que na última experiência, embora tenham ocorrido escutas, a proposta final do Plano de Ação da gestão não refletia, em absoluto, as expectativas da comunidade. Tratava-se, na prática, de uma decisão que parecia já definida e só foi possível um ajuste parcial graças à pressão da sociedade civil e do Conselho. Acrescentou que as decisões foram apresentadas de forma impositiva, com prazos curtos que impediram a mobilização ampla. O segundo ponto que apresentou, já como proposta concreta, é que, dentro dos 5% destinados à remuneração técnica, seja reservado um valor maior para os pareceristas, pois, essa medida visa reduzir as disparidades nas avaliações dos projetos, uma vez que, em editais com um número elevado de inscrições, não é viável que apenas uma comissão de pareceristas seja responsável por todas as análises, sendo necessário, no mínimo, duas comissões. Ele propõe que cada comissão seja composta por cinco pareceristas, com a finalidade de amenizar os efeitos das discrepâncias nas avaliações e, sugeriu que, ao final do processo, sejam desconsideradas a maior e a menor nota atribuídas, mantendo-se apenas as três notas intermediárias, reduzindo as distorções que vêm sendo observadas.

nos editais. Reforçou que o modelo que propõe já é adotado em outras plataformas.Fizeram uso da palavraIvan Marinho, Frank Busatto, Selma Pavaneli, Valdete Sousa, Madma Cristiani e Alecio Valois. **A presidente** informou que disponibilizará um formulário no google forms para receber as avaliações referentes as escutas realizada anteriormente.

58. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0065523021

Portaria nº 231 de 30 de outubro de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, as normativas para a designação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, conforme no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de designação de comissões de fiscalização para a supervisão das parcerias firmadas pela SEJUCEL, a fim de assegurar a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e a efetividade dos resultados, bem como garantir a correta execução das atividades previstas nos termos das parcerias firmadas;

RESOLVE:

Art. 1º.Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, para a função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público. A designação fundamenta-se no disposto no inciso VI do Art. 2º, no Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos incisos I do Art. 3º, III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
AMANDA CAMPOS DA SILVA	*****696	GESTOR DE PARCERIA
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	*****573	GESTOR DE PARCERIA
SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	*****707	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR BEGNINI COSTA	*****347	GESTOR DE PARCERIA
VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO	*****691	GESTOR DE PARCERIA
ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA DA SILVA	*****483	GESTOR DE PARCERIA
VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	*****304	GESTOR DE PARCERIA

Parágrafo único.Sem prejuízo das atribuições já previstas para os Gestores de Parceria, os servidores acima mencionados serão obrigatoriamente responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos Convênios celebrados, conforme estabelecido no Art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, garantindo a conformidade com as disposições legais e a efetividade das ações pactuadas, a ser designado pela chefia imediata.

Art. 2º. Designar os servidores relacionados nos quadros abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, entre outros ajustes correlatos desta Secretaria, em conformidade com as legislações aplicáveis aos instrumentos celebrados. A designação será de responsabilidade do Gabinete da Secretaria, conforme as necessidades e particularidades de cada projeto. A comissão terá como objetivo garantir a correta execução, transparência e conformidade dos processos, assegurando o cumprimento das disposições legais e a efetividade das parcerias estabelecidas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANO SIQUEIRA FRANÇA	*****850	FISCAL

ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	FISCAL
AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	FISCAL
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	FISCAL
ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO	*****655	FISCAL
ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA	*****049	FISCAL
ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN	*****639	FISCAL
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	FISCAL
ANA LUIZA SENA DE MIRANDA	*****755	FISCAL
ANTONIO JOSÉ NUNES DE MESQUITA	*****123	FISCAL
ÂNGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****556	FISCAL
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	*****645	FISCAL
BRUNA GARCIA SILVA	*****439	FISCAL
CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	FISCAL
CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS	*****454	FISCAL
CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS	*****493	FISCAL
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	*****305	FISCAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	FISCAL
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	*****698	FISCAL
DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	FISCAL
EDGAR GUSTAVO SOEIRO TREVISAN	*****730	FISCAL
ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA	*****367	FISCAL
FABIO DA SILVA BATISTA	*****236	FISCAL
FERNANDA ARAUJO AMARAL	*****833	FISCAL
FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS	*****763	FISCAL
FRANCISCO LELIS DA SILVA	*****102	FISCAL
GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	*****397	FISCAL
GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	*****467	FISCAL
GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA	*****152	FISCAL
GILSON LOPES MOREIRA JUNIOR	*****719	FISCAL
GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA	*****764	FISCAL
GREGORI RODRIGUES REGO	*****280	FISCAL -
HEDER GABRIEL CALDAS MODESTO MIQUILES PEDROSA	*****684	FISCAL
ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA	*****192	FISCAL
JAMILE DA SILVA PIRES	*****968	FISCAL
JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	FISCAL
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	*****317	FISCAL
JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	*****611	FISCAL
JOSE CARLOS BARBOSA	*****800	FISCAL
JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER	*****457	FISCAL
JULIA VITÓRIA NUNES BOFF	*****594	FISCAL

JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	*****921	FISCAL
JULIMAR DE MELO FERREIRA	*****787	FISCAL
JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	*****722	FISCAL
KARLA ALVES WILHELMS	*****385	FISCAL
KAILANE CASTRO DA CRUZ	*****436	FISCAL
KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA	*****386	FISCAL
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	FISCAL
KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****740	FISCAL
KELYSO MATHEUS CEZARETO	*****489	FISCAL
LETICIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO	*****523	FISCAL
LUCIANE SZYMCAK OLIVEIRA	*****717	FISCAL
LUIS HENRIQUE PEREIRA NORBERTO	*****280	FISCAL
LUIS HENRIQUE PESSOA REIS	*****484	FISCAL
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	FISCAL
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	*****720	FISCAL
MARCOS JUNIOR ROCHA DE SOUZA	*****170	FISCAL
MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR	*****185	FISCAL
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	*****482	FISCAL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA	*****121	FISCAL
MANUEL EUDES PEREIRA CLAUDINO	*****867	FISCAL
MAYRA CRISTINA ROSENO	*****343	FISCAL
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	*****551	FISCAL
NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA	*****684	FISCAL
NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	*****143	FISCAL
PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES	*****878	FISCAL
PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	FISCAL
POLIANA CAROLINA NEVES ROHSLER ROJAS	*****278	FISCAL
REBECCA VASCONCELOS DE SOUSA PEREIRA	*****696	FISCAL
ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	*****275	FISCAL
SERGIO DE SÁ SOBREIRA	*****306	FISCAL
SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO	*****169	FISCAL
SAMARA MARTINS DE SOUZA	*****275	FISCAL
SILVANA DO NASCIMENTO	*****390	FISCAL
SINARA MARQUES DE PAULA	*****155	FISCAL
VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	FISCAL
VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ	*****312	FISCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	*****743	FISCAL
WILA SANTIAGO	*****477	FISCAL

Art. 3º.O fiscal é o representante da Administração responsável por acompanhar a execução da parceria, atuando de forma pró-ativa e preventiva. Sua função consiste em verificar o cumprimento, pela parte fomentada ou conveniada, das condições e obrigações estabelecidas no instrumento legal, buscando assegurar a obtenção dos resultados esperados e a efetividade do ajuste. Além disso, cabe ao fiscal identificar oportunidades para gerar benefícios e promover a economia de recursos para o Estado, garantindo a transparência e a conformidade nos processos.

Art. 4º.Os fiscais, ao realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, deverão informar à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL sobre a situação levantada. Essa comunicação tem como objetivo possibilitar a realização do controle e da fiscalização conjunta para garantir o cumprimento adequado do objeto da parceria:

I - A fiscalização é um ato de controle que visa assegurar a eficiência, a probidade e a transparência na execução da parceria, especialmente quanto à utilização de recursos e à aquisição de bens e serviços. Para isso, é fundamental que todos os fiscais designados, ao tomarem conhecimento de quaisquer atos irregulares ou suspeitas de irregularidade, comuniquem imediatamente à Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias;

II - A Gerência de Projetos e Convênios da SEJUCEL será responsável por orientar os fiscais, fornecendo-lhes as condições adequadas para garantir que a fiscalização seja realizada de forma eficaz, sempre com foco na proteção do interesse público;

III - Além disso, os agentes supervisores da Gerência de Projetos e Convênios deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização das atividades atribuídas aos fiscais, garantindo que todas as parcerias sejam devidamente acompanhadas e fiscalizadas durante todas as suas etapas;

IV - Cabe ao fiscal acompanhar, passo a passo, a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento a contratação de especialistas técnicos, se necessário. O fiscal deve ainda registrar todas as ocorrências relacionadas à execução da parceria em documento próprio;

V - É dever da fiscalização orientar o conveniente/fomentada quanto à regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo que o conveniente/fomentada forneça o bem, execute a obra ou preste o serviço nos exatos termos estabelecidos no plano de trabalho;

VI - Nos casos em que o gestor da parceria não acompanhar a fiscalização, o fiscal designado deverá se reportar diretamente ao gestor da parceria, informando-o sobre a necessidade de providências que excedam sua competência e comunicando-o de todos os problemas que possam afetar a execução da parceria;

VII - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar ao conveniente/fomentada que repare, corrija ou substitua qualquer item do plano de trabalho que apresente defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado. O fiscal tem autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento que esteja em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

VIII - É responsabilidade do fiscal exigir do conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Além disso, o fiscal deve prestar contas aos órgãos de controle interno e externo sobre sua atuação;

IX - Não é permitido ao fiscal formular exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é estritamente fiscalizar a execução do plano, verificando se o conveniente/fomentada está cumprindo as obrigações previstas no instrumento legal;

X - O relatório de fiscalização e demais documentos relacionados deverão ser emitidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a fiscalização in loco, estando sujeitos à aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação em caso de descumprimento desse prazo;

XI - Sob essa perspectiva, destaca-se que a fiscalização eficiente antecipa defeitos e, conseqüentemente, eventuais prejuízos, minimizando transtornos como rescisões contratuais, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, entre outros. Essa medida é essencial para a consecução dos interesses públicos no gerenciamento das parcerias.

Art. 5º.Revogam-se as portarias anteriores que tratam da matéria abordada nesta Portaria, a partir da data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados sob a vigência das referidas portarias.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065925192

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003552/2025-69, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Amigos do Parque de Exposição Rodeio Top, inscrita no CNPJ/MF de n.º 18.384.250/0001-38 no valor de R\$ 349.880,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto denominado "NOVA DIMENSÃO COUNTRY SHOW", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0065879628).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0065885283

Portaria nº 236 de 31 de outubro de 2025

Institui a Comissão Organizadora do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do 23º Festival Folclórico de Guajará-Mirim – “Duelo na Fronteira – Edição de 2025”, composta pelos servidores abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1.	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	*****874	Coordenador Geral
2.	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Coordenador Técnico
3.	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Membro
4.	AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Membro
5.	GREGORI RODRIGUES RÊGO	*****658	Membro
6.	CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Membro
7.	DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	Membro
8.	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Membro
9.	FÁBIO DA SILVA BATISTA	*****236	Membro
10.	KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	*****779	Membro
11.	MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR	*****185	Membro
12.	PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	*****070	Membro
13.	VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	*****477	Membro
14.	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	*****750	Membro
15.	FERNANDA ARAÚJO AMARAL	*****833	Membro
16.	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	*****152	Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL titular, e na sua ausência ou impedimento legal pelo Coordenador Estadual de Cultura.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá sempre que necessário para o cumprimento do seu trabalho de organização do Festival e se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 4º Compete a Comissão:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização do 23º Festival Folclórico de Guajará-Mirim - “Duelo na Fronteira - Edição 2025”;

II - Aprovar a proposta de programação do 23º Festival Folclórico de Guajará-Mirim - “Duelo na Fronteira - Edição 2025”;

III - Assegurar a lisura, a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do evento;

IV - Atuar na formulação, discussão e proposição das iniciativas referentes à organização do Festival;

V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições do Festival;

VI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento;

VII - Coordenar a divulgação do 23º Festival Folclórico de Guajará-Mirim - “Duelo na Fronteira - Edição 2025”;

VIII - Coordenar e fiscalizar todas as etapas da execução do Festival;

IX - Organizar, fiscalizar e acompanhar a execução do cronograma da competição, bem como o trabalho da equipe de jurados.

Art. 5º -Os membros da Comissão Organizadora Estadual integrarão subcomissões específicas, com atribuições definidas para cada integrante, conforme designação a ser estabelecida pela Presidência da Comissão.

Comissão	Servidor	Função	Atribuições
1- COORDENAÇÃO GERAL	PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	Secretário e Coordenador Geral	Coordenação geral dos atos externos e internos do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2025
01 - COORDENAÇÃO DE AÇÃO	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	Coordenador de cultura e Coordenador Técnico	1. Coordenar, supervisionar e promover a realização do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2025; 2. Aprovar a proposta de programação do Duelo da Fronteira ; 3. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Festival; 4. Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2025; 5. Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, previsto noRegimento. 6. Coordenar a divulgação do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2025; 7. Dar conhecimento ao GAB visando informá-la do andamento da organização do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2025, bem como dos seus resultados; 8. Atuar junto aos órgãos de controle medidas e logísticas para a execução do evento, reuniões com a segurança publica, liberação do evento com os bombeiros.
	FÁBIO DA SILVA BATISTA	Membro	1. Coordenar a divulgação do 23º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2025; 2. Acompanhar as atividades elaboradas pelos membros;
	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	Membro	3. Organizar as deliberações junto a presidente; 4. Acompanhar a montagem das estruturas;
			5. Acompanhar a vistoria do corpo de bombeiros ao Bumbódromo; 6. Logística e acompanhamento dasegurança pública

	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	Membro	1. Atuara diretamente com o Vice-presidente na demanda da execução das ações do evento; 2. Acompanhar as atividades elaboradas pelos membros; 3. Organizar as deliberações junto a presidente; 4. Acompanhar a montagem das estruturas; 5. Organizar, acompanhar e participar da feira de artesanato e cultura. 6. Fiscalizar contratações
	CAMILA VEIGA FERREIRA	Membro	
	VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	
02- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	AILSON DA SILVA TABOSA	Membro	1. Acompanhar passo a passo a execução da parceria; 2. Fiscalizar, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho; 3. Organizar as deliberações junto a presidente; 4. Fiscalizar contratações
	KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	Membro	
	DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	Membro	
	FERNANDA ARAÚJO AMARAL	Membro	
04 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	PAULO CESAR DA SILVA AMORIM	Membro	1. Acompanhar e direcionar a imprensa convidada, para fins de divulgação e transparência; 2. Assessorar a presidência com os veículos de comunicação; 3. Fazer a cobertura do evento para o portal do Governo; 4. Direcionar os materiais para mídias digitais da Sejucel; 5. Planejar os conteúdos e organizar a gestão das redes sociais; 6. Criar conteúdos para divulgação do evento; 7. Captar imagens para divulgação do evento; 8. Acompanhamento e cobertura em tempo real;
	GREGORI RODRIGUES RÊGO	Membro	
05 -COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS JURADOS E DA COMPETIÇÃO	MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR	Membro	1. Acompanhar a construção do Regimento interno da competição; 2. Organizar e Fiscalizar a competição dentro da arena; 3. Acompanhar a execução do cronograma da competição; 4. Acompanhar a equipe de jurados. 5. Acompanhar a execução do plano de trabalho da Associação
	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	Membro	
	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	Membro	

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0065980284

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria de férias nº 13877 de 30 de outubro de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 14 DE MARÇO 2024. de 14/03/2024,publicada no DOE n.48, de 14/03/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual do Indígena, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2025.

GASODA SURUI
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****225 Nome ALEXANDRE DE CASTRO GUIRAUD Cargo SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (10-01-2026) Fim (19-01-2026)
2	Matricula *****631 Nome AMANDA MICHALSKI DA SILVA Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Inicio (02-12-2026) Fim (21-12-2026)			Inicio (20-11-2026) Fim (29-11-2026)
3	Matricula *****228 Nome ANA BEATRIZ CORREA LIMA Cargo SI - Chefe do Núcleo de Recursos Humanos - CDS - 05 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

4	Matricula *****419 Nome ANGELA FERNANDA TRENT Cargo SI - ASSESSOR IV - CDS - 04 *	Inicio (18-08-2026) Fim (27-08-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Inicio (26-06-2026) Fim (05-07-2026)
5	Matricula *****706 Nome BEATRIZ DA COSTA REIS Cargo SI - Chefe do Núcleo Regional - Região X (Guajará-Mirim) - CDS - 05 *	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (09-07-2026) Fim (18-07-2026)
6	Matricula *****904 Nome COSMO GUEDES GUARIBANO Cargo SI - Gerente de Orçamento e Planejamento - CDS - 08 *	Inicio (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
7	Matricula *****960 Nome DENES LUIS REIS PEDROSA Cargo SI - Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento - CDS - 10 *	Inicio (13-01-2026) Fim (11-02-2026)			
8	Matricula *****325 Nome EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA Cargo SI - Chefe do Núcleo de Pesquisas Indígenas, Sociais, Saúde e Educação - CDS - 05 *	Inicio (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)

9	Matricula *****010 Nome ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA Cargo SI - Superintendente- Adjunto Estadual do Indígena - CDS - 16 *	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (02-06-2026) Fim (11-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
10	Matricula *****271 Nome ERITON GONCALVES DAMASCENO Cargo SI - Diretor Executivo - CDS - 14*	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
11	Matricula *****298 Nome FERNANDO RODRIGO FIORENTIN Cargo SI - Contador Setorial - CDS - 07 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
12	Matricula *****488 Nome GABRIELE PEREIRA DE SOUZA Cargo SI - ASSESSOR V - CDS - 05 *	Início (10-11-2026) Fim (29-11-2026)			Início (03-12-2026) Fim (12-12-2026)
13	Matricula *****333 Nome GASODA SURUI Cargo SI - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA / CDS - 17 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (17-03-2026) Fim (26-03-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

14	Matricula *****589 Nome GEAN CARLOS NASCIMENTO Cargo SI - Chefe do Núcleo de Elaboração e Análise de Projetos - CDS - 05 *	Início (02-07-2026) Fim (21-07-2026)			Início (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
15	Matricula *****281 Nome GIOVANNA CAROLINE LOURES JORDAO Cargo SI - ASSESSOR III - CDS - 03 *	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)
16	Matricula *****288 Nome ITALO BRENO ARAUJO BARROS Cargo SI - Chefe do Núcleo de Planejamento - CDS - 05 *	Início (18-09-2026) Fim (17-10-2026)			
17	Matricula *****582 Nome JADER TERCEIRO DOS SANTOS Cargo SI - Controlador Interno - CDS 07 *	Início (04-05-2026) Fim (23-05-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		
18	Matricula *****401 Nome JULIE PRISCILA MARRANE DALMAN MAGALHAES LOESCHNER Cargo SI - Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos - CDS - 05 *	Início (01-08-2026) Fim (20-08-2026)			Início (21-08-2026) Fim (30-08-2026)

19	Matricula *****522 Nome KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO Cargo SI - Chefe do Núcleo Financeiro - CDS - 05 *	Início (03-06-2026) Fim (12-06-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
20	Matricula *****957 Nome LÍVIA NATÁSSIA RODRIGUES FERNANDES Cargo SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 *	Início (07-07-2026) Fim (21-07-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
21	Matricula *****226 Nome LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA Cargo SI - ASSESSOR VIII - CDS - 08 *	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
22	Matricula *****423 Nome MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA Cargo SI - ASSESSOR III - CDS - 03 *	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (12-10-2026) Fim (21-10-2026)		Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
23	Matricula *****587 Nome MARIANA RANAIK AIKANA Cargo SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
24	Matricula *****498 Nome MIRHAEL TOSHIKI HIDAKA DA TRINDADE Cargo SI - ASSESSOR VII - CDS - 07 *	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (20-12-2026) Fim (29-12-2026)

25	Matricula *****282 Nome NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE Cargo SI - ASSESSOR III - CDS - 03 *	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (16-09-2026) Fim (25-09-2026)
26	Matricula *****244 Nome OYTXEPO CRISTOVAO SURUI Cargo SI - ASSESSOR V - CDS - 05 *	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)
27	Matricula *****642 Nome PEDRO HENRIQUE CAMILO DA SILVA Cargo SI - Chefe do Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Diárias e Transporte - CDS - 05 *	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)
28	Matricula *****850 Nome POLIANA DE PAIVA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
29	Matricula *****224 Nome RENATO ZAHN GUIMIERI Cargo SI - Gerente Administrativo e Financeiro - CDS 08 *	Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)
30	Matricula *****706 Nome SABRINA FERNANDES DA SILVA Cargo SI - Chefe de Gabinete - CDS - 10 *	Início (09-03-2026) Fim (28-03-2026)			Início (10-01-2026) Fim (19-01-2026)

31	Matricula *****854 Nome Silvana das Neves Cassupá Ribeiro Cargo SI - Chefe do Núcleo de Pesquisas Indígenas, Sociais, Saúde e Educação - CDS - 05 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
32	Matricula *****153 Nome SIMONE CASSUPA DE SOUSA LÚCIO Cargo SI - Coordenador de Patrimônio, Administrativo e Financeiro - CDS - 10 *	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)
33	Matricula *****227 Nome THIAGO ROSAS DE ABREU Cargo SI - Gerente de Projetos - CDS - 08 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (19-11-2026) Fim (28-11-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
34	Matricula *****084 Nome TIAGO HENRIQUE KARITIANA DA COSTA Cargo SI - Chefe do Núcleo Regional - Região VII (Vilhena) - CDS - 05 *	Início (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
35	Matricula *****040 Nome UBIRATAN GAMALODTABA SURUI Cargo SI - Coordenador de Políticas Públicas dos Indígenas - CDS - 10 *	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (17-12-2026) Fim (26-12-2026)		Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)

Protocolo DOC48636

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2659 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, matrícula nº *****291, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 321 (0065908289) e da Nota de Empenho 2025NE001088 (0065730926), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.424.128/0001- 45**, conforme Processo nº 0026.008372/2025-52. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº *****984, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065927961

Portaria nº 2658 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, matrícula nº *****374, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 324 (0065922905) e da NE - Nota de Empenho 2025NE001089 (0065737181).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065923577

Portaria nº 2639 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o solicitado em Requerimento(0064966112) dos autos de 0026.007725/2025-05;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **18.10.2025**, ao servidor **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, Gerente, matrícula n.*****741, lotado na Gerência Financeira, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065885311

Portaria nº 2636 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 83/2025/SEAS-GERGUM, de 24 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Nova Mamorée nas linhas do Distrito de Marechal Rondon, Distrito de Palmeiras, Distrito de Nova Dimensão e Distrito de Jacynopolis, para atender a demanda de realizar a Divulgação do Programa Estadual Mamãe Cheguei, bem como realizar os novos cadastro e as entregas de Kits natalidade com os berços para as gestantes que estão devidamente cadastradas e com seus cadastros validados de acordo com o Parecer Técnico de Habilitação. A concessão de diárias no período de 28 a 31/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Susana Marques Cordeiro Xavier	*****047	Guajará-Mirim
Zilmar de Lima Teixeira	*****187	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065872298

Portaria nº 2637 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 972/2025/SEAS-GISP, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Mirante da Serra, para emissão de passe livre Idoso e deficiente no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Iremar Mario Brasil de Carvalho	*****805	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065874551

Portaria nº 2640 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 956/2025/SEAS-GISP, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Mirante da Serra, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Igor Valério Gomes Ferreira	*****492	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065885465

Portaria nº 2641 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 979/2025/SEAS-GISP, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado

Somilda Maria de Sousa de C. Soares	*****520	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	*****851	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065886116

Portaria nº 2642 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 980/2025/SEAS-GISP, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para atendimentos de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social e nutricionista no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Andressa Hélen dos Santos Souza	*****589	Porto Velho
Flávia Peres de Lima	*****048	Porto Velho
Lucilene dos Santos Duarte	*****545	Porto Velho
Floritéria Sombra de Oliveira Máximo	*****569	Porto Velho
Izaura Naya Reis Brasil	*****350	Porto Velho
Nazildo Cavalcante da Silva	*****499	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065886713

Portaria nº 2643 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 947/2025/SEAS-GISP, de 23 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Mirante da Serra, para prestar atendimento de apresentação e cadastramento no Geração Emprego, elaboração de currículos, orientação para carteira de trabalho digital no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 01 e 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriela Rodrigues de Freitas	*****728	Ouro Preto do Oeste

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065887707

Portaria nº 2644 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 981/2025/SEAS-GISP, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para emissão da 2ª Via da Certidão de Nascimento e Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Liriel Eyshila de Souza Gomes	*****165	Ariquemes
Maria Eduarda Ramos	*****235	Porto Velho
Mario Jorge Ribeiro Amaral	*****753	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Portaria nº 2646 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 987/2025/SEAS-GISP, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Mirante da Serra, para a divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 30/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho
Monise Ferreira França	*****374	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 2647 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 991/2025/SEAS-GISP, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Mirante da Serra, para a divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 30/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucilene Caldeira de Oliveira Soares	*****535	Porto Velho
Adrian Oliveira de Almeida	*****353	Porto Velho
Rennan Gomes Feitosa	*****393	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065898611

Portaria nº 2648 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 989/2025/SEAS-GISP, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Mirante da Serra, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Wesley Souza Oliveira	*****370	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Wesley Souza Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065901221

Portaria nº 2652 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 988/2025/SEAS-GPCA, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	*****120	Ouro Preto D'Oeste
Weverson Pereira de Souza	*****448	Ouro Preto D'Oeste
Francisca das Chagas Nunes Pereira	*****505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	*****141	Ouro Preto D'Oeste
Edcarlos Patrício de Oliveira	*****437	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2º- Designar o Servidor Edcarlos Patrício de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065915390

Portaria nº 2654 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 992/2025/SEAS-GISP, de 30 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Mirante da Serra, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
Alicy Saucedo Leites	*****140	Porto Velho
Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu	*****386	Porto Velho
Lucas Silva dos Santos de Deus	*****648	Porto Velho
Tyellisson Silva Araujo	*****972	Porto Velho
Ana Gabriela Diniz Gonçalves	*****977	Porto Velho
Alinne Bodenstein Barbosa	*****094	Porto Velho
Flávia Queiroz	*****900	Porto Velho
Maria Vilma da Silva	*****335	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065918845

Portaria nº 2656 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 990/2025/SEAS-GISP, de 30 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ane Regina Souza Silva	*****009	Porto Velho
Joyce Anne Gois Lourenço da Silva	*****416	Porto Velho
Vitor Matheus Francischini Leal G. Sottomayor	*****646	Porto Velho
Lucas Herbeth da Costa e Silva	*****919	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065919780

Portaria nº 2660 de 30 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 145/2025/SEAS-GLOG, de 16 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Urupá e Ouro Preto d'Oeste, para realizar a fiscalização dos veículos conveniados aos Conselhos Tutelares dos Municípios pelo Programa Criança Protegida. A concessão de diárias no período de 02 a 05/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco Israel de Albuquerque	*****980	Porto Velho
José Carlos Brasil da Silva	*****967	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor José Carlos Brasil da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065931118

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0005.002018/2025-62 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Resgate de Vidas Ernesta G Bernardi**, inscrita no CNPJ de n.º **08.097.963/0001-67**, no valor global de R\$ 199.822,75 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto *"Plantar o Futuro"*.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 30 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065897517

Portaria nº 2627 de 28 de outubro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****554, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.002403/2025-18, que visa a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto Educacional e Social da Polícia Militar Mirim do 7º BPM, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065831727

Portaria nº 2638 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 83/2025/SEAS-COOR, de 23 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Karina do Carmo Vilela da Silva	*****898	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	*****865	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	*****541	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065878922

Portaria nº 2630 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 920/2025/SEAS-GISP, de 17 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, a Porto Velho - Assembleia Legislativa de Rondônia - Porto Velho, para realizar a coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diária no período de 19/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Raine de Castro Santiago	*****606	Porto Velho
Ana Cláudia M. de Araújo	*****143	Porto Velho
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	*****182	Porto Velho
Darleice Suelen Silva Ferreira	*****632	Porto Velho
Bárbara Camille Barrozo do Carmo	*****366	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	*****680	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	*****730	Porto Velho

Patrícia Gomes dos Santos	*****740	Porto Velho
Maria Luiza da Silva Nogueira	*****566	Porto Velho
Gustavo Almeida da Silva	*****840	Porto Velho
Leandra Lopes dos Reis	*****784	Porto Velho
Erika Sousa Guimarães	*****434	Porto Velho
Maria Ivone da Silva lima	*****368	Porto Velho
Tânia Regina Castogene Cipriano	*****892	Porto Velho
Sigríde Alice de Souza Ribeiro	*****503	Porto Velho
Natacha Marinho Gomes	*****163	Porto Velho
Keite Lorrana Rodrigues	*****055	Porto Velho
Edileide Janaina de Souza Maia	*****898	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065856525

RETIFICAÇÃO

DE RETIFICAÇÃO AO PRAZO D

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, no **Decreto Estadual nº 21.431/2016**, e em conformidade com o disposto no **Edital nº 05/2025/SEAS-GFC**, torna pública a **5ª RETIFICAÇÃO** ao **Edital nº 5/2025/SEAS-GFC (SEI nº 0064524623)**, com vistas à **alteração de prazo constante da tabela da Fase de Celebração**, conforme segue:

No quadro da 3ª Retificação ao Edital nº 05/2025/SEAS-GFC (ID 0064524623), **onde se lê:**
[...]

4	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado (cujo proposta envolva obra)	31/10/2025	31/10/2025

Leia-se:

12	Publicação da relação das OSCs com o Plano de Trabalho aprovado (cujo proposta envolva obra)	11/11/2025	11/11/2025

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, Matrícula nº *.***.265**
ADRIANA SOUSA MARQUES, Matrícula nº *.***.148**
VITÓRIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, Matrícula nº *.***.448**
ROBERTO YURI COURINOS DE ALMEIDA, Matrícula nº *.***.822**
SAFIRA CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº *.***.754**
ALEXANDER NUNES DE FARIAS, Matrícula nº *.***.481**

LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA, Matrícula nº *.***.675**

Comissão de Seleção de Propostas de Entidades da Sociedade Civil

Portaria nº 1794 de 07 de agosto de 2025

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0065967235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Colaborada: Instituto WCF - "Childhood Brasil"

CNPJ: n.º 03.653.644/0001-77

Termo de Colaboração nº 007/SEAS/PGE/2023 (ID 0043702156)

Valor Global da Parceria: R\$ 1.782.132,04 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil cento e trinta e dois reais)

Valor 2ª Parcela: R\$ 956.950,09 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e nove centavos)

Processo nº: 0026.005893/2023-96

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 007/SEAS/PGE/2023 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e o Instituto WCF - "Childhood Brasil" para execução de consultoria especializada na Lei de Escuta Protegida nos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, fortalecendo a política pública relacionada a criança e adolescente.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes - Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1614/2025/SEAS-CI (id. 0065674419), o qual afirma que:

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Instituto WCF - Brasil ("Childhood Brasil")**, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.653.644/0001-77, referente ao **Termo nº COLAB/007/SEAS/PGE/2023 (0043702156)**, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

R E S O L V E :

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas Parcial, referente a 2ª Parcela do Termo de Colaboração nº 007/SEAS/PGE/2023 (ID 0043702156), nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Dê-se continuidade aos trâmites relacionados a repasse da parcela subsequente.

Porto Velho, 29 de outubro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0065838352

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 723 de 29 de outubro de 2025

Designar a Servidora para Responder em Substituição no cargo de Coordenadora de Apoio ao Adolescente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA**, Assessora Pedagógica, matrícula ***.***.407, para responder na função de CDS-06, no Cargo de Coordenadora de Apoio ao Adolescente, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, matrícula ***.***.364, por motivo de viagem desta servidora, no período de 03 a 07 de novembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0065889932

Portaria nº 726 de 30 de outubro de 2025

Conceder Folga de Doação de Sangue ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de Folga de Doação de Sangue, nos períodos de **09 a 12/02/2026** e **23 a 26/02/2026** com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora ANA CRISTINA BENLOLO BACURI, auxiliar em enfermagem, matrícula nº *******696**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0065921714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 723/2025/FEASE-ASCI (0065762667) de 02/07/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida à servidora após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0065698296).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065898002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 720/2025/FEASE-ASCI (0065735595) de 24/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida ao servidor após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0065601119).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065926560

Portaria nº 724 de 30 de outubro de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS 01, o servidor LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS, matrícula nº *****970, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RONIVON LEITE DA CUNHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****351, no período de **15/10/2025 a 28/10/2025**, em virtude do mesmo estar usufruindo de licença médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0065903037

Portaria de férias nº 13920 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(15/09/2025 a 04/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2025 a 20/11/2025) e (25/11/2025 a 04/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48685

Portaria de férias nº 13921 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA JACQUELINE MIRANDA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48686

Portaria de férias nº 13922 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **11/06/2025 a 30/06/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/06/2025 a 30/06/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 30/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48687

Portaria de férias nº 13930 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYNARA DAMASCENA CRUZ**, ENFERMEIRO, matrícula *****291, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/06/2025 a 27/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/09/2025 a 26/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48694

Portaria de férias nº 13932 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **VIVIANA DA SILVA NEVES, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****974, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2025 a 31/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48696

Portaria de férias nº 13933 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SOARES DA SILVA, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula *****800, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **29/01/2025 a 07/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **29/01/2025 a 07/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2025 a 14/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48697

Portaria de férias nº 13935 de 31 de outubro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de

20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****919, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(05/04/2025 a 14/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2025 a 24/04/2025) e (27/10/2025 a 05/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/04/2025 a 14/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2025 a 24/04/2025) e (12/10/2025 a 21/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC48699

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3ºdo Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por LOTE, para aquisição de materiais de expediente/COPOS DESCARTÁVEIS para atender à SEAGRI, é crucial para promover a saúde e segurança de colaboradores e visitantes, além de contribuir para a eficiência e a boa imagem institucional, conforme Termo de Referência (0065869588), SAMS (0065877603) e Informação nº 73/2025/SEAGRI-SPA (0065586428), oriundos do processo administrativo n.º 0025.001477/2025-91, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0065877618

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADOS DO 10º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE RONDÔNIA - CONCAFÉ

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das categorias Qualidade de Bebida, Regional e Sustentabilidade do 10º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - ConCafé, referente ao Processo SEI nº 0025.001190/2025-61.

Os resultados da categoria Qualidade de Bebida abrangem os cafeicultores que obtiveram pontuação igual ou superior a 80 pontos, correspondendo a cafés especiais.

Os laudos individuais, contendo a classificação física e o descritivo sensorial de todas as amostras inscritas, foram entregues aos produtores durante a cerimônia oficial de premiação do concurso.

RELAÇÃO DOS CAFEICULTORES QUE ATINGIRAM PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 80 PONTOS				
QUANT.	PRODUTOR	MUNICÍPIO	NOTA FINAL DA BEBIDA	OBSERVAÇÃO

1	DEBORA CRISTINA BUZQUIA FUZINATO	Rolim de Moura	90,38	
2	NILTON MARQUES DE LIMA	Alto Alegre dos Parecis	90,19	
3	Luan Mopib Gorten Surui	Cacoal	89,19	
4	FABIANA SOUZA LEAL SANABRIA	Espigão d'Oeste	89,13	
5	ANGELA MARIA COUTINHO PESSOA	Seringueiras	88,5	
6	ADRIANA LOPES GONÇALVES COSTA	Novo Horizonte do Oeste	88,44	Desclassificado na Auditora
7	Alecimar Pezzin	Cacoal	88,31	
8	Gabriel Framholz Betssel	Espigão d'Oeste	87,44	Desclassificado na Auditora
9	ALICE PEREIRA MARTINS LAURENTINO	Primavera de Rondônia	87,13	
10	DANIELE PAGUNG SALLEZE	Cacoal	86,88	
11	DENILSON KIEPERT	Espigão d'Oeste	86,75	
12	GABRIEL MARCILIO DOS SANTOS	Alta Floresta d'Oeste	86,75	
13	IVONETE TEREZINHA NEDEL	Nova Brasilândia d'Oeste	86,75	
14	ROSILDA ROSA DA SILVA AZEVEDO	Ouro Preto do Oeste	86,75	Desclassificado na Auditora
15	ERMISSON FLEGUER	Cacoal	86,69	
16	KAMILY SANTOS BERDES	Rolim de Moura	86,56	
17	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	Itapuã do Oeste	86,13	
18	SIMONE FERNANDES DE LIMA	Primavera de Rondônia	86,06	
19	EDIMAR PAGUNG NINKE	São Francisco do Guaporé	86	
20	VANESSA ROSA DA SILVA	Ouro Preto do Oeste	86	
21	MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	Monte Negro	86	
22	NOEL SURUÍ	Espigão d'Oeste	86	
23	JOSE OY YEIMILOR SURUI	Cacoal	86	
24	JULIO CESAR SALLEZE	Cacoal	85,88	
25	NARAYKOPEGA SURUI	Cacoal	85,88	
26	VALDIR FERREIRA ARUA	Alta Floresta d'Oeste	85,88	
27	Jaques Silva Barbosa	São Miguel do Guaporé	85,75	
28	FERNANDO GUEDES	Cacoal	85,75	
29	RUTILEIA SOUZA DE FARIAS OLIVEIRA	Jaru	85,75	Desclassificado na Auditora

30	SILVANI ALVES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Alta Floresta d'Oeste	85,75	
31	SIRLEY DE RIS SALLEZE	Cacoal	85,63	
32	Jaqueline Silva Barbosa	São Miguel do Guaporé	85,63	
33	Oendel Schultz Fronholz	Espigão d'Oeste	85,63	
34	VALDIS FLORIANO DE SOUZA	Alta Floresta d'Oeste	85,5	
35	LUIS FELIPE BARBOZA DE SOUSA	Monte Negro	85,5	Desclassificado na Auditora
36	TAWÃ AMBUKALIM OLIVEIRA ARUÁ	Alta Floresta d'Oeste	85,5	
37	RONDINELY RONCONI HEL	Novo Horizonte do Oeste	85,44	
38	Alessandra Inácio Lopes Frez	Novo Horizonte do Oeste	85,25	
39	SUELY DA GRAÇA REZENDE SANTOS BERDES	Rolim de Moura	85,25	
40	KAILANE DOS ANJOS GOLDNER	Espigão d'Oeste	85,25	
41	Ilson Luciano da Silva	Nova Brasilândia d'Oeste	85,25	
42	ADEMAR FREDERICO	Cacoal	85,25	
43	LOURIVAL OYBEBE SURUÍ	Espigão d'Oeste	85,19	
44	MARCELAINE SANTOS SCHUMANN	Itapuã do Oeste	85,13	Desclassificado na Auditora
45	ADÃO JOSÉ DOS SANTOS	Alta Floresta d'Oeste	85,13	
46	CLEITON REINHOLZ	Rolim de Moura	85,13	
47	José Evangelista da Silva	São Miguel do Guaporé	85	
48	RICARDO GERMANO DA SILVA	Espigão d'Oeste	85	
49	ANGÉLICA ALEXANDRINO NICOLA	Seringueiras	85	
50	MARIA APARECIDA DA SILVA	Nova Brasilândia d'Oeste	85	
51	João Alves da Luz	Cacoal	84,88	
52	LUCIANO ALVES DA ROCHA	São Felipe d'Oeste	84,88	
53	Doriangela Diogo Dávila da Silva	Cacoal	84,88	
54	ARLETE ROSA DA SILVA BENITO	Ouro Preto do Oeste	84,75	
55	CLAUDINEI APARECIDO LAGES DA SILVA	São Felipe d'Oeste	84,75	
56	Janete Almeida da Silva	Ariquemes	84,69	Desclassificado na Auditora
57	Aurelio da Luz Lopes	Vale do Anari	84,67	
58	WILSON NAKODAH SURUI	Cacoal	84,63	
59	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA WERECK	Cacoal	84,5	

60	Lucia Helena de Oliveira	Novo Horizonte do Oeste	84,44	
61	OZEIAS IZABEL SIMÃO	Itapuã do Oeste	84,38	Desclassificado na Auditora
62	Daniel Costanzi Martins	Santa Luzia d'Oeste	84,38	
63	Ilson Ratunde	Espigão d'Oeste	84,38	
64	VITOR RAONE CRUZ CAMILO	Nova Brasilândia d'Oeste	84,38	
65	Antonio Souza Santos	Jaru	84,33	Desclassificado na Auditora
66	RONIELI HEL	Novo Horizonte do Oeste	84,31	
67	Geanderson Gambarte Vieira	Novo Horizonte do Oeste	84,25	
68	VANIA RIBEIRO DA SILVA	São Felipe d'Oeste	84,25	
69	MARINA DAS DORES OLIVEIRA SPANHOL	São Felipe d'Oeste	84,25	
70	FIDELSINO BATISTA LEAL	Espigão d'Oeste	84,13	
71	MATEUS MARQUES ELIAS	Alvorada d'Oeste	84	
72	Arildo Ferreira dos Santos	Cacoal	84	
73	Sérgio da Silva Pereira	Jaru	83,83	
74	MARCIO GALDINO DE LIMA	Alta Floresta d'Oeste	83,75	
75	DALMIR PAVIDES ANASTACIO DOS SANTOS	Nova Brasilândia d'Oeste	83,67	Desclassificado na Auditora
76	Antônio Alves da Silva	Itapuã do Oeste	83,63	Desclassificado na Auditora
77	Gerônimo Nonato de Oliveira	Costa Marques	83,63	
78	EVERALDO DA SILVA	Jaru	83,5	
79	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	Costa Marques	83,38	
80	CARLOS ALVES TEIXEIRA	Nova Mamoré	83,38	
81	IRINEU DE MATTIAS	Nova Brasilândia d'Oeste	83,25	
82	MARIA SOFIA ARAGÃO	Espigão d'Oeste	83,25	
83	GISLIANA LUCAS DE ANDRADE MIGLIONI	Alta Floresta d'Oeste	83,25	
84	ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	Ouro Preto do Oeste	83,17	
85	MATEUS ENRYK RODRIGUES	Ouro Preto do Oeste	83	
86	JONAS PEREIRA DE CARVALHO	Theobroma	83	
87	IVANDA FOERSTE PRADO	Nova Brasilândia d'Oeste	82,88	
88	JOEL CORREIA DE OLIVEIRA	Espigão d'Oeste	82,75	
89	RONDINELI ALVES DA SILVA	Mirante da Serra	82,67	

90	JOAQUIM PORTO DOS SANTOS	Alta Floresta d'Oeste	82,63	
91	PATRICIA VIEIRA ALVES ALMEIDA	Alta Floresta d'Oeste	82,63	
92	EDVALDO SIGOLI	Cujubim	82,5	
93	Elias Caciano	Jaru	82,42	
94	JUNIOR DOS SANTOS SILVA	Nova Brasilândia d'Oeste	82,38	
95	VALDIR VIEIRA	Nova Mamoré	82,38	
96	GUILHERME CABRAL MOREIRA	Alvorada d'Oeste	82,25	
97	DENILSON DA SILVA ROBERTO	Novo Horizonte do Oeste	82,13	
98	OZEIAS MACEDO DA SILVA	São Miguel do Guaporé	81,88	
99	JONAS PICCOLI	São Miguel do Guaporé	81,88	
100	Aparecida Rodrigues de Matos	Jaru	81,75	
101	LUZINETE APARECIDA RONCONI HEL	Novo Horizonte do Oeste	81,75	
102	RODRIGO KRUGUEL LIMA	Nova Brasilândia d'Oeste	81,75	
103	LEONARDO KNAACK	Nova Brasilândia d'Oeste	81,63	
104	EVERTTON DA SILVA XAVIER	Novo Horizonte do Oeste	81,5	
105	NILTON PORTO SANTOS	Alta Floresta d'Oeste	81,5	
106	Sirlene Paixão Eleotério	Jaru	81,5	
107	ELIZAEAL DE SOUZA PEREIRA	Ouro Preto do Oeste	81,33	
108	NICOLE NEDEL DUARTE	Nova Brasilândia d'Oeste	81,25	
109	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	Cacoal	81	
110	Ronaldo da Silva Bento	Cacoal	81	
111	Marineide Ferreira Barbosa Kiepert	Espigão d'Oeste	81	
112	JOSE APOLINARIO DA SILVA	Nova Brasilândia d'Oeste	81	
113	ANTONIO FRANCISCO SESQUIM	Cacoal	81	
114	ERNESTO ROVER	Rolim de Moura	80,88	
115	Estanislau Antonio Ventorim	Ministro Andreazza	80,75	
116	Valdeci José Bezerra	São Miguel do Guaporé	80,75	
117	BENEDITO LINO DE JESUS	Candeias do Jamari	80,75	Desclassificado na Auditora
118	EVALDO SIMÕES DE OLIVEIRA	Machadinho d'Oeste	80,67	
119	FRANCIELI CABRAL PEREIRA	Alta Floresta d'Oeste	80,63	
120	Édio Felberg	Alta Floresta d'Oeste	80,5	

121	SEDILEIA DOS REIS PAIVA	Nova Brasilândia d'Oeste	80,5	
122	JEFFERSON BATISTA SOUZA	Novo Horizonte do Oeste	80,38	
123	DENISE LENK DE SOUZA	Ouro Preto do Oeste	80,33	
124	JOSÉ RODRIGUES GABRIEL	Porto Velho	80,33	
125	INIVALDO DOS SANTOS DUARTE	Nova Brasilândia d'Oeste	80,25	
126	PALOMA SILVA ANTUNES	Rio Crespo	80	
127	ALAN THIAGO TROMBINI ARAUJO	São Felipe d'Oeste	80	
128	VALDIR CORREIA CARDOSO	São Felipe d'Oeste	80	
129	José Silva Dias	São Miguel do Guaporé	80	
130	DIONE MENDES BENTO	Cacoal	80	

RELAÇÃO DOS CAFEICULTORES QUE ATINGIRAM PONTUAÇÃO ABAIXO DE 80 PONTOS

QUANT.	PRODUTOR	MUNICÍPIO	NOTA FINAL DA BEBIDA	OBSERVAÇÃO
1	FRIDALINA BORCHARDT DE OLIVEIRA	Novo Horizonte do Oeste	79,88	
2	ANAUDO PADILHA	Nova Brasilândia d'Oeste	79,88	
3	MAURILIO CORDEIRO SOUZA	Itapuã do Oeste	79,75	
4	JULIANO DIOGUINO	Cacoal	79,75	
5	MANOEL CARLOS DA SILVA	São Felipe d'Oeste	79,75	
6	ÉDERSON FLEGUER	Cacoal	79,75	
7	SEILDE DIAS DA SILVA	Jaru	79,67	
8	EANDERLEY MARQUES DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	79,63	
9	JOSE PAULO VIRGILIO MARTINS	Nova Brasilândia d'Oeste	79,5	
10	DEIGSON MENDES BENTO	Cacoal	79,5	
11	HEDER SANTO GOLDNER	Espigão d'Oeste	79,5	
12	SOLANGE WALSAK SIMÃO	Itapuã do Oeste	79,25	
13	TEREZINHA KLIPEL GOMES	Cabixi	79,25	Desclassificado na Auditora
14	FRANCISCA MARIA DA COSTA	Novo Horizonte do Oeste	79,25	
15	MARCOS KAWAGAWA SURUI	Cacoal	79,25	
16	MOTIRA LABIWAY SURUI	Cacoal	79,25	
17	Sebastião Luiz de Souza	Theobroma	79	
18	MARCOS DIONES LOPES	Ouro Preto do Oeste	79	

19	NEUSA DE MARINS REIS	Theobroma	78,83	
20	PEDRO BRAZ CALIXTO	Santa Luzia d'Oeste	78,75	
21	ERNANI TAQUINI	Cacoal	78,75	
22	MOPIDMORE SURUI	Cacoal	78,75	
23	Miqueias Macedo da Silva	São Miguel do Guaporé	78,75	
24	LUCIANO SCHULZ	Cacoal	78,5	
25	ISRAEL BORGES DOS SANTOS	Rolim de Moura	78,5	
26	GERALDO SEVERINO DE BARROS	Alto Alegre dos Parecis	78,5	
27	Luciana Moura Franklin	Novo Horizonte do Oeste	78,25	
28	Loriane Peterd Bento	Cacoal	78,25	
29	ROZERLENA ANTÔNIA FERRAZ ASSIS	Ji-Paraná	78,17	
30	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Nova Brasilândia d'Oeste	78	
31	SOLAINE DA SILVA PEDROSO OLIVEIRA	Mirante da Serra	78	
32	JOSE PEGO CARDOSO	Nova Brasilândia d'Oeste	78	
33	Lourival Bandeira	Espigão d'Oeste	78	
34	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	Alto Paraíso	78	
35	CLAUDECI PEREIRA DA SILVA	Jaru	78	
36	ERNANDO BENING	Nova Brasilândia d'Oeste	77,75	
37	ANTONIO MUNIZ DOS REIS	Nova Brasilândia d'Oeste	77,75	
38	ADRIANO CARVALHO DOS REIS	Nova Brasilândia d'Oeste	77,75	
39	Adriele Aparecida Eleoterio Cardoso	Jaru	77,67	
40	SELMA DALBEM OLIVEIRA	Jaru	77,67	
41	HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS	Nova Brasilândia d'Oeste	77,5	
42	ALTAMIRO ALVES BRANDAO	Nova Brasilândia d'Oeste	77,25	
43	Wender Romário Lopes	Novo Horizonte do Oeste	77,25	
44	EDSON MAURO LAMPIR	Nova Brasilândia d'Oeste	77,25	
45	HELEN KAROLINA MARTINS DE SOUZA	São Miguel do Guaporé	77,25	
46	ALMERINDO DA CRUZ GONÇALVES	Ariquemes	77,13	

47	Mateus Maia de Oliveira Vieira	Nova Mamoré	77	
48	ELINEIA SANTOS DE JESUS	Candeias do Jamari	77	
49	Rogério Pedro das Chagas	São Felipe d'Oeste	77	
50	Fabiana da Silva Rodrigues	São Miguel do Guaporé	77	
51	Roberto Carlos Betssel	Espigão d'Oeste	77	
52	ELISMAR GRELDO PAULI	São Felipe d'Oeste	76,5	
53	SEBASTIAO RAIMUNDO DOS SANTOS	Alvorada d'Oeste	76,25	
54	MAGAIVER PEZZIN	Cacoal	76,25	
55	THIAGO RAFAEL DEGANUTTI	Alto Paraíso	76	
56	Arlindo Pagung	São Miguel do Guaporé	76	
57	LUIZ CARLOS LUBIANA GONÇALVES	Porto Velho	75,5	
58	JUVENIL DE SOUZA OLIVEIRA MORAIS	São Miguel do Guaporé	75,5	
59	ANDRÉ LUIZ MUQUIUTTI	Theobroma	75	
60	SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	Pimenta Bueno	75	
61	Fernanda Kiara Cecheto	Cacoal	74,75	
62	Reginaldo de Souza	Guajará-Mirim	74	
63	JOSÉ BRAZ CATELANI	Jaru	73,33	
64	SIRLEY LOPES DA SILVA	Theobroma	73	
65	JOSE FELICIO SANTANA	Jaru	73	
66	Nilson Onofre da Silva	Cacoal	71,5	
67	Diana Barbosa Borchardt	Jaru	69,67	
68	JAIR BATISTA DE SIQUEIRA	Jaru	68,33	
69	SARA SANTOS DA SILVA	Novo Horizonte do Oeste	0	
70	LUIZ RAIMUNDO AMANCIO	Jaru	0	
71	MARILDA TIENGO SILVA	Jaru	0	
72	Paulo de Paula Carvalho	Jaru	0	
73	Junior Alexandre Carvalho	Jaru	0	
74	EDSON LOPES DE ASSIS FILHO	Ji-Paraná	0	
75	ABRELINO ALVES	Porto Velho	0	
76	BALTAZAR CARMIN	Porto Velho	0	
77	ANTONIO CARLOS HIPOLYTI	Nova Mamoré	0	
78	ADRIANA BERTOSO DE LIMA	Itapuã do Oeste	0	
79	Evandro Faust Debaldi	Porto Velho	0	
80	NAYARA FERNANDES	Pimenteiras do Oeste	0	
81	RICARDO ANTONIO DALAZEM	Pimenteiras do Oeste	0	

82	REGIANE DIAS CARDOSO SILVA	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
83	ADAUTO BARBOSA DOS SANTOS	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
84	MARCIO RODRIGUES DE MAGALHAES	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
85	ANTONIO FERREIRA LIMA	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
86	IVO DE MATTIA	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
87	MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
88	ROBERTO POTILIO VIEIRA	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
89	DOUGLAS DE SOUZA BRANDAO	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
90	WALDINEI LAMPIR	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
91	Thaís Fernanda Moura Franklin Raasch	Novo Horizonte do Oeste	0	
92	JOÃO ELCIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Rolim de Moura	0	
93	DIRCEU PLANTICKOW	Alto Alegre dos Parecis	0	
94	SIDINEI LAMPIR	Nova Brasilândia d'Oeste	0	
95	MARIA APARECIDA DE LIMA	Alto Alegre dos Parecis	0	
96	OLIVIA BEATRIZ SANTOS BERDES	Rolim de Moura	0	
97	VALDIRENE ROSSETI LOUZEIRO DE LIMA	Alto Alegre dos Parecis	0	
98	GILTON ALVES DA ROCHA	São Felipe d'Oeste	0	
99	MURILO MORITA	São Felipe d'Oeste	0	
100	SIRLEI SOUZA SILVA ARLS	Parecis	0	
101	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	São Felipe d'Oeste	0	
102	LAURA GOMES SILVA	Espigão d'Oeste	0	
103	OSMAR ANGELIN	Espigão d'Oeste	0	
104	Rozeli Joventina da Silva	São Miguel do Guaporé	0	
105	SILVANE CAMILA DE JESUS KRAUSE	Seringueiras	0	
106	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	São Miguel do Guaporé	0	
107	SHIRLEY FELICIO DA SILVA	Costa Marques	0	

108	Adilando Rodrigues dos Santos	São Miguel do Guaporé	0	
109	ROSENI DOS SANTOS CORREIA	São Miguel do Guaporé	0	
110	VITORIO LEITE	São Miguel do Guaporé	0	
111	CICERO ARAUJO DE SOUZA	São Miguel do Guaporé	0	
112	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	Seringueiras	0	
113	Lucas Pereira Ribeiro	São Miguel do Guaporé	0	
114	ALESSANDRO DA SILVA SOBREIRA	Cacoal	0	
115	EDORLI KNNAK	Cacoal	0	
116	EMERSON OYEWA SURUI	Cacoal	0	
117	Cecilia Sant'anna Venturim Nunes	Parecis	0	
118	MARCOS PLASTER TESCH	Espigão d'Oeste	0	

• **PREMIADOS CATEGORIA GERAL DO 10º CONCAFÉ**

1º DEBORA CRISTINA BUZQUIA FUZINATO - Rolim de Moura

2º NILTON MARQUES DE LIMA - Alto Alegre dos Parecis

3º LUAN MOPIB GORTEN SURUÍ - Cacoal

• **PREMIADOS CATEGORIA REGIONAL DO 10º CONCAFÉ**

Região do Vale do Jamari

1º - Maria Aparecida Barboza da Silva - Monte Negro

2º - Edvaldo Sigoli - Cujubim

3º - Evaldo Simões de Oliveira - Machadinho d'Oeste

Região Central

1º - Vanessa Rosa da Silva - Ouro Preto do Oeste

2º - Arlete Rosa da Silva Benito - Ouro Preto do Oeste

3º - Aurelio da Luz Lopes - Vale do Anari

Região do Vale do Guaporé

1º - Ângela Maria Coutinho Pessoa - Seringueiras

2º - Edimar Pagung Ninke - São Francisco do Guaporé

3º - Jaques Silva Barbosa - São Miguel do Guaporé

Região da Zona da Mata

1º - Débora Cristina Buziquia Fuzinato - Rolim de Moura

2º - Nilton Marques de Lima - Alto Alegre dos Parecis

3º - Ivonete Terezinha Nedel - Nova Brasilândia d'Oeste

Região do Rio Machado

1º - Luan Mopib Gorten Suruí - Cacoal

2º - Fabiana Souza Leal Sanabria - Espigão d'Oeste

3º - Alecimar Pezzin - Cacoal

Região do Madeira Mamoré

1º - Maria Santana de Oliveira Costa - Itapuã do Oeste

2º - Carlos Alves Teixeira - Nova Mamoré

3º - Valdir Vieira - Nova Mamoré

• PREMIADOS CATEGORIA SUSTENTABILIDADE DO 10º CONCAFÉ

1º - Edvaldo Sigoli - Cujubim

2º - Mateus Marques Elias - Alvorada d'Oeste

3º - Angela Maria Coutinho Pessoa - Seringueiras

Porto Velho, 31 de Outubro de 2025.

Maria Vitória Chianca Sales

Gerente de Projetos e Eventos - GEPROJE
CDAP/SEAGRI

Poliane Moreira Oliveira

Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0065950165

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.002650/2025-78, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de adquirir equipamentos e materiais destinados à manutenção do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional e da Rondoleite, bem como das unidades regionais situadas nos municípios de Ji-Paraná e Vilhena - Rondônia., conforme abaixo:

- LOTE 01 em favor da Empresa: MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 10.779.165/0001-67, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R\$ 2.251,48 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** para o Lote 01.
- LOTE 02 em favor da Empresa: MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, portadora do CNPJ: 10.779.165/0001-67, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R\$ 50.418,29 (Cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)** para o Lote 02.

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$52.669,77 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de

2021.

Autoridade Competente

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 0065822587

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 893 de 30 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Cargo: Técnico Fiscal Estadual Agropecuário/Supervisor Regional, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	3.000,00

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065915282

Portaria nº 892 de 30 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **TIAGO LOPES SERRA**, Cargo: Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/Supervisor Regional, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	1.000,00

33.90-39	2.000,00
TOTAL	5.000,00

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065914078

Portaria nº 896 de 30 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Jessé de Oliveira Júnior**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *****718, como **Primeira Autoridade Julgadora de Segunda Instância**; **Rodrigo da Silva Guedes**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *****394, como **Segunda Autoridade Julgadora de Segunda Instância**; e **Sirley Ávila Queirós**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº *****837, como **Terceira Autoridade Julgadora de Segunda Instância**, para o julgamento dos processos da **Gerência de Inspeção e Defesa Vegetal - GIDSV**, da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, decorrentes da lavratura de Autos de Infração da área vegetal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, 30 de outubro de 2025.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0065931275

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 13924 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****709 Nome ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - CDS-06 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
2	Matricula *****272 Nome ADAILTON PATRICIO PAULINO Cargo SEDAM - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos - CDS-06 *	Início (15-06-2026) Fim (29-06-2026)	Início (07-09-2026) Fim (21-09-2026)		
3	Matricula *****874 Nome ADEILZA FELIPE SAMPAIO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-02-2026) Fim (06-03-2026)			
4	Matricula *****272 Nome ADEMAR LORENZ Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
5	Matricula *****887 Nome ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

6	Matricula *****577 Nome ADENILSON FLORENTINO DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Comunicação - CDS-08 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (21-06-2026) Fim (30-06-2026)
7	Matricula *****293 Nome ADRIANA DORNELAS DE LUNA Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)		
8	Matricula *****784 Nome ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ Cargo QUÍMICO	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (30-06-2026) Fim (09-07-2026)		Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)
9	Matricula *****768 Nome AIMÉE DARWICH FERREIRA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (04-06-2026) Fim (23-06-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		
10	Matricula *****057 Nome ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (14-12-2026) Fim (02-01-2027)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
11	Matricula *****304 Nome ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			

12	Matricula *****998 Nome ALCIRENE PEREIRA BARBOSA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (22-05-2026) Fim (31-05-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)	
13	Matricula *****881 Nome ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)
14	Matricula *****242 Nome ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO UCHÔA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
15	Matricula *****864 Nome ALEX ALVES MONTENEGRO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
16	Matricula *****255 Nome ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
17	Matricula *****324 Nome ALÍCIA VIEIRA FEITOSA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (11-06-2026) Fim (20-06-2026)		Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)

18	Matricula *****686 Nome ALINE DE PAULA CAMPOS Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Início (25-06-2026) Fim (04-07-2026)
19	Matricula *****194 Nome ALMIRO DIAS DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
20	Matricula *****887 Nome AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Transporte - CDS-06 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
21	Matricula *****230 Nome AMANDA PATRICIA DE MATOS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-12-2026) Fim (30-12-2026)
22	Matricula *****711 Nome AMANDA RIBEIRO DE MOURA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (22-10-2026) Fim (31-10-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
23	Matricula *****010 Nome AMANDA RIOS CRUZ Cargo SEDAM - Gerente de Orçamentos, Planos, Programas, Projetos e Investimentos - CDS-06 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)

24	Matricula *****763 Nome AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (30-01-2026) Fim (08-02-2026)
25	Matricula *****277 Nome ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
26	Matricula *****655 Nome ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	
27	Matricula *****700 Nome ANA CAROLINE PINTAR Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL	Inicio (09-03-2026) Fim (07-04-2026)			
28	Matricula *****771 Nome ANA CLÁUDIA AMORA DE MENEZES CARVALHO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
29	Matricula *****549 Nome ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA Cargo SEDAM - Diretor Executivo - CDS-14 *	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

30	Matricula *****293 Nome ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
31	Matricula *****683 Nome ANA MARIA SILVA DANTAS Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
32	Matricula *****186 Nome ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental - CDS-06 *	Inicio (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
33	Matricula *****368 Nome ANA PAULA BERNARDES DUTRA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
34	Matricula *****480 Nome ANA PAULA CORDEIRO DE ASSUNCAO MEDEIROS Cargo CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (10-07-2026) Fim (29-07-2026)			Inicio (30-07-2026) Fim (08-08-2026)

35	Matricula *****694 Nome ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (30-01-2026) Fim (18-02-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
36	Matricula *****707 Nome ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES Cargo GEÓGRAFO	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (25-07-2026) Fim (03-08-2026)
37	Matricula *****719 Nome ANDERSON PEREIRA ROCHA Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)
38	Matricula *****452 Nome ANDRE GOTTLIEB PACHECO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Início (27-03-2026) Fim (05-04-2026)
39	Matricula *****169 Nome ANDRE MIGUEL ALVES DE LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (03-04-2026) Fim (12-04-2026)	Início (17-07-2026) Fim (26-07-2026)		Início (12-03-2026) Fim (21-03-2026)
40	Matricula *****875 Nome ANDRÉ RIZZI LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (15-12-2026) Fim (03-01-2027)		

41	Matricula *****349 Nome ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (30-01-2026) Fim (08-02-2026)	Inicio (06-11-2026) Fim (15-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
42	Matricula *****026 Nome ANDREZA VITORIA FONSECA CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-03-2026) Fim (25-03-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
43	Matricula *****292 Nome ANGELITA GUDE BUTZKE Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (30-09-2026) Fim (09-10-2026)	
44	Matricula *****780 Nome ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Inicio (12-08-2026) Fim (21-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
45	Matricula *****159 Nome ANTONIO JOSE RAMOS Cargo MOTORISTA LC 67/92	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
46	Matricula *****264 Nome ANTONIO MACIEL BARBOSA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)

47	Matricula *****275 Nome ANTONIO QUIXABEIRA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			
48	Matricula *****206 Nome ANTONIO SOUSA MARQUES NETO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
49	Matricula *****605 Nome ARI VALDIR LEBKUCHEN JUNIOR Cargo SEDAM - Coordenador de Floresta Plantada - CDS-10 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
50	Matricula *****404 Nome ARILDO NUNES DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
51	Matricula *****154 Nome ARTHUR MARTINS OLIVEIRA DE ALMEIDA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
52	Matricula *****778 Nome ARY PINHEIRO BORZACOV Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

53	Matricula *****261 Nome ATAIDE DE JESUS SANTOS Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
54	Matricula *****612 Nome AUREA CELIA ROCHA CAVALCANTE Cargo SEPAT - Assessor XI - CDS-11	Início (02-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)		
55	Matricula *****501 Nome BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (04-05-2026) Fim (18-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (27-10-2026)		
56	Matricula *****251 Nome BARBARA NANDA TOMAZ FERREIRA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (23-02-2026) Fim (24-03-2026)			
57	Matricula *****119 Nome BEATRIZ DA SILVA MOTA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (23-06-2026) Fim (02-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)	
58	Matricula *****872 Nome BEATRIZ FERNANDA RAMOS Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			

59	Matricula *****925 Nome BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (09-11-2026) Fim (18-11-2026)	
60	Matricula *****811 Nome BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
61	Matricula *****929 Nome BENEDITO PRESTES DA CHAGA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
62	Matricula *****168 Nome BLENDIA NUYARA GONÇALVES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (17-08-2026) Fim (26-08-2026)
63	Matricula *****935 Nome BRIGIDA ROSA Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (17-09-2026) Fim (16-10-2026)			
64	Matricula *****492 Nome BRUNA FONSECA TAVARES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (04-07-2026) Fim (13-07-2026)	Inicio (05-09-2026) Fim (14-09-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)	

65	Matricula *****147 Nome BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Início (26-07-2026) Fim (04-08-2026)
66	Matricula *****352 Nome CAIO DE SOUZA BORGES Cargo SEDAM - Gerente de Mineração - CDS-06 *	Início (18-08-2026) Fim (27-08-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Início (08-12-2026) Fim (17-12-2026)	
67	Matricula *****944 Nome CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES Cargo CHEFE DE DIVISAO	Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
68	Matricula *****005 Nome CAMILA BONICENHA AVANCINE Cargo BIÓLOGO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
69	Matricula *****763 Nome CAMILA LIMA RIBEIRO Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (07-04-2026) Fim (26-04-2026)		
70	Matricula *****444 Nome CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

71	Matricula *****684 Nome CARLA ADRIANA GONÇALVES DE ARAUJO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
72	Matricula *****855 Nome CARLA DANIELA FANOLA JUSTINIANO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
73	Matricula *****770 Nome CARLOS ROBERTO LIMA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
74	Matricula *****461 Nome CARMEM NATALY AMORIM FRANCO Cargo SEDAM - Assessor VII - CDS - 07 *	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
75	Matricula *****410 Nome CAROLINE SOUZA REIS Cargo GEÓLOGO	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
76	Matricula *****765 Nome CASSIA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Início (08-12-2026) Fim (17-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

77	Matricula *****764 Nome CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
78	Matricula *****221 Nome CASSIA TAISA MORATO PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	
79	Matricula *****733 Nome CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Início (10-03-2026) Fim (19-03-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
80	Matricula *****831 Nome CELINA ALECRIM GUIMARÃES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
81	Matricula *****645 Nome CELIO TESSINARI ROCHA Cargo ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Início (19-10-2026) Fim (28-10-2026)	
82	Matricula *****925 Nome CELSO FRANCO DAMASCENO Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	

83	Matricula *****288 Nome CHARLLES DA SILVA BARATA Cargo GEÓGRAFO	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
84	Matricula *****142 Nome CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
85	Matricula *****855 Nome CICERO LEITAO DA COSTA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
86	Matricula *****744 Nome CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
87	Matricula *****431 Nome CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (12-08-2026) Fim (21-08-2026)		Início (11-03-2026) Fim (20-03-2026)
88	Matricula *****076 Nome CLAUDIA AIRES SOUZA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (04-11-2026) Fim (13-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

89	Matricula *****816 Nome CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (08-06-2026) Fim (22-06-2026)	Inicio (07-12-2026) Fim (21-12-2026)		
90	Matricula *****623 Nome CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
91	Matricula *****166 Nome CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ Cargo ENGENHEIRO DE ALIMENTO	Inicio (14-05-2026) Fim (23-05-2026)	Inicio (06-10-2026) Fim (15-10-2026)		Inicio (18-06-2026) Fim (27-06-2026)
92	Matricula *****469 Nome CLEDERSON GERMINIANI Cargo SEDAM - Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável - CDS-06 *	Inicio (30-11-2026) Fim (19-12-2026)			Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
93	Matricula *****771 Nome CLEITON SILVA DE AMORIM Cargo SEDAM - Coordenador de Planejamento e Orçamento - CDS-10 *	Inicio (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)

94	Matricula *****596 Nome CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)	Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)		
95	Matricula *****944 Nome CLEUCINEI ALVES DOS SANTOS Cargo ASSESSOR II	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
96	Matricula *****275 Nome CRISCIENE LOREN ALVES LIMA DE SOUZA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Início (15-07-2026) Fim (03-08-2026)			Início (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
97	Matricula *****485 Nome CRISTIANE DA SILVA TAVARES Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)			Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
98	Matricula *****067 Nome CRISTIANO CORRÊA DA SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (05-05-2026) Fim (24-05-2026)			Início (02-04-2026) Fim (11-04-2026)
99	Matricula *****886 Nome DALVA DE MEDEIROS DE FRANÇA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			

100	Matricula *****547 Nome DANIEL COSTA MARTINS Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (14-05-2026) Fim (23-05-2026)	Inicio (23-07-2026) Fim (01-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
101	Matricula *****859 Nome DANIEL EPIFANIO DE CAMPOS Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (17-02-2026) Fim (26-02-2026)	Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)	Inicio (29-12-2026) Fim (07-01-2027)	
102	Matricula *****986 Nome DANIEL FRANCA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Gerente de Monitoramento e Fiscalização de Unidade de Conservação - CDS-06 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
103	Matricula *****730 Nome DANIEL OLIVEIRA DIAS Cargo SEDAM - Gerente de Fiscalização e Auditoria - CDS-06 *	Inicio (02-11-2026) Fim (21-11-2026)			Inicio (23-10-2026) Fim (01-11-2026)
104	Matricula *****775 Nome DANIEL RAMON BORG ALVES DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)

105	Matricula *****129 Nome DANIEL SANTOS DE SOUZA Cargo SEDAM - Coordenador de Unidades de Conservação - CDS-10 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (02-09-2026) Fim (11-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
106	Matricula *****449 Nome DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)
107	Matricula *****200 Nome DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
108	Matricula *****518 Nome DANIELE CRUZ ALVES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)	Início (15-10-2026) Fim (24-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
109	Matricula *****507 Nome DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT' ANNA Cargo SEDAM - Coordenador de Recursos Hídricos - CDS-10 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (18-05-2026) Fim (27-05-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

110	Matricula *****740 Nome DANNER WESLEY RUEDA PENHA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (09-11-2026) Fim (28-11-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
111	Matricula *****103 Nome DARIANE DA ROCHA BENANTE Cargo SEDAM - Gerente de Monitoramento da Origem Florestal - CDS-06 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (30-12-2026) Fim (08-01-2027)	
112	Matricula *****559 Nome DÁRIUS AUGUSTUS VAQUER ARAÚJO Cargo TURISMÓLOGO	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (17-08-2026) Fim (31-08-2026)		
113	Matricula *****822 Nome DAYANE SILVA DE SOUSA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (04-02-2026) Fim (23-02-2026)			Início (24-02-2026) Fim (05-03-2026)
114	Matricula *****896 Nome DEIGNA LAIS OLIVIAK Cargo SEDAM - Coordenador de Educação Ambiental - CDS-10 *	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Início (06-10-2026) Fim (15-10-2026)
115	Matricula *****218 Nome DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)		

116	Matricula *****815 Nome DEREK ALBUQUERQUE SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			
117	Matricula *****469 Nome DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (24-09-2026) Fim (03-10-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
118	Matricula *****639 Nome DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO Cargo SEDAM - Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CDS-10 *	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
119	Matricula *****529 Nome DIEGO RUDIELI SCHEFFER Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (28-12-2026) Fim (26-01-2027)			
120	Matricula *****959 Nome DIOGO MARTINS ROSA Cargo SEDAM - Diretor de Governança Climática - CDS-11 *	Início (30-11-2026) Fim (09-12-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

121	Matricula *****836 Nome DIVINO GERMANO FILHO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)
122	Matricula *****377 Nome DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
123	Matricula *****762 Nome DOMINGOS PAVAO FERREIRA FILHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
124	Matricula *****261 Nome DORIEDSON DA SILVA MELO Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
125	Matricula *****891 Nome DOUGLAS SILVERIO GOMES Cargo SEDAM - Gerente de Qualidade de Ar - CDS-06 *	Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
126	Matricula *****582 Nome EDIANA SANTOS DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

127	Matricula *****532 Nome EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
128	Matricula *****279 Nome ELENICE DURAN SILVA Cargo GEÓGRAFO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
129	Matricula *****165 Nome ELINO JULIAO BORGES DE AMORIM Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (07-01-2026) Fim (26-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		
130	Matricula *****821 Nome ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS SERAFIM Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (12-10-2026) Fim (31-10-2026)			Início (04-08-2026) Fim (13-08-2026)
131	Matricula *****377 Nome ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (22-06-2026) Fim (11-07-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
132	Matricula *****625 Nome EMERSON PEREIRA DOS SANTOS Cargo ASSESSOR II	Início (02-09-2026) Fim (16-09-2026)	Início (01-11-2026) Fim (15-11-2026)		

133	Matricula *****166 Nome EMILI RAUANE ALVES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (07-07-2026) Fim (26-07-2026)			Inicio (28-07-2026) Fim (06-08-2026)
134	Matricula *****660 Nome EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (12-11-2026) Fim (21-11-2026)	
135	Matricula *****938 Nome EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)
136	Matricula *****255 Nome EMILY KATLIN PEREIRA DA CRUZ Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (20-05-2026) Fim (29-05-2026)
137	Matricula *****560 Nome ERICA DAS GRACAS DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis - CDS-08 *	Inicio (20-07-2026) Fim (29-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
138	Matricula *****892 Nome ERISON SAMPAIO GOMES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (11-07-2026) Fim (20-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

139	Matricula *****974 Nome ERNANIS FERREIRA MARTINS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (18-05-2026) Fim (01-06-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
140	Matricula *****823 Nome ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Convênios - CDS-06 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (27-07-2026) Fim (05-08-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
141	Matricula *****425 Nome EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)	Início (30-04-2026) Fim (09-05-2026)		
142	Matricula *****333 Nome EVERTON MOREIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		
143	Matricula *****294 Nome EVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
144	Matricula *****370 Nome ÉVERTON TORRES DA CRUZ Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)		Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)

145	Matricula *****902 Nome EYSHILA CANDIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
146	Matricula *****752 Nome FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
147	Matricula *****195 Nome FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (19-08-2026) Fim (28-08-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)
148	Matricula *****378 Nome FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (03-03-2026) Fim (22-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
149	Matricula *****411 Nome FABIELLY BRITO HERLICH Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-09-2026) Fim (10-09-2026)
150	Matricula *****844 Nome FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA Cargo SEDAM - Gerente de Meteorologia e Climatologia - CDS-06 *	Início (03-01-2026) Fim (17-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		

151	Matricula *****381 Nome FABIO FRANCA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (02-02-2026) Fim (03-03-2026)			
152	Matricula *****148 Nome FABIO LUIZ ORNAGHI Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (20-07-2026) Fim (03-08-2026)		
153	Matricula *****807 Nome FABIOLA GOMES DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (06-04-2026) Fim (25-04-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
154	Matricula *****373 Nome FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO Cargo ENGENHEIRO SANITARISTA	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
155	Matricula *****296 Nome FERNANDA CANTANHÊDE BELO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	
156	Matricula *****738 Nome FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-03-2026) Fim (13-03-2026)	Inicio (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)

157	Matricula *****245 Nome FERNANDA DUTRA DA SILVA Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
158	Matricula *****031 Nome FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES SPAGNOL Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
159	Matricula *****699 Nome FERNANDO DE SOUZA NOVAES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (14-09-2026) Fim (03-10-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
160	Matricula *****335 Nome FILIPE DA SILVA BATISTA Cargo SEDAM - Gerente de Infraestrutura - CDS-06 *	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (17-08-2026) Fim (26-08-2026)		Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)
161	Matricula *****229 Nome FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-06-2026) Fim (30-06-2026)			Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
162	Matricula *****492 Nome FRANCISCO CARLOS MARTINS Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

163	Matricula *****259 Nome FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (18-06-2026) Fim (07-07-2026)			Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)
164	Matricula *****238 Nome FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-06 *	Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
165	Matricula *****398 Nome FRANCISCO UELLENILSON LOPES ALVES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (05-10-2026) Fim (24-10-2026)			Início (26-10-2026) Fim (04-11-2026)
166	Matricula *****647 Nome FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO Cargo BIÓLOGO	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (07-10-2026) Fim (16-10-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
167	Matricula *****329 Nome FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
168	Matricula *****016 Nome FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			

169	Matricula *****749 Nome GABRIEL CAUA SOUZA RODRIGUES Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Inicio (13-06-2026) Fim (22-06-2026)
170	Matricula *****375 Nome GABRIEL PEREIRA LIMA Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (12-05-2026) Fim (31-05-2026)			Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)
171	Matricula *****540 Nome GABRIEL SILVA DA COSTA Cargo SEDAM - Gerente de Desenvolvimento - CDS-06 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
172	Matricula *****823 Nome GABRIELA ANAMÁRIA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-10-2026) Fim (23-10-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
173	Matricula *****416 Nome GABRIELA CLAVERO DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral - CDS-06 *	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (28-03-2026) Fim (06-04-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)

174	Matricula *****928 Nome GEAN MAGALHÃES DA COSTA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (15-10-2026) Fim (24-10-2026)
175	Matricula *****797 Nome GEANE COSTA DUARTE LOPES Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)		Inicio (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
176	Matricula *****315 Nome GENILCY DO NASCIMENTO BRITO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (28-09-2026) Fim (07-10-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Inicio (08-10-2026) Fim (17-10-2026)
177	Matricula *****943 Nome GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA Cargo ASSESSOR II	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
178	Matricula *****878 Nome GEOVANI MARX ROSA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (05-01-2027) Fim (19-01-2027)	Inicio (12-07-2027) Fim (26-07-2027)		
179	Matricula *****714 Nome GEOVANI MARX ROSA Cargo SEDAM - Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - CDS-10 *	Inicio (01-12-2026) Fim (15-12-2026)	Inicio (29-12-2026) Fim (12-01-2027)		

180	Matricula *****373 Nome GERALDO DIAS CABRAL BOTELHO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
181	Matricula *****127 Nome GERALDO DUARTE COSTA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
182	Matricula *****059 Nome GILBERTO FERNANDES DA COSTA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
183	Matricula *****305 Nome GILBERTO MARQUES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (22-06-2026) Fim (21-07-2026)			
184	Matricula *****959 Nome GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		

185	Matricula *****448 Nome GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA Cargo SEDAM - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - CDS-17 *	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (02-11-2026) Fim (16-11-2026)		
186	Matricula *****537 Nome GIRLLANY LIMARA DE OLIVEIRA MACEDO CASTRO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (24-11-2026) Fim (03-12-2026)		Início (09-05-2026) Fim (18-05-2026)
187	Matricula *****019 Nome GISLAINE APARECIDA DE MORAES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (14-01-2026) Fim (23-01-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)
188	Matricula *****805 Nome GLEIDES SANTOS DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (07-09-2026) Fim (26-09-2026)		
189	Matricula *****539 Nome GLEIKHIANE WEBER CABRAL Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

190	Matricula *****626 Nome GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
191	Matricula *****219 Nome GUILHERME CARLOS AZZI PAES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Início (03-08-2026) Fim (17-08-2026)		
192	Matricula *****693 Nome GUILHERME MOTA BARROSO Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (14-05-2026) Fim (23-05-2026)
193	Matricula *****622 Nome GUILHERME ROCHA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
194	Matricula *****804 Nome GUILHERME RODRIGUES LÔBO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)	Início (20-02-2026) Fim (01-03-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
195	Matricula *****492 Nome HANNAH MUSA LOBATO Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Início (14-07-2026) Fim (28-07-2026)	Início (15-09-2026) Fim (29-09-2026)		

196	Matricula *****586 Nome HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU Cargo SEDAM - Gerente de Áreas Contaminadas - CDS - 06 *	Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)		Início (26-02-2026) Fim (07-03-2026)
197	Matricula *****275 Nome HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA Cargo GEÓGRAFO	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
198	Matricula *****957 Nome HELEONE MACHADO FOCHEZATTO Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia - CDS-08 *	Início (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
199	Matricula *****648 Nome HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (20-04-2026) Fim (29-04-2026)
200	Matricula *****227 Nome HELIO GOMES DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes - CDS-08 *	Início (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			

201	Matricula *****556 Nome HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE Cargo SEDAM - Gerente de Licenciamento Florestal - CDS-06 *	Inicio (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
202	Matricula *****126 Nome HELOISA DELGADO DO CARMO Cargo ASSESSOR II	Inicio (22-10-2026) Fim (31-10-2026)	Inicio (23-12-2026) Fim (01-01-2027)		Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)
203	Matricula *****252 Nome HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNADINO Cargo SEDAM - Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal - CDS-06 *	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
204	Matricula *****492 Nome HERISSON DUARTE DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (02-07-2026) Fim (31-07-2026)			
205	Matricula *****178 Nome HERIVELTON DA SILVA CABRAL Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (11-11-2026) Fim (30-11-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

206	Matricula *****610 Nome HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji-Paraná - CDS-08 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
207	Matricula *****190 Nome HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA Cargo SEDAM - Secretário Executivo - CDS-17 *	Inicio (30-06-2026) Fim (09-07-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
208	Matricula *****165 Nome IACY TAINAH BISPO DA SILVA Cargo ASSESSOR II	Inicio (03-08-2026) Fim (01-09-2026)			
209	Matricula *****936 Nome IARA LARISSA FARAGE DURAES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-02-2026) Fim (28-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
210	Matricula *****545 Nome IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (31-08-2026) Fim (29-09-2026)			
211	Matricula *****534 Nome IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (09-04-2026) Fim (18-04-2026)	Inicio (09-07-2026) Fim (18-07-2026)		Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)

212	Matricula *****869 Nome INGRID CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
213	Matricula *****786 Nome INGRID OLIVEIRA REIS Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (13-05-2026) Fim (22-05-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
214	Matricula *****291 Nome ISIS AMABILE IBIAPINA PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
215	Matricula *****551 Nome ISMAEL COELHO FONSECA Cargo CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (21-07-2026) Fim (30-07-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (09-07-2026) Fim (18-07-2026)
216	Matricula *****250 Nome IVO HENRIQUE DE ALMEIDA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-08-2026) Fim (10-08-2026)
217	Matricula *****605 Nome IZABEL ALVES AZEVEDO DE PAULA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (23-02-2026) Fim (04-03-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

218	Matricula *****165 Nome IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE Cargo GEÓGRAFO	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (21-08-2026) Fim (04-09-2026)		
219	Matricula *****127 Nome JADER LOUIS DE SOUZA GONÇALVES Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (26-11-2026) Fim (25-12-2026)			
220	Matricula *****165 Nome JAMES DE ALMEIDA ALVES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
221	Matricula *****254 Nome JANAYNA PUPP Cargo SEDAM - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos - CDS-10 *	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
222	Matricula *****797 Nome JANDER SANTOS MORO Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (09-03-2026) Fim (28-03-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
223	Matricula *****843 Nome JANEIDE PAIVA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Hídricos - CDS-06 *	Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)

224	Matricula *****843 Nome JANEIDE PAIVA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Gerente de Desenvolvimento de Recursos Hídricos - CDS-06 *	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)		Início (09-03-2026) Fim (18-03-2026)
225	Matricula *****283 Nome JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
226	Matricula *****619 Nome JAQUELINE TOSI FERREIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (18-04-2026) Fim (27-04-2026)
227	Matricula *****486 Nome JEMYLLY DUARTE RUIZ Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques - CDS-08 *	Início (11-09-2026) Fim (30-09-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
228	Matricula *****759 Nome JEOVANE SOUZA AGUIAR Cargo SEDAM - Coordenador de Autos de Infração - CDS-10 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

229	Matricula *****614 Nome JHONATAS RENATO ALVES PIRES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Inicio (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
230	Matricula *****769 Nome JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO Cargo SEDAM - Gerente de Pesca e Aquicultura - CDS-06 *	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
231	Matricula *****465 Nome JOAO CESAR SANTIAGO FERNANDES Cargo SEDAM - Assessor VII - CDS - 07 *	Inicio (19-11-2026) Fim (18-12-2026)			
232	Matricula *****754 Nome JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA Cargo SEDAM - Gerente de Resíduos Sólidos - CDS-06 *	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Inicio (01-11-2026) Fim (10-11-2026)
233	Matricula *****250 Nome JOAO VITOR BARBOSA LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Inicio (28-12-2026) Fim (06-01-2027)		Inicio (25-05-2026) Fim (03-06-2026)

234	Matricula *****866 Nome JOAO VITOR QUEIROZ NORMANDO Cargo SEDAM - Gerente de Análise de procedimentos de Auto de Infração - CDS- 06 *	Inicio (08-04-2026) Fim (17-04-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (19-09-2026) Fim (28-09-2026)
235	Matricula *****576 Nome JOAQUIM NATAL DA SILVA Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (27-01-2026) Fim (05-02-2026)	Inicio (09-02-2026) Fim (18-02-2026)		Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
236	Matricula *****279 Nome JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS Cargo SEDAM - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
237	Matricula *****611 Nome JONATHAN MORENO SILVA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal - CDS-08 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-08-2026) Fim (15-08-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
238	Matricula *****286 Nome JOSE CARDOSO DE MENEZES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
239	Matricula *****460 Nome JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-08-2026) Fim (30-08-2026)			

240	Matricula *****775 Nome JOSÉ CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
241	Matricula *****229 Nome JOSE CARLOS MORAES ARAUJO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (06-01-2026) Fim (25-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
242	Matricula *****043 Nome JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
243	Matricula *****649 Nome JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)
244	Matricula *****774 Nome JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS Cargo MOTORISTA	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
245	Matricula *****451 Nome JOSE GEOVANE DE SOUZA COELHO Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (20-12-2026) Fim (08-01-2027)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

246	Matricula *****157 Nome JOSE GERALDO PIRES FERREIRA Cargo ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92	Início (13-04-2026) Fim (27-04-2026)	Início (16-10-2026) Fim (30-10-2026)		
247	Matricula *****406 Nome JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
248	Matricula *****508 Nome JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (01-03-2026) Fim (30-03-2026)			
249	Matricula *****506 Nome JOSE SOARES DE LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
250	Matricula *****686 Nome JOSE THIAGO MARIN INACIO Cargo SEDAM - Gerente de Projetos em Educação Ambiental - CDS-06 *	Início (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Início (21-07-2026) Fim (30-07-2026)
251	Matricula *****760 Nome JOSE TRAJANO DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (13-04-2026) Fim (22-04-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)

252	Matricula *****922 Nome JOSIVAN SOARES MONTEIRO Cargo SEDAM - Gerente de Uso Alternativo do Solo - CDS-06 *	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
253	Matricula *****049 Nome JOYCE SALOMAO FAGUNDES Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
254	Matricula *****263 Nome JULIANA MORAES DE ALMEIDA MELO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)	Inicio (23-10-2026) Fim (01-11-2026)		
255	Matricula *****566 Nome JULIANE SEVERINO Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-11-2026) Fim (30-11-2026)			
256	Matricula *****578 Nome JULIO CÉSAR DE LIMA MENDES JUNIOR Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
257	Matricula *****696 Nome JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (15-05-2026) Fim (03-06-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

258	Matricula *****648 Nome JULIO IAGO BAILOSA SILVA Cargo GEÓLOGO	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (16-07-2026) Fim (25-07-2026)		Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)
259	Matricula *****725 Nome JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO Cargo BIÓLOGO	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (07-09-2026) Fim (16-09-2026)		Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
260	Matricula *****371 Nome KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura - CDS-08 *	Início (31-12-2026) Fim (29-01-2027)			
261	Matricula *****306 Nome KAMILA BINS DA SILVA SUNDERHUS Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (27-02-2026) Fim (18-03-2026)			Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
262	Matricula *****877 Nome KAREN DE SOUZA MELO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (23-07-2026) Fim (01-08-2026)	Início (04-12-2026) Fim (23-12-2026)		
263	Matricula *****399 Nome KARINE MILENE FAUSTINO DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (03-11-2026) Fim (22-11-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		

264	Matricula *****317 Nome KARINY MARTINS FERREIRA Cargo SEDAM - Gerente de Cadastro e Capacitação - CDS-06	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (11-11-2026) Fim (20-11-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
265	Matricula *****596 Nome KAROLINE DA GAMA ALVES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (02-08-2026) Fim (11-08-2026)
266	Matricula *****516 Nome KATIA BONI PRADO Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Início (07-12-2026) Fim (26-12-2026)			Início (27-11-2026) Fim (06-12-2026)
267	Matricula *****723 Nome KATIA REGINA CASULA Cargo BIÓLOGO	Início (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
268	Matricula *****449 Nome KATIUSCIA DIAS IZIDORO Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Início (03-08-2026) Fim (12-08-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
269	Matricula *****745 Nome KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (31-12-2026) Fim (19-01-2027)			Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)

270	Matricula *****459 Nome KLEBER DEMARCHI Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
271	Matricula *****468 Nome KLISAYNARA MARQUES DO NASCIMENTO Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (11-08-2026) Fim (20-08-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
272	Matricula *****117 Nome LAERCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta d'Oeste - CDS-08 *	Inicio (01-12-2026) Fim (20-12-2026)			Inicio (03-06-2026) Fim (12-06-2026)
273	Matricula *****493 Nome LARISSA BIZARELLO DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal - CDS-06 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
274	Matricula *****262 Nome Leandro de Oliveira Almeida Cargo SEDAM - Gerente de Desenvolvimento das Políticas Públicas na Educação Ambiental - CDS-06 *	Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

275	Matricula *****163 Nome LEANDRO DOS SANTOS Cargo BIÓLOGO	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
276	Matricula *****458 Nome LEANDRO GOMES ROLIM Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
277	Matricula *****425 Nome LEIDE LAURA DIAS FURTADO Cargo CHEFE DE DIVISAO	Início (29-07-2026) Fim (07-08-2026)	Início (30-09-2026) Fim (09-10-2026)		Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
278	Matricula *****055 Nome Leonardo de Santana Macedo Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
279	Matricula *****535 Nome LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Início (28-09-2026) Fim (07-10-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
280	Matricula *****840 Nome LEONIDAS ANDRADE Cargo ENGENHEIRO DE ALIMENTO	Início (06-04-2026) Fim (20-04-2026)	Início (08-09-2026) Fim (22-09-2026)		

281	Matricula *****114 Nome LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA Cargo ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (25-08-2026) Fim (03-09-2026)		Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)
282	Matricula *****612 Nome LIDIA BELARMINO DINIZ Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)	Inicio (20-11-2026) Fim (29-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
283	Matricula *****339 Nome LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
284	Matricula *****062 Nome LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			
285	Matricula *****132 Nome LIVIA ALBINO GUIMARAES Cargo COMUNICADOR SOCIAL	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
286	Matricula *****175 Nome LUANA DA SILVA ANTONIO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (10-11-2026) Fim (19-11-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)

287	Matricula *****056 Nome Lucas Canoza Brazil Cargo SEDAM - Gerente de Folha de Pagamento - CDS-06 *	Início (06-02-2026) Fim (25-02-2026)			Início (28-02-2026) Fim (09-03-2026)
288	Matricula *****703 Nome LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Início (05-05-2026) Fim (14-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
289	Matricula *****899 Nome LUCAS DE CASTRO RODRIGUES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
290	Matricula *****396 Nome LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
291	Matricula *****874 Nome LUCIANA CLAUDINEIA DE SOUZA COSTA Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Início (23-06-2026) Fim (22-07-2026)			
292	Matricula *****914 Nome LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (27-07-2026) Fim (15-08-2026)		

293	Matricula *****561 Nome LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (31-03-2026) Fim (09-04-2026)	Inicio (27-07-2026) Fim (05-08-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
294	Matricula *****385 Nome LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
295	Matricula *****504 Nome LUCIANE FERREIRA DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-08-2026) Fim (17-08-2026)	Inicio (02-10-2026) Fim (16-10-2026)		
296	Matricula *****697 Nome LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
297	Matricula *****588 Nome LUCIENE SOARES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
298	Matricula *****035 Nome LUCILENY MOURA COSTA MANDU Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (20-08-2026) Fim (29-08-2026)

299	Matricula *****840 Nome LUIS FELIPE MIRANDA VARGAS Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
300	Matricula *****084 Nome LUIS GABRIEL CORTEZ MOTA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (28-12-2026) Fim (16-01-2027)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
301	Matricula *****063 Nome LUIZ ORLANDO GREGORIO Cargo ENGENHERIO AGRÔNOMO - LC 67/92	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
302	Matricula *****491 Nome LUZIA GONCALVES DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
303	Matricula *****081 Nome MAGAIVER BARROS LEITE Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (17-06-2026) Fim (26-06-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	Inicio (25-11-2026) Fim (04-12-2026)	
304	Matricula *****789 Nome MAGNO BAIA CARDOSO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-07-2026) Fim (20-07-2026)	Inicio (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		

305	Matricula *****613 Nome MAIARA OLIVEIRA CASTRO Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena - CDS-08 *	Início (27-04-2026) Fim (26-05-2026)			
306	Matricula *****905 Nome MARCELO DIAS DA ROZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
307	Matricula *****168 Nome MARCELO DIAS ROZA JUNIOR Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
308	Matricula *****922 Nome MARCELO NASCIMENTO DA SILVA Cargo GOV - Assessor X - CDS-10 *	Início (10-02-2026) Fim (19-02-2026)	Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
309	Matricula *****836 Nome MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO VETERINÁRIO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
310	Matricula *****964 Nome MARCILIO TRABA LEMOS MENDES Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)			Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)

311	Matricula *****251 Nome MARCIO BARBOSA LIMA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
312	Matricula *****367 Nome MARCIO RODRIGUES PINTO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-10-2026) Fim (30-10-2026)			
313	Matricula *****202 Nome MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA Cargo SEDAM - Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - CDS-12	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
314	Matricula *****507 Nome MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS Cargo SEDAM - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SUBSIDIO II *	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
315	Matricula *****699 Nome MARCO AURELIO DALL ACQUA Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

316	Matricula *****153 Nome MARCOS DE SOUZA TRINDADE Cargo SEDAM - Coordenador de Proteção Ambiental - CDS-10 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (27-01-2026) Fim (05-02-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
317	Matricula *****880 Nome MARCOS VINÍCIUS MACHADO LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)	Início (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)
318	Matricula *****269 Nome MARGARETH VIEIRA RODRIGUES Cargo AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - LC 67/92	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
319	Matricula *****836 Nome MARIA ALVES CARDOSO Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
320	Matricula *****880 Nome MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (02-03-2026) Fim (21-03-2026)			Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)

321	Matricula *****057 Nome MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (01-03-2026) Fim (20-03-2026)			Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
322	Matricula *****548 Nome MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SORIANO CRUZ Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-11-2026) Fim (02-12-2026)			
323	Matricula *****262 Nome MARIA CRISTINA FARIA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (01-07-2026) Fim (15-07-2026)	Inicio (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
324	Matricula *****065 Nome MARIA DAS DORES GOMES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
325	Matricula *****802 Nome MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

326	Matricula *****017 Nome MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
327	Matricula *****243 Nome MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (06-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (15-12-2026) Fim (24-12-2026)	
328	Matricula *****704 Nome MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (24-06-2026) Fim (03-07-2026)	Início (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
329	Matricula *****794 Nome MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA Cargo SEDAM - Coordenador de Controle Interno - CDS-10 *	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
330	Matricula *****248 Nome MARILDA DE OLIVEIRA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

331	Matricula *****157 Nome MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (25-06-2026) Fim (24-07-2026)			
332	Matricula *****470 Nome MARILUCIA LYRA GOMES Cargo ASSESSOR I	Início (17-07-2026) Fim (05-08-2026)			Início (06-08-2026) Fim (15-08-2026)
333	Matricula *****476 Nome MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ Cargo SEDAM - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-06 *	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
334	Matricula *****349 Nome MARLA SOARES BATALHA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (22-06-2026) Fim (01-07-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
335	Matricula *****023 Nome MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		
336	Matricula *****830 Nome MARLI BRUM Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (23-09-2026) Fim (02-10-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

337	Matricula *****885 Nome MATHEUS DA COSTA PENHA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Inicio (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
338	Matricula *****821 Nome MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES CORDEIRO LOBO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (24-03-2026) Fim (02-04-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
339	Matricula *****886 Nome MAYNA MARIA SILVA E SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação - CDS-06 *	Inicio (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
340	Matricula *****282 Nome MICHELE DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho d'Oeste - CDS-08 *	Inicio (03-11-2026) Fim (22-11-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
341	Matricula *****174 Nome MIDIA RAANA CARVALHO MONTEIRO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Inicio (15-12-2026) Fim (24-12-2026)

342	Matricula *****367 Nome MIKAELE VIEIRA BENTES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-04-2026) Fim (24-04-2026)	Inicio (14-10-2026) Fim (23-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
343	Matricula *****295 Nome MILENA MAIA DE LIMA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (17-07-2026) Fim (31-07-2026)	Inicio (03-10-2026) Fim (17-10-2026)		
344	Matricula *****794 Nome MILTON SERGIO WANZELER CASTELO Cargo CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)		Inicio (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
345	Matricula *****252 Nome NAIARA GADELHA DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Inicio (23-03-2026) Fim (01-04-2026)
346	Matricula *****837 Nome NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-01-2026) Fim (03-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
347	Matricula *****621 Nome NATALIA RIBEIRO BASSI Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Inicio (05-10-2026) Fim (14-10-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

348	Matricula *****724 Nome NATANAEL DE LIMA MELO Cargo SEDAM - Gerente de Manejo Florestal - CDS-06 *	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	Inicio (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
349	Matricula *****651 Nome NATANAEL PINHEIRO DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (20-01-2026) Fim (29-01-2026)	Inicio (19-08-2026) Fim (28-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
350	Matricula *****304 Nome NATHACHA LIMA DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
351	Matricula *****947 Nome NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (17-08-2026) Fim (05-09-2026)			Inicio (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
352	Matricula *****536 Nome NATIELY NEVES DO NASCIMENTO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
353	Matricula *****247 Nome NAYARA DORIGON RODRIGUES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (02-06-2026) Fim (11-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

354	Matricula *****906 Nome NEI ROBERTO FERREIRA PERES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (20-07-2026) Fim (29-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
355	Matricula *****565 Nome NELCILENE MAIA DUARTE Cargo CHEFE DE DIVISAO	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
356	Matricula *****367 Nome NIVIA FATIMA CANELA DE MENEZES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (11-02-2026) Fim (20-02-2026)	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)		Início (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
357	Matricula *****266 Nome NOE CORDEIRO LOPES FILHO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (08-01-2026) Fim (17-01-2026)	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
358	Matricula *****267 Nome ORLANDO DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste - CDS-08 *	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)
359	Matricula *****159 Nome OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)	Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)

360	Matricula *****822 Nome PAMELA LOPES CARDOSO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
361	Matricula *****929 Nome PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (09-03-2026) Fim (18-03-2026)	Inicio (21-04-2026) Fim (30-04-2026)		Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)
362	Matricula *****302 Nome PAMELA VALERIANO PADOVANI Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Inicio (10-06-2026) Fim (19-06-2026)		Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
363	Matricula *****557 Nome PATRICIA DE ARAUJO LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
364	Matricula *****950 Nome PATRICIA INACIO PAIXAO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
365	Matricula *****138 Nome PATRICIA SOUZA DA SILVA Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			

366	Matricula *****464 Nome PAULA DE OLIVEIRA LEÃO Cargo SEDAM - Gerente de Licenciamento de Geração de Energia - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
367	Matricula *****596 Nome PAULO AFONSO DA SILVA MENDES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
368	Matricula *****703 Nome PAULO ALVES DE LIMA Cargo GEÓGRAFO	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
369	Matricula *****237 Nome PAULO HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR II	Início (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Início (01-10-2026) Fim (10-10-2026)
370	Matricula *****055 Nome PAULO REGIS AGUIAR MOITA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-10-2026) Fim (15-10-2026)	Início (26-11-2026) Fim (10-12-2026)		
371	Matricula *****695 Nome PAULO ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno - CDS-08 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (13-11-2026) Fim (22-11-2026)		Início (01-11-2026) Fim (10-11-2026)

372	Matricula *****313 Nome PAULO SERGIO COSTA LIMA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
373	Matricula *****897 Nome PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR Cargo SEDAM - Coordenador de Geociências - CDS-10 *	Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
374	Matricula *****867 Nome PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Inicio (26-08-2026) Fim (04-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
375	Matricula *****518 Nome PEDRO LIMA RODRIGUES Cargo GEÓGRAFO	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-09-2026) Fim (17-09-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
376	Matricula *****318 Nome POLIANA DINIZ SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Indústrias e Serviço - CDS-06 *	Inicio (19-08-2026) Fim (28-08-2026)	Inicio (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)
377	Matricula *****761 Nome PRISCILA LOPES DE CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Inicio (03-07-2026) Fim (12-07-2026)

378	Matricula *****634 Nome QUEILA DE SOUZA BRASIL Cargo SEDAM - Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas - CDS-06 *	Início (18-02-2026) Fim (27-02-2026)	Início (15-07-2026) Fim (24-07-2026)		Início (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
379	Matricula *****026 Nome QUESIA CRUZ SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Início (24-08-2026) Fim (02-09-2026)
380	Matricula *****562 Nome QUESIA PRATES DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (01-12-2026) Fim (15-12-2026)		
381	Matricula *****557 Nome RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
382	Matricula *****603 Nome RAFAELA FERNANDES ESCOBAR Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-05-2026) Fim (25-05-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		
383	Matricula *****437 Nome RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (05-02-2026) Fim (24-02-2026)			Início (19-03-2026) Fim (28-03-2026)

384	Matricula *****117 Nome RAIMUNDA VIANA PASSOS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
385	Matricula *****998 Nome RAIMUNDO DIMA LIMA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
386	Matricula *****763 Nome RAIMUNDO XAVIER COSTA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Início (26-01-2026) Fim (04-02-2026)
387	Matricula *****060 Nome RAINA MARIA ARAUJO SANTOS SOUZA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (10-08-2026) Fim (29-08-2026)			Início (20-05-2026) Fim (29-05-2026)
388	Matricula *****063 Nome RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		
389	Matricula *****028 Nome RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (02-09-2026) Fim (11-09-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)

390	Matricula *****151 Nome RAPHAEL HONORATO DA SILVEIRA Cargo CHEFE DE DIVISAO	Inicio (02-09-2026) Fim (11-09-2026)	Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)		Inicio (08-01-2026) Fim (17-01-2026)
391	Matricula *****021 Nome RAUL MIQUELINI XAVIER Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Inicio (17-12-2026) Fim (26-12-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
392	Matricula *****276 Nome RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)	Inicio (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	
393	Matricula *****883 Nome RAYSA SENA DE MELO Cargo SEDAM - Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial - CDS-06 *	Inicio (11-03-2026) Fim (20-03-2026)	Inicio (09-09-2026) Fim (18-09-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
394	Matricula *****791 Nome REGINALDO MARECA XIMENEZ Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
395	Matricula *****896 Nome RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (05-01-2027)		

396	Matricula *****698 Nome RENAN WAGNER RAMOS GONÇALVES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (21-05-2026) Fim (19-06-2026)			
397	Matricula *****736 Nome RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO Cargo SEDAM - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-10 *	Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Início (16-01-2026) Fim (25-01-2026)
398	Matricula *****024 Nome RENATO BERWANGER DA SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
399	Matricula *****543 Nome RHAIIANY FARIA QUEIROZ Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		
400	Matricula *****222 Nome RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)
401	Matricula *****466 Nome RICARDO MARTINS MATTOS Cargo SEDAM - Gerente de Municipalização do Licenciamento - CDS-06 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (23-01-2026) Fim (01-02-2026)

402	Matricula *****886 Nome RICARDO SANTOS DE ABREU Cargo SOCIÓLOGO	Início (23-03-2026) Fim (01-04-2026)	Início (26-08-2026) Fim (04-09-2026)	Início (03-11-2026) Fim (12-11-2026)	
403	Matricula *****766 Nome RIVALDO PEREIRA DA SILVA Cargo SOCIÓLOGO - LC 67/92	Início (14-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (17-07-2026) Fim (31-07-2026)		
404	Matricula *****105 Nome ROBERTO CARLOS DE CASTRO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (12-03-2026) Fim (31-03-2026)			Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)
405	Matricula *****227 Nome ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
406	Matricula *****246 Nome ROBSON RODRIGUES GOMES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)
407	Matricula *****006 Nome RODRIGO ÂNGELO BATISTA DO NASCIMENTO Cargo SEDAM - Gerente Licenciamento de Portos e Hidrovias - CDS-06 *	Início (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Início (06-07-2026) Fim (20-07-2026)		

408	Matricula *****080 Nome RODRIGO GIOVANINI MANUEL Cargo ASSESSOR II	Inicio (04-08-2026) Fim (13-08-2026)	Inicio (06-10-2026) Fim (15-10-2026)		Inicio (14-08-2026) Fim (23-08-2026)
409	Matricula *****043 Nome RODRIGO MEIRELES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (24-01-2026)			Inicio (25-01-2026) Fim (03-02-2026)
410	Matricula *****277 Nome RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS Cargo SEDAM - Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - CDS-10 *	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (19-01-2027)		
411	Matricula *****895 Nome RODRIGO RIOS BARRETO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-01-2026) Fim (07-02-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		
412	Matricula *****109 Nome RODRIGO TIMOTEO ADAO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)	Inicio (06-07-2026) Fim (15-07-2026)		Inicio (19-02-2026) Fim (28-02-2026)
413	Matricula *****331 Nome ROGERIO SOARES CHAGAS Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (02-02-2026) Fim (21-02-2026)			Inicio (22-02-2026) Fim (03-03-2026)

414	Matricula *****158 Nome ROGERIO VARGAS MOTTA Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)	
415	Matricula *****817 Nome RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO Cargo ZOOTECNISTA	Início (25-01-2026) Fim (13-02-2026)			Início (14-02-2026) Fim (23-02-2026)
416	Matricula *****256 Nome RONAN RODRIGUES REIS Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
417	Matricula *****836 Nome ROSALINA DOS SANTOS DIAS Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (01-06-2026) Fim (30-06-2026)			
418	Matricula *****573 Nome ROSIANE MAIA XIMENES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
419	Matricula *****654 Nome ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (02-09-2026) Fim (01-10-2026)			

420	Matricula *****051 Nome ROZINEIDE NEVES BARROS Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (12-01-2026) Fim (31-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
421	Matricula *****667 Nome SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS Cargo GEÓGRAFO	Início (13-07-2026) Fim (01-08-2026)			Início (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
422	Matricula *****519 Nome SAMILY FONTENELE SILVA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (13-05-2026) Fim (22-05-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (21-04-2026) Fim (30-04-2026)
423	Matricula *****241 Nome SAMUEL BONIFACIO MOREIRA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
424	Matricula *****657 Nome SAMUEL ELIAS DE SOUZA ROSA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Início (05-11-2026) Fim (14-11-2026)	Início (09-12-2026) Fim (18-12-2026)		Início (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
425	Matricula *****226 Nome SAMUEL ROCHA SILVA ALVES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Início (16-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (30-10-2026) Fim (13-11-2026)		

426	Matricula *****255 Nome SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (01-06-2026) Fim (15-06-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (28-09-2026)		
427	Matricula *****487 Nome SARA MIDIA GOMES PASCOAL Cargo SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *	Inicio (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Inicio (16-11-2026) Fim (25-11-2026)		Inicio (10-04-2026) Fim (19-04-2026)
428	Matricula *****783 Nome SARA REGIANE TAVARES LOPES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-03-2026) Fim (12-03-2026)	Inicio (01-05-2026) Fim (10-05-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
429	Matricula *****516 Nome SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
430	Matricula *****240 Nome SARAH CRISTINA CARRILHO VALENCA QUEIROZ Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Inicio (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	

431	Matricula *****375 Nome SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO Cargo SEDAM - Gerente Financeiro e Contábil - CDS-06 *	Início (05-03-2026) Fim (14-03-2026)	Início (04-06-2026) Fim (13-06-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
432	Matricula *****929 Nome SEBASTIANA MARQUES Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)		Início (10-11-2026) Fim (19-11-2026)
433	Matricula *****074 Nome SELOI TOTTI Cargo GOV - Assessor VII - CDS-07 *	Início (05-01-2026) Fim (24-01-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		
434	Matricula *****922 Nome SILVIA GONCALVES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (06-01-2026) Fim (04-02-2026)			
435	Matricula *****232 Nome SILVIA MARA METCHKO Cargo SECRETÁRIA	Início (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Início (16-02-2026) Fim (25-02-2026)
436	Matricula *****543 Nome SIMONE DA COSTA Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Início (04-08-2026) Fim (18-08-2026)		

437	Matricula *****933 Nome SIMONE LOPES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (21-10-2026) Fim (30-10-2026)	
438	Matricula *****452 Nome SIRLEIA RAASCH DE ALMEIDA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-09-2026) Fim (04-10-2026)			Inicio (05-09-2026) Fim (14-09-2026)
439	Matricula *****577 Nome STEFFANIE LOISLEN DE SOUSA OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (12-11-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
440	Matricula *****823 Nome STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (18-05-2026) Fim (27-05-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
441	Matricula *****274 Nome SUELEM RUBIA VOLNISTEM Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)	
442	Matricula *****050 Nome SUELEN DE MENEZES NOGUEIRA Cargo SEDAM - Gerente de Fiscalização Ambiental - CDS-06 *	Inicio (26-01-2026) Fim (14-02-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

443	Matricula *****371 Nome SUELEN FERNANDA DOS SANTOS GARCIA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (14-07-2026) Fim (23-07-2026)	Início (08-09-2026) Fim (17-09-2026)		Início (02-07-2026) Fim (11-07-2026)
444	Matricula *****356 Nome SUELEN GREGO DA SILVA Cargo SEDAM - Coordenador de Descentralização Ambiental - CDS-10 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
445	Matricula *****360 Nome TAIANA RIBEIRO DO CARMO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-11-2026) Fim (20-11-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
446	Matricula *****272 Nome TAIS KARINA KRUGERR PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Início (16-06-2026) Fim (30-06-2026)	Início (08-12-2026) Fim (22-12-2026)		
447	Matricula *****142 Nome TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (17-06-2026) Fim (26-06-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
448	Matricula *****804 Nome TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (29-12-2026) Fim (07-01-2027)	

449	Matricula *****743 Nome TANCREDO CAVALCANTE BORGES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
450	Matricula *****511 Nome TANIA MARA AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA Cargo BIÓLOGO	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	
451	Matricula *****818 Nome TANIA MARIA PIMENTEL NUNES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (22-09-2026) Fim (01-10-2026)	Início (29-12-2026) Fim (07-01-2027)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
452	Matricula *****706 Nome TANIA UELEN CALIXTO DE AZEVEDO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (15-06-2026) Fim (04-07-2026)			Início (06-07-2026) Fim (15-07-2026)
453	Matricula *****335 Nome TATIANA PLASTER CABRAL Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Início (20-04-2026) Fim (04-05-2026)	Início (19-10-2026) Fim (02-11-2026)		
454	Matricula *****031 Nome TATIANA RIBEIRO DE MATOS Cargo SEDAM - Ouvidor Ambiental - CDS-08 *	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (02-03-2026) Fim (11-03-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)	

455	Matricula *****803 Nome TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (31-12-2026) Fim (09-01-2027)		Inicio (13-01-2026) Fim (22-01-2026)
456	Matricula *****302 Nome THAIS AZEVEDO DE SOUSA Cargo SEDAM - Assessor VII - CDS - 07 *	Inicio (19-01-2026) Fim (02-02-2026)	Inicio (21-07-2026) Fim (04-08-2026)		
457	Matricula *****243 Nome THAIS CAROLINE MOLITOR Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Inicio (03-09-2026) Fim (12-09-2026)	
458	Matricula *****716 Nome THALES GABRIEL ANASTACIO FRANZOLINI Cargo ASSESSOR II	Inicio (03-08-2026) Fim (22-08-2026)			Inicio (23-08-2026) Fim (01-09-2026)
459	Matricula *****865 Nome THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO Cargo GEÓGRAFO	Inicio (03-08-2026) Fim (12-08-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (19-12-2026)		Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)
460	Matricula *****511 Nome THAYNA DE BRITO SILVA Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Inicio (02-11-2026) Fim (11-11-2026)		Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)

461	Matricula *****914 Nome THIAGO FELIPE LOUREIRO DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (07-01-2026) Fim (16-01-2026)	Início (04-08-2026) Fim (23-08-2026)		
462	Matricula *****555 Nome THIAGO MORAES DE ASSUNCAO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)	Início (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Início (23-11-2026) Fim (02-12-2026)	
463	Matricula *****736 Nome TIAGO MARTINELLI DE JESUS SANTANA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (22-04-2026) Fim (01-05-2026)	Início (13-10-2026) Fim (22-10-2026)		Início (05-02-2026) Fim (14-02-2026)
464	Matricula *****673 Nome TYAGO MATHEUS REINICKE Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)	Início (14-12-2026) Fim (23-12-2026)		Início (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
465	Matricula *****614 Nome Ueliton Araújo da Silva Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (20-07-2026) Fim (08-08-2026)			Início (10-07-2026) Fim (19-07-2026)

466	Matricula *****701 Nome UILIAN AMORIM FERREIRA Cargo SEDAM - Gerente de Fomento a Viveiro Florestal, Floresta Plantada Nativa e Exótica - CDS-06 *	Início (28-01-2026) Fim (06-02-2026)	Início (07-07-2026) Fim (16-07-2026)	Início (31-12-2026) Fim (09-01-2027)	
467	Matricula *****370 Nome UILIANE RODRIGUES DA SILVA BANDÃO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-05-2026) Fim (20-05-2026)			Início (21-05-2026) Fim (30-05-2026)
468	Matricula *****101 Nome VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS Cargo SEDAM - Chefe de Gabinete - CDS-10	Início (05-01-2026) Fim (03-02-2026)			
469	Matricula *****128 Nome VALDIR HARMATIUK Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (20-07-2026) Fim (03-08-2026)	Início (17-12-2026) Fim (31-12-2026)		
470	Matricula *****629 Nome VALMIR MACIEL Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Início (13-04-2026) Fim (02-05-2026)			Início (01-04-2026) Fim (10-04-2026)
471	Matricula *****005 Nome VALMIR MIGUEL DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Início (15-01-2026) Fim (24-01-2026)

472	Matricula *****154 Nome VERA LUCIA MOREIRA LEGASSI DIAS Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (04-05-2026) Fim (23-05-2026)			Inicio (01-03-2026) Fim (10-03-2026)
473	Matricula *****597 Nome VICTOR DA SILVA TAVARES Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
474	Matricula *****791 Nome VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ Cargo SEDAM - Gerente de Planejamento Operacional - CDS-06 *	Inicio (06-07-2026) Fim (25-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
475	Matricula *****774 Nome VINICIOS JOSE DIAS Cargo GEÓGRAFO	Inicio (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
476	Matricula *****653 Nome VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras - CDS-08 *	Inicio (08-09-2026) Fim (27-09-2026)			Inicio (01-02-2026) Fim (10-02-2026)
477	Matricula *****266 Nome VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO Cargo SEDAM - Gerente de Contratos - CDS-06 *	Inicio (19-03-2026) Fim (28-03-2026)	Inicio (11-08-2026) Fim (20-08-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

478	Matricula *****282 Nome VITORIA REGIA MESQUITA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (02-02-2026) Fim (16-02-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (21-07-2026)		
479	Matricula *****615 Nome VIVIANE NERY DA SILVA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (13-10-2026) Fim (01-11-2026)			Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
480	Matricula *****711 Nome WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-09-2026) Fim (20-09-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
481	Matricula *****198 Nome WALDEMIR BARABADA COIRYN Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (01-04-2026) Fim (20-04-2026)			Inicio (05-05-2026) Fim (14-05-2026)
482	Matricula *****032 Nome WALDIANA DOS SANTOS BARROS Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Inicio (15-01-2026) Fim (24-01-2026)
483	Matricula *****429 Nome WANDA CRISTINA DE NORONHA Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (15-06-2026) Fim (24-06-2026)	Inicio (14-09-2026) Fim (23-09-2026)	Inicio (14-12-2026) Fim (23-12-2026)	

484	Matricula *****710 Nome WANERSON FREITAS COELHO Cargo SEDAM - Gerente de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento - CDS-06 *	Inicio (02-11-2026) Fim (16-11-2026)	Inicio (30-11-2026) Fim (14-12-2026)		
485	Matricula *****789 Nome WELIDA LOURO DE CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (27-05-2026) Fim (05-06-2026)		Inicio (12-05-2026) Fim (21-05-2026)
486	Matricula *****612 Nome WENDER VICTOR CALAZAM Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (07-12-2026) Fim (26-12-2026)			Inicio (17-11-2026) Fim (26-11-2026)
487	Matricula *****094 Nome WILLIAN VIEIRA SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)		Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
488	Matricula *****589 Nome WILLIANS PRESTES DE ALMEIDA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-09-2026) Fim (22-09-2026)	Inicio (10-12-2026) Fim (24-12-2026)		
489	Matricula *****565 Nome WILMAR FRAGA SILVA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

490	Matricula *****562 Nome WILSON JUAREZ PEREZ Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará- Mirim - CDS-08 *	Inicio (01-07-2026) Fim (20-07-2026)			Inicio (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
491	Matricula *****951 Nome YAGO LIMA TEIXEIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-07-2026) Fim (30-07-2026)			Inicio (01-07-2026) Fim (10-07-2026)
492	Matricula *****697 Nome YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ Cargo ASSESSOR II	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)	Inicio (03-11-2026) Fim (17-11-2026)		
493	Matricula *****916 Nome ZENAIDE FERREIRA CRUZ Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Inicio (17-06-2026) Fim (26-06-2026)		Inicio (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

Protocolo DOC48689

Portaria de férias nº 13934 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER DEMARCHI**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(15/07/2025 a 24/07/2025) e (25/07/2025 a 03/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2025 a 30/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2025 a 24/07/2025) e (25/07/2025 a 03/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 13936 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(29/03/2025 a 07/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/03/2025 a 07/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de barista profissional, para atuar no preparo e serviço de cafés e bebidas à base de café, garantindo qualidade, e sabor para o café robusto do estado de Rondônia, durante a realização do evento **XXVI Congresso Nacional do Ministério Público**.

Oportunidade no qual a Administração Pública escolherá a proposta mais vantajosa. Segue abaixo as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de Profissional Barista com utilização de cafés regionais do estado de Rondônia (robusta amazônico) para atuar no preparo e serviços de cafés e bebidas à base de cafés, a serem servidos na recepção dos visitantes e autoridades no "XXVI Congresso Nacional do Ministério Público". A contratada deverá, ainda, providenciar a ambientação e decoração do estande, utilizando elementos que remetam à temática do café, tais como tecido de juta, grãos de café, entre outros itens que contribuam para criar uma atmosfera rústica, acolhedora e representativa da cultura cafeeira.	UNIDADE	01

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: compras@sedec.ro.gov.br, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065798875

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.003529/2025-65

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação de nº 0041.003529/2025-65, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0065932229), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade para locação de gerador de energia, com vistas à realização das Feiras do Empreendedor - Edição CPA, a serem realizados nos dias 31 de outubro de 2025 e 03 de novembro de 2025, promovidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, buscando o melhor atendimento e a boa execução e visando garantir as atividades da Administração Pública, e o cumprimento de funções, programas e projetos desenvolvidos para o atendimento ao cidadão, e ainda manter a operacionalização das dependências públicas, impedindo a paralisação das atividades, garantindo a qualidade dos serviços, dando melhores condições de trabalho aos servidores, realizados por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Contratada: IELE SARAIVA COSTA - CNPJ: 07.790.409/0001-06

Endereço: Rua Taquara , nº 1024, Bairro: Floresta, CEP: 76804-578 - Porto Velho/RO

Valor da Contratação Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

RATIFICO com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 a Dispensa de Licitação, conforme o Termo de Referência (0065881847).

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065932305

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.003501/2025-28

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação de nº 0041.003501/2025-28, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0065931990), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade **para locação de mesas e cadeiras, com entrega no(s) local(is) indicado(s) pela Administração**, destinadas à **Feiras do Empreendedor - edição CPA**, a ocorrer nos meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, buscando o melhor atendimento e a boa execução e visando garantir as atividades da Administração Pública, e o cumprimento de funções, programas e projetos desenvolvidos para o atendimento ao cidadão, e ainda manter a operacionalização das dependências públicas, impedindo a paralisação das atividades, garantindo a qualidade dos serviços, dando melhores condições de trabalho aos servidores, realizados por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Contratada: IELE SARAIVA COSTA - CNPJ: 07.790.409/0001-06

Endereço: Rua Taquara , nº 1024, Bairro: Floresta, CEP: 76804-578 - Porto Velho/RO

Valor da Contratação Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

RATIFICO com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 a Dispensa de Licitação, conforme o Termo de Referência (0065797411).

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065932022

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2025/SUPEL-RO

Ata de Registro de Preços nº: 048/2025/SUPEL-RO

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90213/2024 (Processo Administrativo Nº 0029.062186/2023-77)

Fornecedor: LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 12.920.840/0001-51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 11.462/2023 que Regulamenta os art. 82 a art. 86da [Lei nº 14.133](#) e Decreto Estadual Nº. 28.874/2013, Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as normas legais aplicáveis ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90213/2024, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003489/2025-51), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

EMPRESA: LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 12.920.840/0001-51

ITEM/ATA Nº 048/2025: 29

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065941815

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** do Departamento De Licenciamento Ambiental da Sema, a **Licença Ambiental de Instalação - LAI**, referente a obra denominada "TRAVESSIA HEBERT AZEVEDO E ÁLVARO MAIA", localizada nas ruas Hebert Azevedo e Senador Álvaro Maia, S/n, B. São Cristóvão; entre Ruas Guanabara e Getúlio Vargas, Cep 76804-062, no município de Porto Velho, conforme Processo nº SUL.0000020077/2024-E.

Porto Velho, 30 de outubro de 2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0065924555

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2796 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.011855/2025-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER no período de **19/09/2025** até **27/11/2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade**, do servidor JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º *****247, que exerce suas atividades laborais como Chefe de Equipe na 9ª Residência Regional de Vilhena no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 2736 de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 203 de 24 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065917179

Portaria nº 2769 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2025/DER-DIP (0064731704), nos autos do Processo SEI nº 0009.011434/2025-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 24 de setembro de 2025, a estagiária **HELOISA RODOVALHO SOUZA**, matrícula n.º *****339, na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065844658

Portaria nº 2770 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 54/2025/DER-DIP (0064625039), nos autos do Processo SEI nº 0009.011286/2025-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de setembro de 2025, o estagiário **LUAN GABRIEL LOPES DE MACEDO**, matrícula n.º *****334, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065844974

Portaria nº 2797 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065422373), Plano de Trabalho Home Office (0065422705), nos autos do Processo SEI nº 0009.001926/2025-07;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **02/10/2025 a 30/12/2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE**, Federal a disposição do Estado, matrícula nº *****559, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065919137

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Considerando a Lei Estadual nº 6.021, de 9 de maio de 2025, ID (0059961448), que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras públicas ou privadas, com a garantia da União, destinadas à viabilização de investimentos previstos no orçamento do Estado na área de infraestrutura rodoviária e demais despesas de capital;

Considerando o Decreto nº 30.782, de 14 de outubro de 2025, ID (0065389747), que abre crédito adicional suplementar, por operação de crédito, até o valor de R\$ 252.536.159,59, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, possibilitando a execução das despesas de capital vinculadas à manutenção e ampliação da malha viária estadual;

Nesta data, procedemos com a Inclusão do objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), drenagem, obras de arte corrente e sinalização na RO-010, trecho Est. 1200+0,00 a 2284+0,00 (Rua Amapá - Mirante da Serra), Lote 02, extensão 21,68 km. para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizado conforme despacho DER-DG (0060904311).

Justifica-se que o trecho de 21,68 km da RO-010, entre Mirante da Serra e Urupá, é estratégico para o desenvolvimento regional e para o escoamento da produção agropecuária. A pavimentação em TSD, com drenagem,

obras de arte corrente e sinalização, garantirá segurança, reduzirá custos de transporte, fortalecerá a economia local e promoverá inclusão produtiva, consolidando a malha viária e o desenvolvimento sustentável da região.

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Objeto	Unid	Quantidade	Prioridade	Total Estimado
118	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), drenagem, obras de arte corrente e sinalização na RO-010, trecho Est. 1200+0,00 a 2284+0,00 (Rua Amapá - Mirante da Serra), Lote 02, extensão 21,68 km.	SV	1	ALTA	R\$ 43.300.950,52

Porto Velho, 23 de junho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0060998978

Portaria nº 2798 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 895 (0065685350), nos autos do Processo SEI nº 0009.012556/2025-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de outubro de 2025, na Gerencia de Planejamento e Projeto, a servidora VICTÓRIA RÉGIA SOUZA RIBEIRO, Assessor VI, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065925093

Portaria nº 2802 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012778/2025-48.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Argeu Pereira de Oliveira	*****318	Lubrificador	29.03.2023 a 28.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	29.03.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0065931439

Portaria nº 2801 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012776/2025-59.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Carlos Cesar Sathler Alves	*****844	Auxiliar de Serviços Gerais	11.04.2023 a 10.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	11.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0065930797

Portaria nº 2799 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011818/2025-34.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
José Alcicino de Mello	*****232	Motorista	04.04.2023 a 03.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	04.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0065929524

Portaria nº 2804 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011576/2025-89.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Roberto Wagner Ribeiro Martins	*****909	Motorista	01.07.2023 a 30.06.2025	2ª "B"	2ª "C"	01.07.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0065935544

Portaria nº 2800 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012778/2025-48.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rene Brito Carvalho	*****348	Motorista	01.04.2023 a 31.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	01.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0065930593

Portaria nº 2791 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - 8RR (ID.0065873350), Certidão 385 (ID.0065876151) nos autos do Processo 0009.009025/2025-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA**, matrícula n.º *****645, Assessora Técnica II, lotada na 8º Residência Regional de Ji-Paraná, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 11/07/2025 a 30/07/2025 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de Interrupção de férias nº 1874 de 05 de agosto de 2025, para ser usufruído no novo período em **11/12/2025 a 30/12/2025, 20 (vinte) dias, do exercício 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065876177

Portaria nº 2785 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 142 (ID.0065765624), Despacho DER-COF (0065804345), Certidão 382 (ID.0065856374), bem como a Portaria Remarcação de férias nº 2553 nos autos do processo 0009.011924/2025-18.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 24/10/2025 a 08/11/2025, totalizando 16 (dezesesseis) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **HERBERT GONÇALVES**, matrícula n.º *****976, ocupante do cargo de Operador de máquinas pesadas, lotada na 9º Residência Regional de Vilhena, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em **20/10/2025 a 08/11/2025 - 20 dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065857647

Portaria nº 2788 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER - 4RR (ID.0065788632), Certidão 383 (ID.0065860324) nos autos do Processo 0009.012008/2025-03;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **CAROLYNA LEHUM DO VALLE**, matrícula n.º *****215, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, função assessora técnica I, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 01/10/2025 à 30/10/2025 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria Interrupção de férias nº 2554 de 09 de outubro de 2025, **ficando transferida para fruição em dois períodos, sendo: o primeiro período de 17/11 a 01/12/2025 15 (quinze) dias e o segundo período para 10 a 24/06/2026 15 (quinze) dias, do exercício 2025.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065860363

Portaria nº 2757 de 28 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER - NUAD11 (ID.0065744388), Certidão 381 (ID.0065744388) nos autos do Processo 0009.012821/2025-75;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor ANTONINHO DEBONI, matrícula n.º *****149, Operador de Maquinas Pesadas, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 25/11/2025 até 04/12/2025 10 (dez) dias, conforme Portaria anual de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, **ficando para ser convertido em abono pecuniário para o período de 01 a 10/12/2025 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065808764

Portaria nº 2793 de 30 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 95 (ID.0065839085), Certidão 386 (ID.0065901915), bem como a portaria anual de férias nos autos do processo 0009.012942/2025-17.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 13/10/2025 à 27/10/2025 - 15 (quinze) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **RAFAELA MOTA DA SILVA**, matrícula *****819, ocupante do cargo de Assessor IV, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/10/2025 à 27/10/2025 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065901951

Portaria nº 2789 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 37 (ID.0065789540), Certidão 384 (ID.0065864683), bem como a portaria anual de férias nos autos do processo 0009.012876/2025-85.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 20/10/2025 a 29/10/2025, - 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **ALEX DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº *****329**, ocupante do cargo de Gerente VI, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em **20/10/2025 à 29/10/2025 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065864716

Portaria nº 2698 de 21 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 179 de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67 de 09 de abril de 2025, que designou os servidores, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2023, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

INCLUIR:

I - PAULO CEZAR DA SILVA, matrícula nº*****108, Lotado na 15ª RR Buritis.

II - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº*****874, Lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.

EXCLUIR:

I - ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFEN, matrícula nº*****425, Lotado na 15ª RR Buritis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0065623050

Notificação nº 35/2025/DER-GCF

MAURÍCIO MACIEL ASSAD

Representante Legal

YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 17.811.701/0001-03

Est. Av. Manoel Urbano, s/n.º, km 02, Área de Expansão Urbana, Iranduba-AM

PROCESSO n.º: 0009.008346/2025-32

ASSUNTO: Descumprimento de cláusulas contratuais /Aplicação de sanções -Lote 2- Rolim de Moura

Senhor Representante Legal,

Em atenção à Notificação 5 (0065159589) bem como a Notificação 31 (0065682972) e anexos encaminhados anteriormente à contratada ao qual a solicita-se a imediata adequação ao Contrato Nº 637/2025/PGE-DERADM (0062455682) e que até o momento não foi respondida, reiteramos o teor das notificações alhures, bem como

solicitamos a comprovação de que todas as exigências foram atendidas e ainda, que sejam sanadas outras inobservâncias contratuais detectadas em nova vistoria.

Cabe destacar que até o momento a empresa já foi notificada por descumprir as cláusulas abaixo:

[...]

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PARÂMETROS DE DESEMPENHO - OBRAS PARÁGRAFO PRIMEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

7. Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao Projeto Executivo e aos dispositivos contratuais; cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro; proteção ao meio ambiente; solução de problemas construtivos surgidos, **com anuência do DER/RO ; execução de ensaios tecnológicos e de controle geométrico.**

[...]

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

[...]

PARÁGRAFO NONO - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ORIENTAÇÕES GERAIS:

[...]

5. À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

a) Solicitar por escrito Diário de Obras, devidamente preenchido na obra;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA quarta - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[...]

PARÁGRAFO QUINTO: Alocar durante todo o período dos serviços **ao menos 01 (um) profissional de nível superior**, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas compatíveis com o objeto desta contratação.

[...]

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a Comissão de Fiscalização.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do DER/RO.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Submeter à Fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. **PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:**

Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes. **PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

[...]

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência/diário de obra sem rasuras ou entrelinhas, padrão DER/RO, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

[...]

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO: Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às

especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

[...]

PARÁGRAFO SEPTUAGÉSIMO QUINTO: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo DER/RO.

[...]

O descumprimento da cláusula contratual poderá ensejar em sanções previstas no contrato:

CLÁUSULA DÉCIMO quinta - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

[...]

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pela inexecução total ou parcial do objeto, o DER/RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

[...]

2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

(grifo nosso)

Além das questões levantadas acima, ressalta-se que em nova vistoria realizada pela equipe de fiscalização no dia 29 de outubro de 2025, foram detectadas **outros descumprimentos contratuais graves**. Veja:

[...] após vistoria realizada no Distrito de Nova Estrela, a empresa iniciou os trabalhos de terraplenagem referente ao Lote 01 (0009.007134/2025-38) e Lote 02 (0009.007136/2025-27), contudo, observou-se que a mesma está descumprindo algumas cláusulas previstas em **contrato**, tais como:

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS PRAZOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

1. A Contratada deverá entregar em até 20 (vinte) dias a partir da ordem de serviço, plano de trabalho, contendo todos os estudos necessários do projeto, detalhando todas as soluções propostas, as técnicas e metodologias diferenciadas a serem aplicados na concepção do projeto, a fim de análise e aprovação pelo DER/RO, ou solicitação de adequações necessárias. / **Não foram apresentados os Estudos.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - PRAZO PARA ENTREGA:

2 . Para a execução dos serviços, a Contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Executivo de Engenharia e seus Anexos, bem como as especificações técnicas e a relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência durante toda a obra. / **Não foram instaladas as placas.**

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PARÂMETROS DE DESEMPENHO - OBRAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS

8 . Cumpre observar que compõe Critério de Aceitabilidade geral, para a obra como um todo e abarcando todas as famílias de serviços, os seguintes item:

8.1. Deverão ser apresentadas as ART's dos responsáveis pela execução das obras, com referencia a Empresa ou ao Consórcio responsável pelo Projeto no campo "Empresa Contratada". Para tanto, todos os envolvidos e a ART estarão devidamente registrados no CREA; / **Não foi apresentada a ART.**

8.2. Execução de ensaios/controles tecnológicos e do controle geométrico. / **Não foram apresentados os ensaios de laboratório.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados na cor laranja, com identificação visível da contratada; / **Não estão usando uniformes.**

2. Os funcionários deverão trabalhar munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e em acordo com as Normas de Segurança do Trabalho nacionais vigentes. / **Não estão utilizando**

EPI's.

3. A contratada assume o compromisso de substituir do local dos serviços, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos da notificação formal do DER/RO, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado ou que demonstre comportamento inadequado. / **O encarregado apresenta comportamento inadequado. .**

Reforçando as obrigações do contratado:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO QUINTO: Alocar durante todo o período dos serviços ao menos 01 (um) profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas compatíveis com o objeto desta contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Afixar placas de sinalização e advertência de obra com ampla visão em alguns pontos das rodovias.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, utilizando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado e equipamento de proteção coletiva (EPC).

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a Comissão de Fiscalização.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Submeter à Fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Submeter à aprovação da fiscalização, até cinco dias após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO: Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência/diário de obra sem rasuras ou entrelinhas, padrão DER/RO, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.

PARÁGRAFO SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO: Os veículos, equipamentos e máquinas no acampamento deverão ser uniformes, fixando-se em duas faces dos mesmos o slogan "A serviço do DER/RO", conforme modelo fornecido pelo Contratante.

[..]

No que diz respeito à disponibilização de profissionais descritos na cláusula décima quarta, salienta-se que que é imprescindível que seja disponibilizada uma equipe específica para o lote 2.

Destaca-se que, pelos descumprimentos listados a empresa poderá incorrer em aplicação de multa, advertência, impedimento de licitar e contratar e ter declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme prevê o Contrato bem como a legislação vigente.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** vossa Senhoria para que a empresa contratada:

- a) apresente justificativa quanto ao atraso do início da execução da obra;
- b) comprove as adequações requeridas por meio da Notificação 31 (0065682972)
- c) cumpra todas as exigências requeridas por meio de vistoria realizada no dia 29 de outubro, especialmente quanto ao uso de uniformes e EPI's, apresentação de ART, instalação de placas e a substituição imediata do encarregado no local da obra.

Oportunamente, informamos que, pela gravidade dos fatos narrados e pela inércia da empresa, será aberto um Processo Administrativo Punitivo (PAP) pelos motivos expostos alhures, a fim de apurar os descumprimentos

contratuais, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa conforme preceituam as normas vigentes.

Por fim, concede-se o prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação desta notificação, para que a empresa comprove a inteira adequação às exigências contratuais.

BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE
Gestora do Contrato NGC/GCF/CPPOO/ DER-RO
CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA
Engenheiro Civil
Gerente GCF/DER-RO
Coordenador Substituto CPPOO/DER-RO
EDER ANDRÉ FERNANDES
DIRETOR-GERAL/ DER-RO

Protocolo 0065900003

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0017.001180/2025-24, a inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa, objetivando a participação no Congresso de Metrologia 2025, nos dias 01 a 04 de dezembro de 2025, sendo 21 (vinte e um) inscrições, de forma presencial, na cidade de Maceió/AL, perfazendo o valor total de R\$ **R\$ 10.972,50 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **Sociedade Brasileira de Metrologia, CNPJ: 01.802.270/0001-89**, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Porto Velho, 07 de outubro de 2025.

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 0065139503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.001129/2025-12**INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Rosival Ferreira Pereira.**VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 283/2025/IPEM-CI de 29 de outubro de 2025.

VICTÓRIA BATISTA FERREIRA CARNEIRO

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2101 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.036215/2025-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, estatutário, matrícula n. *****561, para responder, em substituição ao servidor **WESLEY FRAGA DOS SANTOS**, matrícula n. *****482, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Mirante da Serra), CDS-03**, no período de **29/10/2025 a 7/11/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0065895738

Portaria nº 2102 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.036265/2025-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **CELISMAR BURATTI**, estatutária, matrícula n. *****399, para responder, em substituição ao servidor **LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula n. *****792, pelo cargo de **Chefe de Ciretran - 1ª Categoria (Rolim de Moura), CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 1ª Categoria (Rolim de Moura), CDS-02, no período de **19/11/2025 a 28/11/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0065896240

Portaria nº 2105 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.032135/2025-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ**, Cedido Estadual, matrícula n. *****477, para responder, em substituição ao servidor **CRISTON LUCAS ZAPELINI DE MOURA**, matrícula n. *****995, pelo cargo de **Gerente de Logística e Transporte, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (Ariquemes), CDS-04, no período de **21/10/2025 a 9/11/2025**, correspondente à folga por licença-paternidade do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0065907561

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 32/2025/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a "**Prestação de serviços objetivando a Contratação de Serviços Postais, incluindo coleta e envio/remessa de correspondências e outros por meio de pacote de serviços, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, aqueles designado monopólio, para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO, pelo período de 5 (cinco) anos**" no valor total **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03**, conforme Parecer nº 90/2025/PGE-EMATER Id.0065141560 - processo n.º 0011.006626/2025-67. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho - RO, 30 de Outubro de 2025. Renata Rosa de Souza, Diretora - Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 0065910654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009806/2025-09-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Eliandro Marcio Perini R\$ 801,00 período de 11 a 12/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065880617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.009900/2025-50-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Genaldo Martins de Almeida R\$ 801,00 Samuel Guedes Borges da Silva R\$ 667,50 período 08 a 09/10/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0065947266

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 967 de 31 de outubro de 2025

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1º do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 115/2025 (0065899003).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.516 de 24 de junho de 2025, (0061493990), com a finalidade de apurar o **extravio dos Processos nº 01/23.510 e nº 01/40.081**, os quais tinham como objeto a apuração de responsabilidade por desvio de combustível, supostamente praticado pelo

servidor L.P.D.C.F., configurando, em tese, a infração prevista no art. 167, inciso I, bem como a infração do art. 168, inciso X, da Lei Complementar nº 68/92, conforme despacho (id: 0053500325).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **30/10/2025**, conforme Decisão nº.115/2025 (0065899003).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 0065947839

Portaria de férias nº 13909 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/10/2025 a 03/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA, IPERON - GERENTE X - CDS 10***, matrícula *****928, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(25/10/2025 a 03/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48678

Portaria de férias nº 13908 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula *****204, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(27/10/2025 a 05/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48679

Portaria de férias nº 13910 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA**, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula *****188, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/11/2025 a 23/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2025 a 18/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48680

Portaria de férias nº 13911 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 23/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELINGTON AMORIM DA SILVA, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula *****133, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2025 a 23/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48681

Portaria de férias nº 13913 de 31 de outubro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****768, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 21/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2024 a 21/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2026 a 27/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC48682

Portaria nº 963 de 30 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021; e

Considerando, ainda, o teor da Decisão nº 2517/2025/IPERON-PRES (0065883312).

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** o membro da Comissão, o servidor José da Costa Castro, Técnico em Previdência, Matrícula ****378,designado pela Portaria nº.944 de 22 de outubro de 2025, (0065847861).

Art. 2º **DESIGNAR** a servidoraRosângela de Almeida Gondim, Matrícula *****309, para compor a Comissão na qualidade de membro.

Parágrafo único: Em decorrência das alterações, a Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Eliane Correia da Silva	Analista em Previdência	*****554
Membro	Rosângela de Almeida Gondim	Assistente de Previdência	*****309
Membro	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	*****309

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº.944, de 22 de outubro de 2025 (0065847861).

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0065923995

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo n. 0016.004658/2025-88, que tem por objeto a contratação de Consultoria e Assessoria na elaboração de planejamento estratégico 2026-2030 para atender o

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -Iperon, de modo a atender o item 3.2.2 do Manual do Pró-gestão (Versão 3.6).

A contratação será realizada em favor da empresa **PROVALORE CONSULTORIA DE GESTÃO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 12.991.627/0001-30, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer nº 1075/2025/PGE-IPERON id. 0065356459.

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0065949308

Portaria nº 961 de 30 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059688292) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato criada pela Portaria nº 239 de 03 de abril de 2025, publicada no DOE n. 64 de 04 de abril de 2025 (id.0059178189), encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento do contrato nº 1551/2024-PGE-SUGESP (id.0058594129), referente ao Processo Administrativo nº 0016.001858/2025-89, firmado com a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, que tem como objeto a prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º. A comissão passa ser formada pelos servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Gestor	*****412	***.307.542-**
Laura Maria Braga Araruna	Membroe gestor suplente	*****972	***.921.122-**
José Rocha Ribeiro	Fiscal	*****298	***.169.552-**
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Membro e fiscal suplente	*****462	***.600.812-**

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas na Seção IV e Seção V da Resolução nº 30/2025/IPERON-DIREX (id. 0059917700).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0065908768

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 52 de 23 de outubro de 2025

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Memorando 46 (0063776885), contido nos autos do processo nº 0001.000061/2024-42.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0001.000800/2025-87, celebrado com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, serviço de locação de impressora, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, assim como o Gestor e Fiscal de contrato.

I - Gestor de Contrato: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula n.º: *****820, ocupante do cargo de Assessor V; e

II - Fiscal de Contrato: **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, matrícula n.º: *****851, ocupante do cargo de Assessor IV.

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/09/2025, revogando todos os dispositivos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0065711096

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.004170/2025-08**. Objeto: A contratação emergencial de empresa especializada em agenciamento de viagens, objetivando a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 113.808,52 (cento e treze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e dois**

centavos). Em favor da empresa **ERIVELTON FERREIRA BISPO, CNPJ nº 26.990.634/0001-22**, conforme Autorização 0065684197 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 113.808,52 (cento e treze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, através do recurso orçamentário **414.101.403 - Passagens Aéreas**, em favor da empresa **ERIVELTON FERREIRA BISPO, CNPJ nº 26.990.634/0001-22**, para contratação emergencial de empresa especializada em agenciamento de viagens, objetivando a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora do sistema

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0065926651

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 047/2025/CMR-CCI ID (0065853038)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000100/2025-22 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 1.557,50** (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) , **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA** - Assessor da Presidência, no valor de **R\$ 1.335,00** (um mil trezentos e trinta e cinco reais) , totalizando o valor de **R\$ 2.892,50** (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2025.

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0065942741

Portaria nº 28 de 25 de setembro de 2025

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Coordenadora, Matrícula: ***251, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000098/2025-91 no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 04/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 828/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação para (ARP) sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2655/SEINFRA/2025, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a elaboração de ata de registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada na execução dos seguintes serviços para vias urbanas deste município: obras de tapa-buraco e recapeamento asfáltico e obras de pavimentação asfáltica e em blocos, especificações e condições complementares descritas a seguir no edital e seus anexos.

Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h00min.

Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00 do dia 19/11/2025 e início da sessão de disputa a partir das 09h00 do dia 19/11/2025, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br.

Valor estimado da contratação R\$ 42.931.457,47(quarenta e dois Milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 828/2025

Protocolo DO37380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo Nº 1-11460/2024 - SEMUSA**, fica Suspenso "SINE DIE" o Chamamento Público nº 002/2025, em razão do pedido de impugnação interpostos, cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, estabelecidas no Município de Ji-Paraná, cadastradas no SCNES, para a realização de procedimentos discriminados na

"Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37424

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025/PMJP-RO.

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a **Contratação** de empresa especializada em Construção Civil para execução de **CONSTRUÇÃO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA, COBERTURA METÁLICA E ALAMBRADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, incluindo fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. **Processo Administrativo Nº 1-10216/2023 - SEMES. Valor total estimado: R\$ 1.833.442,71** (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). **Data de Abertura: 18/11/2025, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO37425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº623/2024, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Pimenta Bueno/RO**. Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço POR LOTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pimenta Bueno/RO. **MOTIVO:** Recomendação da Procuradoria e Acato de Secretaria demandante.

Pimenta Bueno - RO, 30 de outubro de 2025

Cícero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 623/2024

Protocolo DO37426

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a Concorrência Eletrônica n.º 004/2025, de ampla concorrência, do tipo menor preço global, referente ao Processo n.º 1-0868/2025/SEMOSP, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF. A sessão pública ocorrerá no dia 18/11/2025, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R\$ 821.876,07. O edital estará disponível no PNCP, no site www.cabixi.ro.gov.br, pelo e-mail licitacoes@cabixi.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 31 de outubro de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 70/2024 - Processo Administrativo Nº596/2024, que tem como objeto a contratação de para a Construção e Manutenção de Estradas Rurais: Recuperação da Estrada Vicinal 152 Sul, conforme Contrato de Repasse: 949865 2023, em favor da empresa RONDA FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o 19.406.885/0001-51. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Jose Teixeira da Silva Neto
Secretario Municipal de Licitações

Protocolo DO37428

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 60/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 60/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 762/GRP/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (incluindo cartuchos de toner, tinta para impressoras, papel sulfite etc), Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 896.383,14 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quatorze Centavos). Data de abertura: 18/11/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouopretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouopretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de outubro de 2025.

Fernanda Batista Lima Pavaneli
Pregoeira - Decreto nº 17.917/2024

Protocolo DO37430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 115/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Processo Nº: 1221/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor estimado: R\$ 94.120,60 (noventa e quatro mil cento e vinte reais e sessenta centavos).

Abertura da sessão pública: 13/11/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 31 DE outubro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37431

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** da Concorrência eletrônica nº 08/2025, até decisão final do Mandado de Segurança Cível autos Número: 7002564-31.2025.8.22.0012.

Colorado do Oeste RO, 31 de outubro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO37432

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2025/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 18884/2025/SEMSAU

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de **Descartáveis e Utensílios para Cozinha** (copos descartáveis, embalagens, guardanapos e potes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em **R\$ 429.794,94** (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro mil e noventa e quatro centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90114/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 04/11/2025 até às 08h59min do dia 14/11/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/11/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 31 de outubro de 2025.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO37433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PJM/2021

PROCESSO: 1-256/SEMAF/2021

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

LOCADOR: EVELIN CASARIN SILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.***.222-**.

DO OBJETO: Prorrogar o contrato 24/PJM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2025, em conformidade com o processo administrativo 1-256/2021, e aditar o valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondendo ao aluguel mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Obs.: O Termo assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: A4F31F54, data de circulação 03/11/2025.

Alto Paraíso/RO, 30 de outubro de 2025.
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO37434

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 008/2025**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 300/2025, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIEF PADRE ÂNGELO SPADARI, localizada na LC 100 TB 20, Alto Paraíso/RO, objeto do Plano de Ação: 09032024-070569/2024, em favor da empresa JACANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.776.488/0001-63, no valor total de R\$ R\$ 1.990.394,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Alto Paraíso - RO, 30 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO37438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR N.º 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 635/2024**

Registro de preços para aquisição de materiais penso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a segunda homologação complementar do Pregão Eletrônico n.º 033/2024 do Relatório Licitanet (ID: 349410) e autoriza a formação do registro de preços, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 230676), Termo de Adjudicação Complementar 02 (ID: 349713) e Parecer Jurídico n.º 360 (ID: 236232), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: Medical Center Cacoal LTDA - 50.207.017/0001-92
Valor: R\$ 210.991,90 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Fornecedor: Covan - Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor: R\$ R\$ 35.081,00 (trinta e cinco mil e oitenta e um reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de outubro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO37435

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0202/2025
PROCESSO Nº1014/GABINETE/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Ideia App LTDA. - CNPJ: 49.307.745/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade pública de atos oficiais.
Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Ficha: 16.
Fiscalização: Portaria N. 249/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. 020/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO37436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 759.02.08-2025/SEMOURB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SUPEL/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 759.02.08-2025/SEMOURB, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS DE LED NO DISTRITO DE TERRA BOA, BAIRRO ALTO ALEGRE E NA LOCALIDADE DO DER NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 96/2024/PGE-SEOSP, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): M G M CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ: 45.139.055/0001-15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.250,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 26.915.509/0001-58, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.860,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 117.110,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E CENTO E DEZ REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO37439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
PROCESSO Nº 8221/GLOBAL/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MAIOR DESCONTO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, CONSERVAÇÃO E REPARO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Valor prévio: R\$ 3.548.675,35 oriundo do Convênio nº 114/2025/PGE-SEDUC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: <https://www.cacoal.ro.gov.br>, <https://www.licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 31 de outubro de 2025.

Edimar de Almeida Genelhu Souza
Pregoeiro
Portaria 20/GP/25

Protocolo DO37440

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, MULHERES, ARTESÃ, CHACAREIROS, PESCADORES E COLETA SELETIVA E MATERIAS RECICLAVEIS DE COSTA MARQUES - RECICLAMARQUES

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, MULHERES, ARTESÃ, CHACAREIROS, PESCADORES E COLETA SELETIVA E MATERIAS RECICLÁVEIS DE COSTA MARQUES - RECICLAMARQUES.
CONVOCAÇÃO

A RECICLAMARQUES, através de seu presidente que este subscreve, vem, pelo presente, convocar os associados para nossa assembléia geral, será realizado no dia 09 de novembro de 2025, no Clube A.M - Avenida, Demetrio Melas, 1196 - Setor 02 as 08hs (domingo) - Costa Marques – RO.

- PAUTAS:
- Confraternização de fim de ano
 - Presença do Gerente do Escritório da Emater de Costa Marques – Magnauele Gonçalves Marques
 - Credenciamento dos Artesãos
- E outros assuntos.

Costa Marques/RO, 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO CALAZANS DA CRUZ
PRESIDENTE

Protocolo DO37429

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MEDICI/RO - APAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análises exigidas na legislação vigente e diante ao resultado da cotação de preço por item, torna público HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e AUTORIZA, na forma da lei a aquisição dos equipamentos e materiais para sala sensorial, a ser instalada na sede da APAE de Presidente Médici-RO, conforme condições e quantidades estabelecidas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 408/2025/PGE/SEAS. Em favor da empresa EDUC DIGITAL no valor de R\$ 41.596,00(quarenta e um mil e quinhentos noventa seis reais) e da Empresa Jaçana COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte cinco reais) Conforme julgamento da comissão de compras, com recurso proveniente do Termo de fomento n. 408/2025/PGE/SEAS. Empresa: EDUC DIGITAL

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total

03	Painel sensorial - Modelo casinha triplo: Medidas: Altura (casinha maior) : 80cm Altura (casinha menor): 70cm, Altura (casinha telhado meia água): 60cm Largura: 5cm do painel e 12cm do telhado Comprimento: 200 cm.	01	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
04	Piscina Terapêutica, com led 120m x 120, com 1000 (mil) bolinhas transparentes com luz inferior e controle remoto de mudança de cor.	01	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00
05	Escada Espumada c/ 03 degraus para piscina, estrutura em madeira compensado naval, revestido de espuma, D60 e D33. Medida: 50x45x75 cm, suporta até 120 kg Tecido: corvin antimoho.	01	R\$ 1.369,00	R\$ 1.369,00
07	Parede de escalada com agarras inclinada e ponto de apoio garras infantis, material MDF colorido ou branco. Medida: 1.40 x 2,40 x 30cm. Acompanhada de buchas e parafusos para fixação. Suporte até 250kh.	01	R\$ 3.647,00	R\$ 3.647,00
10	Gaiola de habilidades estrutura metálica. Medida: 2,0m x 2,0m	01	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
11	Educ play compacta - tela terapêutica com tela display de 21,5 polegadas, full HD. 1920x1080px, touch screen, leve e prática e compacta com mais de 100 atividades pedagógicas instaladas.	01	R\$ 11.990,00	R\$ 11.990,00
Valor total				R\$ 41.596,00

Empresa: JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Tudo de bolhas compacto em acrílico de alta resistência, medindo 1,15m de altura com luzes led com 16 cores diferentes, com mudança de iluminação gradualmente e com base quadrada.	01	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
02	Tapete sensorial com diferentes texturas, medindo 2.0m comp. X 1,0m largura.	01	R\$ 809,00	R\$ 809,00
06	Tatame Tatame com placa de 1,0m x1,0m x 20mm de espessura com encaixe. Material: barracha EVA atóxica. Colorido.	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
08	Plataforma circular confeccionada em contoneira aço reforçado que sustenta uma base de madeira compensada de 15 mm, forrada com espuma de poliuretano D33 revestida com corvin, fixada por quatro fitas cabo. Dim. 1,20 de diâmetro, peso 120 kg.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	Kit de bambolê colorido com 20 unidades.	01	R\$ 126,00	R\$ 126,00
Valor total				R\$ 7.825,00

Adjudicado o valor total de R\$ 49.421,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Presidente Médici-RO, 20 de outubro de 2025.

Luiz Antonio Castro Hurtado júnior
Presidente - APAE - Presidente Médici

Protocolo DO37437

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDFFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		